

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Sexta-Feira, 15 de Julho de 2016 Nº 26819

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 11.802/2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 106878/2016, do Mato Grosso Previdência, resolvem tornar sem efeito o Ato Governamental nº 11.375/2016, de 15.06.2016, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria, da Sr^a. ARACILDA GALDINO DELGADO, portadora do RG nº 068447/SSP/MT, visto ter sido publicado equivocadamente, restabelecendo os efeitos do Ato Governamental nº 23.404/2014, de 04.11.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Palácio Paiaguás em Cuiabá – MT, 15 de julho de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TAVEIRA
Diretor-Presidente de VITPREV

ATO Nº 11.803/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 343005/2016, resolve autorizar a servidora DANIELLA SOARES ALMEIDA BUENO, Diretora Técnica do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, a se ausentar do País no período de 19 a 22 de julho de 2016, com a finalidade de participar dos eventos “13ª Reunião do Comitê Hemisférico para Erradicação da Febre Aftosa (COHEFA 13), 7ª Reunião da Comissão Pan-Americana de Inocuidade dos Alimentos (COPAIA 7) e 17ª Reunião Interamericana Ministerial de Saúde e Agricultura (RIMSA 17), que serão realizadas na cidade de Assunção/Paraguai, sem ônus para o Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de julho de 2016.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Marcio Frederico de Oliveira Dorileo
Secretário de Estado de Planejamento	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário de Estado de Fazenda	Seneri Kernbeis Paludo
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Valdiney Antônio de Arruda
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Eduardo Luiz Conceição Bermudez
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Jean Marcel da Silva Campos
Procurador Geral do Estado	Patryck de Araújo Ayala
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Adriana Lúcia Vandoni Curvo
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Luzia Helena Trovo Marques de Souza
Secretário de Estado de Cidades	Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Eduardo Alves de Moura
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Vinicius Borges Leal Saragiotto

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a EMPRESA STELMAT TELEINFORMATICA LTDA.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 034/2012 e inclusão da Cláusula (Lei Anticorrupção).
DO FUNDAMENTO: Art. 57, II da Lei 8.666/93, Decreto Estadual nº 572 de 13.05.2016, Parecer Jurídico nº 81/2016, Processo Administrativo nº 45373/2016.

DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 034/2014 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contados de 11/07/2016 a 10/07/2017, sendo este seu último ano de prorrogação.

A prorrogação desta vigência fica condicionada até que se **conclua o processo licitatório** que está em andamento nesta Secretaria de Estado de Gestão, caso este seja mais vantajoso à Administração Pública, hipótese em que o mesmo poderá ser rescindido, desde que independentemente de indenização, em consonância com o disposto no art. 78, inc. XII, da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 Os recursos para atendimento das despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO serão as seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
30.101	100	2558	33.90.39	R\$ 789.079.84

DAS ALTERAÇÕES - INCLUSÃO LEI ANTICORRUPÇÃO

Para a fiel execução do contrato em questão, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores. Redação dada pelo art. 141 - A do Decreto Estadual Nº. 7.217/2006, incluído pelo art. 1º do Decreto Estadual Nº 572, de 13 de Maio de 2016.

Cuiabá, 05 de Julho de 2016.

ASSINAM:

JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS - Secretário de Estado de Gestão - CONTRATANTE

ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO - Representante Legal - CONTRATADA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2016

A Secretaria de Estado de Gestão - SEGES, torna pública a Contratação, por Dispensa de Licitação, da empresa abaixo relacionada, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Gestão - SEGES
 CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A.
 PROCESSO Nº: 198163/2016/SEGES

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o recebimento, as transferências, para a conta única do Tesouro do ESTADO, o controle e o pagamento dos depósitos judiciais em dinheiro, tributários ou não tributários, nos quais o ESTADO seja parte, bem como a administração dos fluxos financeiros gerados pelo cumprimento do disposto na Lei Complementar nº 151, de 05 de Agosto de 2015.

FUNDAMENTO: Fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo, por até 60(sessenta) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste CONTRATO, para o exercício corrente, serão previstas em dotação orçamentária à conta do Programa 36, Projeto Atividade 2007, Elemento de Despesa 33.90.39.034, Unidade Orçamentária 16101 e Fonte 240.

Cuiabá, 15 de Julho de 2016.

Ciente,

RUY CARLOS C. DA FONSECA
 Secretário Adjunto de Administração
 (Original Assinado)

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, VIII da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RUY CARLOS C. DA FONSECA
 Secretário de Estado de Gestão (em substituição)
 (Original Assinado)

PORTARIA N.º 22/2016/GAB-SEGES-MT

MOTIVO: Esta Portaria visa substituir o nome do Fiscal Substituto do Contrato abaixo mencionado, publicado através da Portaria nº 20/2016/GAB-SEGES-MT, Diário Oficial de 28.06.2016, página 9.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal Substituto Anterior	Fiscal Substituto Atual
021/2016/SEGES PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº 05.340.639/0001-30	Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Diesel comum e S10; e Etanol comum GNV (Gás Natural Veicular), em rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento por meio de cartão micro processado, com chip, visando ao abastecimento de veículos, motores estacionários e embarcações oficiais dos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo de Mato Grosso	Carlos Roberto de Campos - Gerente de Transportes Matrícula nº 236570	Gil Anderson Soares de Campos Gerente de Transporte Matrícula nº 263248

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.

VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;

VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:

a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;

b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;

c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;

d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

XV - exigir somente o que for previsto no contrato.

XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;

XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;

XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;

XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;

XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

I - acompanhamentos dos pagamentos;

II - controle de documentação da contratada;

III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;

IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;

V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **data da assinatura** do contrato aqui descrito.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Julho de 2016.
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão em Substituição
(Original Assinado)

PORTARIA N.º 23/2016/GAB-SEGES-MT

MOTIVO: Esta Portaria visa substituir o nome do Fiscal Substituto do Contrato abaixo mencionado, publicado através das Portarias nº 007/2016/GAB-SEGES-MT, publicada no Diário Oficial de 15.03.216, página 2 e Portaria nº 008/2016/GAB-SEGES-MT, publicada no Diário Oficial de 18.03.216, página 5.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais

são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas:

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal Substituto Anterior	Fiscal Substituto Atual
002/2016/SEGES Marcell Dijon da Silva Navais - ME - CNPJ Nº 14.445.358/0001-32	Contratação de serviço de fornecimento de assinatura de jornais impressos para atender a Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso - SEGES no uso administrativo, de acordo com as especificações, exigências e demais condições contidas neste Contrato.	Legiane Fátima Mendes da Silva- Assessora Técnica III Mat- 213690	D' Laila Núbia Matias Borges- Assessora de Comunicação matrícula nº 93930
005/2016/SEGES Jornal A Gazeta LTDA. CNPJ Nº 06.167.347/0001-00	Contratação de serviço de fornecimento de assinatura de jornais impressos para atender a Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria de Estado de Gestão de Mato Grosso - SEGES no uso administrativo, de acordo com as especificações, exigências e demais condições contidas neste Contrato.	Legiane Fátima Mendes da Silva- Assessora Técnica III Mat- 213690	D' Laila Núbia Matias Borges- Assessora de Comunicação matrícula nº 93930

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento

do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.

VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;

VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:

a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;

b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;

c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;

d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

XV - exigir somente o que for previsto no contrato.

XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;

XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;

XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;

XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;

XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

I - acompanhamentos dos pagamentos;

II - controle de documentação da contratada;

III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;

IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;

V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Julho de 2016.
RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão em Substituição
(Original Assinado)

PORTARIA N.º 24/2016/GAB-SEGES-MT

MOTIVO: Esta Portaria visa substituir o nome do Fiscal Substituto do Contrato abaixo mencionado, publicado através da Portaria nº 009/2015/GAB-SEGES-MT, publicada no Diário Oficial em 15.09.215, página 39.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual por designação da Portaria nº 52/GAB/SAD de 04 de outubro de 2011.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/06, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos da Secretaria de Estado de Gestão, abaixo discriminados:

Contratado	Objeto	Fiscal Substituto Anterior	Fiscal Substituto Atual
001/2014/SEGES DSS CONSTRUÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ Nº 03.627226/0001-05	Prestação de serviços de terceirização de mão de obra na área de tele-atendimento, auxiliar de operação do vídeo monitoramento e supervisão do tele-atendimento para prestação de serviços na Secretaria de Estado de Gestão-SEGES.	Dilson do Carmo de Almeida Junior	Laura Cristina de Abreu Ferreira matrícula nº 264078
035/2014/SEGES André Cabral de Aquino ME. CNPJ Nº 08.967.189/0001-06	Prestação de serviços de coleta e entrega de pequenas cargas ,sendo serviço não realizado pela ECT- por meio de motocicleta com baú e condutor denominado motofrete.	Dilson do Carmo de Almeida Junior	Laura Cristina de Abreu Ferreira matrícula nº 264078
003/2012 Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos CNPJ Nº 34.028.316/0016-90	Contratação de serviços pela ECT, e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE.	Dilson do Carmo de Almeida Junior	Laura Cristina de Abreu Ferreira matrícula nº 264078

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - ler minuciosamente o contrato, conhecer o objeto e todos os serviços descritos no termo de referência e seus apensos e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao Gestor do Contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III - realizar a medição dos serviços ou atestar a sua realização;

IV - receber e encaminhar as faturas ao Gestor do Contrato para pagamento, devidamente atestadas, observando se a Nota Fiscal/fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - quando for o caso, ao receber a Nota Fiscal/fatura, devidamente protocolada, verificar a planilha de frequência dos empregados da contratada, o pagamento de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e os documentos de regularidade fiscal, quais sejam, as guias de recolhimento do FGTS e INSS, certificando-se de que todos os empregados designados para a execução dos serviços estão regularizados.

VI - atestar as respectivas Notas Fiscais/fatura e encaminhar à Coordenadoria de Aquisições e Contratos da Superintendência de Administração Sistemática, que dará destino ao seu setor responsável;

VII - encaminhar por escrito, ao Gestor do Contrato, as questões relativas:

a) à prorrogação de contrato, que deve ser providenciada antes de seu término, congregando as justificativas competentes;

b) à comunicação para abertura de nova licitação, se necessário;

c) ao pagamento de faturas dentro do prazo;

d) à comunicação sobre quaisquer problemas detectados na prestação do serviço, que tenham implicações no pagamento;

VIII - emitir parecer fundamentado e conclusivo, sobre necessidade de alteração contratual e solicitar emissão de Termo Aditivo;

IX - fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

X - antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual;

XI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do Contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

XII - quando notificar a contratada, sempre o fazer por escrito, com prova de recebimento da notificação;

XIII - comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrem desconformes com o edital ou contrato e com a lei;

XIV - se couber, manter atualizada a relação nominal dos empregados designados para execução dos serviços;

XV- exigir somente o que for previsto no contrato.

XVI - atentar-se para as alterações de interesse da Contratada que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas;

XVII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

XVIII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

XIX - propor ao Gestor do Contrato a aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da Fiscalização;

XX - determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado da Contratada, desde que constate a inoperância, o desleixo, a incapacidade ou atos desabonadores, procedendo da mesma forma em relação ao preposto ou empregados de eventuais subcontratadas;

XXI - só permitir a subcontratação autorizada no Contrato;

XXII - não emitir ordem diretamente aos empregados da Contratada (art. 68 da Lei nº 8.666/1993), reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos e/ou responsáveis por ela indicados;

XXIII - reunir, após o cumprimento do contrato, os documentos pertinentes ao serviço e encaminhá-los à Coordenadoria de Aquisições e Contratos, a fim de que sejam arquivados para eventuais consultas;

XXIV - procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato o desempenho dos procedimentos administrativos que envolvem a supervisão e a intervenção na execução do contrato, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, considerando os aspectos técnicos levantados durante a fiscalização, incluindo a qualidade dos itens fornecidos, o cronograma de execução, entre outros.

§ 1º O gestor do contrato é responsável por atividades relativas aos:

I - acompanhamentos dos pagamentos;

II - controle de documentação da contratada;

III - controle dos prazos de vigência e necessidade de prorrogação;

IV - análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, com prévia manifestação para posterior decisão da autoridade competente;

V - adoção de medidas para a aplicação de sanções e rescisão, com a recomendação cabível à autoridade competente;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de Julho de 2016.

RUY CARLOS CASTRILLON DA FONSECA
Secretário de Estado de Gestão em Substituição
(Original Assinado)

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2011/SENF/
SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: SAWAGE EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA

OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA e a CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, para inclusão da "cláusula anticorrupção" (conforme Decreto nº 572 de 13 de maio de 2016).

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá início no dia 07/07/2016 e término previsto para 07/10/2016, podendo ser antecipado caso se conclua o novo processo licitatório.

VALOR MENSAL: Permanecerá inalterado, sendo de R\$ 166.467,70 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

ASSINAM: pelo Contratante, Maria Célia de Oliveira Pereira - Secretária Adjunta Executiva e Naime Marcio Martins Moraes - Secretário Adjunto de Administração Fazendária, e pela Contratada, Angelo Roberto Jacomini - Sawage Empresa de Segurança e Vigilância Ltda.

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTRAS RECEITAS E CONTA CORRENTE
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
USINA PANTANAL DE ACUCAR E ALCOOL LTDA	130276901		153690/54/28/2016

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR/SEFAZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da empresa abaixo relacionada, na forma do que dispõe o artigo 1.033, § 2º, I, e § 6º, I, do RICMS-MT, da digitalização do Processo Administrativo Tributário - PAT-físico e sua conversão em Processo Eletrônico/E-process conforme Tabela abaixo, como previsto no parágrafo 5º do artigo 970 do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014, c/c o disposto na Lei nº 8.797, de 8 de janeiro de 2008 e no artigo 39-C da Lei nº 7.098, de 31 de dezembro de 1998.

RESUMO DEMONSTRATIVO:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	CONTRIBUINTE AUTUADO	NAI	PAT.	E_PROCESS
130692972	CLARION S/A AGROINDUSTRIAL	124581002000026201011	14158/2010	5232544/2013

Em face da adoção do referido procedimento, doravante todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009 (E-Process).

Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo e Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2452 - (65) 3617 2285.

GPAT/SUNOR/SEFAZ, em Cuiabá/MT, aos 15/07/2016. José Carmo Alves de Azevedo, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula 116041.

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM.
TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR
EDITAL DE INTIMAÇÃO

1 - Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO(S) o(s) proprietário(s), ou representante(s) legal(is) do contribuinte em epígrafe, sobre a Manifestação, Juntada de Documentos, e/ou Retificação do Crédito Tributário, efetuada pelo(s) FTE autuante(s) ou designado, que poderá ser visualizada através do E-Process abaixo discriminado:

2 - PROCESSO Nº: 5091275/2012

PAT Nº: 13.109/2009

NAI Nº: 16762001000075200914

Contribuinte: SERRA - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME

CNPJ: 04.249.857/0001-09 Inscrição Estadual: 131989197

Endereço: RODOVIA MT 358 KM 03 ESTRADA DOS COQUEIROS, Nº: 689-E, Bairro: AEROPORTO, CEP: 78300000

Município: TANGARÁ DA SERRA/MT

TERMO DE VISTA Nº. 1165049/1636/96/2015, RESULTADO DE DILIGÊNCIA

3 - Por tais motivos, abre-se novo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência deste, para recolher(em) ou apresentar(em) nova impugnação ao crédito tributário exigido na presente NAI, e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado a unidade de julgamento em 1º instância.

4 - Face a adoção do referido procedimento, doravante todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009.

5 - Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT. Telefones: (65) 3617-2410 - (65) 3617-2452 - (65) 3617-2429 - (65) 3617-2422

AGENFAS**AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS****CAMPOS JULIO**

COMUNICADO DE INUTILIZAÇÃO DE NOTAS FISCAIS CONFORME DECRETO Nº 2.212/2014 (Art. 325, § 8º - RICMS/MT . Empresa: JERSON CASSOL - Inscrição Estadual 13.321.834-1 - NF Mod. 1 Série 1 nº 02 a 50 AIDF 31.403 - NF Mod. 1 Série 1 nº 72 a 75 AIDF 145.126 - NF Mod. 1 Série 1 nº 76 a 125 AIDF 202.880 - NF Mod. 1 Série 1 nº 126 a 175 AIDF 578.152 - VOLMAR FAVARETTO - Inscrição Estadual 13.321.836-0 - NF Mod. 1 Série 1 nº 20 a 50 AIDF 31.404 - NF Mod. 1 Série 1 nº 76 a 125 AIDF 202.881 - NF Mod. 1 Série 1 nº 139 a 175 AIDF nº 202.882 - NF Mod. 1 Série 1 nº 206 a 225 AIDF nº 578.150 - NELCYR TERRIBELLE - Inscrição Estadual 13.321.846-5 - NF Mod. 1 Série 1 nº 26 a 50 AIDF 31.612 - NF Mod. 1 Série 1 nº 68 a 75 AIDF 198.000 - NF Mod. 1 Série 1 nº 76 a 125 AIDF nº 202.885 - NF Mod. 1 Série 1 nº 169 a 175 AIDF nº 578.153 - CLAUDICIR PAVAN - Inscrição Estadual 13.321.841-4 - NF Mod. 1 Série 1 nº 23 a 50 AIDF 31.600 - NF Mod. 1 Série 1 nº 105 a 125 AIDF 202.895 - NF Mod. 1 Série 1 nº 137 a 175 AIDF nº AIDF nº 581.413 - JOSÉ CARLOS RECK - Inscrição Estadual 13.253.050-3 - NF Mod. 1 Série 1 nº 2153 a 2175 AIDF 623.156 - NF Mod. 1 Série 1 nº 2794 a 2800 AIDF 662.174 - DIEISSON ROBERTO NEGRI CADORE - Inscrição Estadual 13.366.206-3 - NF Mod. 1 Série 1 nº 200 a 225 AIDF 643.692 - IVO FROHLICH - Inscrição Estadual 13.270.397-1 - NF Mod. 1 Série 1 nº 230 a 250 AIDF 640.043 - ASSIS FELIPE TOMÉ - Inscrição Estadual 13.297.392-8 - NF Mod. 1 Série 1 nº 836 a 850 AIDF 646.011 - CLEBER FELIPE TOMÉ - Inscrição Estadual 13.283.966-0 - NF Mod. 1 Série 1 nº 506 A 525 AIDF 654.679 - Agência Fazendária de Campos de Júlio, 15 de julho de 2016. Roosevelt de Oliveira - Gerente Fazendário Subst. Matrícula 48689

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Declaramos para todos os fins que o (s) contribuinte (s) abaixo optou pelo Diferimento conforme Portaria 079/2000. Nome: ELAINE TERESINHA MOURA - Insc. Estadual: 13.636.990-1 - Campos de Júlio/MT - Roosevelt de Oliveira - Gerente Fazendário Subst. - Matric. 48689

NOVA MUTUM

TERMO DE OPÇÃO de contribuintes que optaram pela realização de operação/prestação com deferimento do ICMS cfe P. nº 079/00, alterada pela Portaria 95/2015, a saber: CARLOS RAFAEL SESSI, IE 13.638.406-4. - EDIVAR VILELA DE QUEIROZ & OUTROS, IE 13.638.352-1. Oscar Costa e Silva, Mat.: 46297002-7, Nova Mutum / MT.

RONDONÓPOLIS

Termo de Opção por Crédito Presumido - Declaramos que o contribuinte abaixo relacionado, opta pelo Crédito Presumido previsto no Art. 1º Anexo VI do RICMS/MT, para as operações com Algodão em Carço, Algodão em Pluma e Fibrilha de Algodão de produção Mato-Grossense. Contribuinte: VIGOR COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA - EPP - IE 13.444.829-4 estabelecido no município de Rondonópolis. Agência Fazendária de Rondonópolis-Obs Torna-se sem efeito a publicação da pag. 07 do D.O nº 26674 do dia 08.12.2015. Geronimo de Barros Viegas - AAF Mat. 488.18001-5 - Gerente substituto em 15/07/2016.

TERMO DE OPÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (2ª OPERAÇÃO). Declaramos para todos os fins que o contribuinte abaixo optou pelo diferimento conforme Portaria 079/2000 e Artigos 13º e 17º - Anexo VII - RICMS Nome: SALLES AGROPECUÁRIA S/A - IE: 13.627.169-3 em Rondonópolis-MT. Agenfa Fazendária de Rondonópolis. Gerônimo de Barros Viegas-AAF Mat 488.18001-5 Gerente Substituto em 15/07/2016.

VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Nome: Josué da Silva IE: 13.638.394-7 CPF: 777.343.781-53 Estabelecimento: Piraim de Baixo Endereço: Rodovia MT 351 - a 32 KM da comunidade de Pirizal, Snº, Zona Rural - Município: Nossa Senhora do Livramento/MT CEP: 78170-000

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para o seguinte usuário:

Autorização nº 93/2016: RUI FAVA CPF: 316.636.139-15. PROCESSO Nº 335607/2016. O Poço Tubular será construído na Rua Hollywood nº 236 - Jardim Califórnia, município de Cuiabá/MT. O uso da água será para fins doméstico. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 PT Lat. 15º37'41,06" e Long. 56º04'12,68". A Profundidade pretendida dos poços é de 50 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser P P Perfurações de Poços Eireli - ME e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção é a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **15 de janeiro de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 070/2012**

PROCESSO: 681234/2011

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 070/2012 por 305 (Trezentos e cinco) dias, com término previsto para 05 de Junho de 2017.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 070/2012, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE COLIDER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 040/2014

PROCESSO: 436365/2014

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 040/2014 por 166 (Cento e sessenta e seis) dias, com término previsto para 26 de Janeiro de 2017.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 040/2014, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA RODOVIA MT - 480

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 148/2012

PROCESSO: 201848/2012

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 148/2012 por 202 (Duzentos e dois) dias, com término previsto para 20 de Fevereiro de 2017.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº. 148/2012, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI

PORTARIA Nº 036/2016/GS/SINFRA DE 15 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Seleção da Portaria nº 017/2016/GS/SINFRA de 19 de abril de 2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.71, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 017/2016/GS/SINFRA de 19 de abril de 2016 que designa servidores para compor Comissão de Seleção destinada

a julgar e processar os chamamentos públicos realizados pela SINFRA/MT, bem como de selecionar Organizações da Sociedade Civil para firmar parcerias por meio de termo de colaboração e termo de fomento; Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil por meio de termo de colaboração ou termo de fomento; e designa servidor (a) para atuar como Gestor (a) das Parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil e ser o (a) agente público (a) responsável pela gestão da parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar a substituição de membro, conforme disposto no artigo 1.º da Portaria de n.º 17/2016/GS/SINFRA, a saber, do servidor **PAULO ROBERTO DOS SANTOS DORILEO**, pelo servidor **MICHEL MEDINAS DE CAMPOS**.

Art. 2º Revoga-se a Portaria de n.º 009/2015/SAADS/SINFRA, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10 de agosto de 2015, página 13, n.º 26594.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 15 de julho de 2016.

MARCELO DUARTE MONTEIRO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - ME.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de chaveiro e confecção de chaves no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender aos órgãos/entidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 026/2015/SEGES, em conformidade com o projeto/plano/termo apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 75.130,00 (SETENTA E CINCO MIL, CENTO E TRINTA REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036/406; Atividade: 2007/2371/2374/2375/3317/2340/2341/ 2342/2343/2344/2345/2353; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100/240/249.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será exercida pela Srª. IONE BATISTA DUARTE.

DA VIGÊNCIA: 14/07/2016 a 13/07/2017.

DA DATA: 14/07/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO - Domingos Sávio Queiroz Porto -ME /CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa GRÁFICA DO PRETO LTDA ME.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção de carimbos no perímetro urbano das cidades de Cuiabá e Várzea Grande, para atender os órgãos/entidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2015/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 026/2015/SEGES, em conformidade com o termo nº 021/2015/COAL apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

DO VALOR: R\$ 24.326,00 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036/406; Atividade: 2007/2371/2374/2375/3317/2340/2341/ 2342/2343/

2344/2345/2353; Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 100/240/249.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato será exercida pela Srª. IONE BATISTA DUARTE.

DA VIGÊNCIA: 13/07/2016 a 12/07/2017.

DA DATA: 13/07/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. WALDEMIR FERREIRA DE SOUZA - GRÁFICA DO PRETO LTDA ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2016/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa GASOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se a contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, gás de cozinha e vasilhames de acondicionamento, em atendimento à demanda dos órgãos/entidades do Poder Executivo Estadual, conforme especificações e condições técnicas constantes neste contrato, para atender as necessidades da PMMT.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 435.495,50 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 2340; Natureza de Despesa: 339030; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Fica designado como fiscal do contrato o servidor KLEBSON GOMES HAAGSMA - 3º Sgt PM.

DA VIGÊNCIA: 13/07/2016 a 12/07/2017.

DA DATA: 13/07/2016.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. CLAIR UGOLINI- Gasolini Comércio e Serviços Ltda/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 100/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 100/2013/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Empresa MULTICRED SERVIÇOS DE COBRANÇA E PLANEJAMENTO LTDA-ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO, CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO e inclusão da CLÁUSULA DÉCIMA NONA do Contrato nº 100/2013/SESP, referente a locação do imóvel situado na Rua Feliciano Galdino, nº 377, Bairro Porto, Cuiabá - MT, para abrigar a Diretoria de Segurança Contra Incêndio e Pânico (DSCIP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

DO PRAZO: Fica prorrogado o presente contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de 01/08/2016 a 31/07/2019.

DO VALOR: ONDE SE LÊ: Parágrafo Primeiro: O pagamento do aluguel será feito por ordem bancária em nome da LOCADORA até o 30º dia útil do mês subsequente, após a apresentação do Recibo devidamente atestado. LEIA-SE: Parágrafo Primeiro: O Pagamento será efetuado pelo LOCATÁRIO em favor da LOCADORA mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente. A data fixada de acordo com a legislação para o pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 alterado pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015, após apresentação do recibo devidamente atestado.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Termo Aditivo, para o corrente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 406; Projeto: 2345; Natureza de Despesa: 33903900 e Fonte: 249. As despesas do orçamento de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada.

DO FORO: ONDE SE LÊ: Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando desde já as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. LEIA-SE: "CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO: Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores".

INCLUSÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO: Fica incluída a

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO, conforme a seguir: Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, renunciando desde já as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivo ao Contrato, exceto o caput da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, que poderá ser reajustada posteriormente.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA - Multicred Serviços de Cobrança e Planejamento LTDA/LOCADORA.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2014/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2014/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa OI S/A.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar com a inclusão do item 1.7 e alterar o item 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA e do item 8.1 da CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 035/2014/SESP, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços Vinculados - Instalação e Assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal - DDR, Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI e Terminais não residenciais, Serviços de 0800 - para atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública e suas unidades vinculadas com Ligações originadas de Terminais Fixos a ser executado de forma contínua.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Da alteração: 1.3 O valor mensal do Contrato passa de R\$ 218.998,24 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), para R\$ 240.088,21 (duzentos e quarenta mil, oitenta e oito reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 2.881.058,52 (dois milhões, oitocentos e oitenta e um mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), com efeitos financeiros a partir de 01 de julho de 2015, proveniente de Reajuste concedido. Da inclusão: 1.7 Os preços serão fixos e irrevogáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de até 01 (um) ano, de acordo com o artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, de acordo com o Índice de Serviços de Telecomunicações (IST), conforme legislação em vigor e autorizado pela ANATEL”.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 22/06/2016 a 21/06/2017.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19101; Programa: 036/406; Atividade: 2007; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 100/249. As despesas do orçamento de 2017 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivo ao Contrato, exceto o item 1.2 e 1.3 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, que poderá ser reajustada posteriormente.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS- Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. JORGE LUIS GIACON e a Srª. KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA - OI S/A /CONTRATADA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 150/2009/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Aditivo ao Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 150/2009/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a Sra. DORACY TERRES MARCONDES.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração do Preâmbulo concernente ao LOCADOR, do Instrumento Particular de Locação de Imóvel nº 150/2009/SESP, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº, Lote 38, Quadra 15, Bairro Centro, no município de Nova Monte Verde/MT, para abrigar as instalações do Núcleo da Polícia Militar de Nova Monte Verde.

ONDE SE LÊ: (...) Sra. DORACY TERRES MARCONDES, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 4.620.252-0 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 644.160.119-20, residente e domiciliada na Avenida Antônio Joaquim de Azevedo, s/nº, Lote 37, Quadra 15, Bairro Centro, no município de Nova Monte Verde, denominada simplesmente LOCADORA, (...).LEIA-SE: (...) Sr. ALTAIR TERRES MARCONDES, portador do RG nº 24292893 SEJUSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 913.452.519-04, residente e domiciliado na Rua Antonio Joaquin de Azevedo, Bairro: Centro, na cidade

de Nova Monte Verde-MT, denominado simplesmente LOCADOR(...).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS- Secretário de Estado de Segurança Pública/LOCATÁRIO e o Sr. ALTAIR TERRES MARCONDES/LOCADOR.

PORTARIA Nº 103/2016/GAB/SESP

Institui Grupo de Trabalho sobre Sistemas de Radiocomunicação da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso e Unidades da Administração Desconcentrada que tem por finalidade promover a padronização do sistema, e elaboração de projeto de radiocomunicação objetivando implementação de um sistema digitalizado, que permita a integração e o compartilhamento das infraestruturas dos sítios de radiocomunicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições previstas no Decreto Estadual nº 502 de 30 de junho de 2011, bem como na Constituição do Estado de Mato Grosso; Considerando que os órgãos de segurança pública possuem sistemas de radiocomunicação sem serviços agregados, independentes, em condições precárias, com coberturas insipientes e com número de terminais menor que o número de agentes policiais, tornando a capacidade operacional limitada, notadamente na execução de operações policiais integradas, o que os tornam incapazes de proporcionar uma resposta imediata e compatível com as demandas existentes;

Considerando a necessidade de padronização dos sistemas de radiocomunicação nos órgãos de segurança pública, visando à implementação de sistema de radiocomunicação digital, que permita a integração e o compartilhamento das infraestruturas dos sítios de radiocomunicação, bem como de todos os equipamentos que compõem o sistema, objetivando a possibilidade de operações conjuntas entre os órgãos de segurança pública;

Considerando o que determina a Resolução nº 568, de 15 de junho de 2011, da Agência Nacional de Telecomunicações, o qual estabelece que após 31 de dezembro de 2012 não serão mais autorizados novos sistemas analógicos, tampouco serão renovadas autorizações de sistemas analógicos existentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de promover a coordenação entre atividades de radiocomunicação crítica no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso e Unidades da Administração Desconcentrada.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho tem como objetivo:

- I - propor soluções para a melhoria dos sistemas de radiocomunicação crítica para a Segurança Pública;
- II - aferir a viabilidade e adequação das tecnologias de radiocomunicação crítica tendo em vista as peculiaridades dos órgãos; e
- III - otimizar o uso de recursos nas atividades de radiocomunicação crítica no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso e Unidades da Administração Desconcentrada.
- IV - realização de testes (POC - Prova de Conceito) de radiocomunicação junto à fornecedores de sistemas de radiocomunicação profissional, obedecendo padronização estabelecida pelo referido Grupo de Trabalho.
- V- elaborar relatório de avaliação das POC realizadas, demonstrando seus resultados e lições aprendida.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá as seguintes atribuições:

- I - realizar diagnóstico sobre as atividades de radiocomunicação crítica desenvolvidas pelas unidades;
- II - elaborar a entrega de Relatório Técnico Final de avaliação realizados, demonstrando seus resultados;
- III- elaborar proposta de implantação do Sistema de Radiocomunicação que deverá ser único, integrado e transparente entre os diversos Órgãos de Segurança Pública do Estado, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiro Militar e a Perícia Técnica.
- IV - propor modelo de governança para integração da infraestrutura existente e roteiro de transição para investimentos em nova geração de tecnologia de radiocomunicação crítica.
- V - elaborar plano de ação de integração das atividades de radiocomunicação

crítica, especificando locais e datas de realização;

§1º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

-CEL PM Rhygino Sarly Rodrigues Setubal - Secretário Adjunto de Integração Operacional (Presidente);

-CEL BM Marcos Roberto Weber Hübner - Coordenador do Centro Integrado de Comando e Controle;

-TEN CEL PM Esnaldo de Souza Moreira - Gerente Administrativo do CIOSP;

-2º SGT BM Leandro Gustavo Alves - Gerente Técnico do CIOSP;

-Eduardo Ormond dos Santos - Analista de Desenvolvimento Econômico e Social;

-José Roberto Neves Ribeiro - Analista Administrativo Área Administrativa;

-3º SGT PM Wilson Teodoro da Silva - Gerente de Comunicação do GEFRON;

-SD PM Joilson Santana de Campos - Auxiliar do CIOSP;

-Eliel Rodrigues de Souza - Investigador da Polícia Civil.

§2º - Participarão da comissão como convidados:

-Delcio Taques Saldanha - Professor/ Engenheiro Eletricista/ Telecomunicações;

-Edelson Silva Duarte - Professor/ Engenheiro Eletricista/ Telecomunicações;

-Bernanci Pedroso de Almeida - Professor/ Engenheiro Eletricista/ Telecomunicações.

Artigo 4º - A Comissão tem o prazo de 06 (meses) para conclusão dos trabalhos a contar de 20 de Janeiro de 2016.

Artigo 5º - Os efeitos retroagem a 20 de Janeiro de 2016.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 12 de Julho de 2016.

(documento original assinado)

Rogers Elizando Jarbas

Secretário de Estado de Segurança Pública

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 487/QCG/DGP, DE 14 DE JULHO de 16 DE 2016

RETIFICAR PARCIALMENTE A PORTARIA N.º 450/QCG/DGP, DE 04 DE JULHO DE 2016 E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso V, da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010, combinado com parágrafo 2º, art. 10 da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e pelas razões constantes na portaria n.º 450/QCG/DGP DE 04 DE JUNHO DE 2016 que publicou a Exclusão do **AL SD PM PABLO HENRIQUE PEREIRA LIMA**, resolve:

Art. 1º Retificar parcialmente o Art. 3º da PORTARIA N.º 450/QCG/DGP, DE 04 DE JULHO DE 2016, público no DOE n.º 26810 pg.: 18, de 04/07/2016, por ter sido publicado incorretamente o nome do **EX - AL SD PM Wilson Carlos Silva Campos**.

- ONDE SE LÊ : "Art. 3º ..., Ex AL SD PM Wilson Carlos Silva Campos ,...";

- LEIA SE: "Art. 3º ..., Ex AL SD PM Pablo Henrique Pereira Lima, ..."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.


GLEY ALVES DE ALMEIDA CASTRO - CEL PM
COMANDANTE GERAL DA PMMT

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0458/2016/FUNAC/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH e a Fundação Nova Chance.

DO OBJETO: o aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperandos do regime fechado e semiaberto em cumprimento de pena nos estabelecimentos penais da baixada cuiabana, propiciando postos de trabalho remunerados e extramuros, para prestação de serviços gerais de interesse da Fundação Nova Chance.

DA VIGÊNCIA: O presente termo tem a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com início contado a partir de 26 de agosto de 2016, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse das partes e mediante justificativa prévia dos participantes.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2016 **PROCESSO:** 275195/2016
ASSINAM: Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo (Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos); Cíntia Nara Selhorst Barbosa (Presidente da Fundação Nova Chance); Fernando Lopes (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária).

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 036/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Instrumento Particular de Locação de Imóvel que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH e a Empresa SOLUÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento consiste na locação de imóvel localizado na Rua Baltazar Navarros, nº 379, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT, para instalação do Centro de Referência em Direitos Humanos. Instituição vinculada a Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso.

DO VALOR: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:18101/Programa:409/Projeto Atividade:2458/Fonte:100/Natureza de Despesa:33903900. As despesas decorrentes do exercício de 2017 correrão por dotação orçamentária a ser consignada.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: A Fiscalização do contrato será feita pela servidora Eliane Ferreira Marques de Almeida como fiscal titular e a servidora. Marcia Barichello Gazave, e como fiscal suplente.

DA VIGÊNCIA: 16/07/2016 a 15/07/2017.

DA DATA: 15/07/2016.

ASSINAM: ENÉAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Em Substituição Legal)/ CONTRATANTE e os Srs. MARCOS SERGIO PESSOZ e DAVIDE BERGAMASCHI-Solução Empreendimento Imobiliários LTDA - ME/ CONTRATADA.

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2016/ FUNAC/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Manifestação Técnica n.º 035/2016/ASSEJUR-GAB/FUNAC/MT processo n.º 283542/2016, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS - CNPJ N.º 24.671.422/0001-57**, especializada em atividades de organizações associativas patronais e empresariais, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de vale transporte para atender aos recuperandos do regime semiaberto e aberto que prestam serviços e estudam por intermédio da Fundação Nova Chance, no valor de **R\$ 81.648,00** (oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais), tudo com espeque no artigo 25, *caput* e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinentes.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS TRANSPORTADORES URBANOS - CNPJ Nº 24.671.422/0001-57, especializada em atividades de organizações associativas patronais e empresariais, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada no fornecimento de vale transporte para atender aos recuperandos do regime semiaberto e aberto que prestam serviços e estudam por intermédio da Fundação Nova Chance, no valor de R\$ 81.648,00 (oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais), conforme processo nº 283542/2016.	R\$ 81.648,00
Valor Total da Contratação	R\$ 81.648,00

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2016.

CÍNTIA NARA SELHORST BARBOSA
Presidente da Fundação Nova Chance
(original assinado)

PORTARIA Nº 130/2016/GAB/UNISCOR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo responsável da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria Conjunta nº 563/2014/AGE-COR/SEJUDH, publicada no D.O.E em 19/03/2015, para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 27/06/2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
MÁRCIO FREDERICO DE OLIVEIRA DORILEO
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2015 - PRORROGAÇÃO

Origem: Pregão Eletrônico n.º 10/2015/SEDUC, Processo n.º 469498/2015, Termo de Referência n.º 145/2016, Parecer Jurídico n.º 773/2016/UNIJ/SEDUC/MT-AD123.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Contratada: WAGNER DE ABREU- ME.

Objeto: Prorrogar por 05 meses a vigência e Incluir Nova Cláusula ao contrato nº 096/2015

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses, com início em 11/05/2016 e término em 10/10/2016.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 06 de julho de 2016.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAR EM PARTE A RELAÇÃO OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO 001/2016 PARA PROFESSORES PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 08 DE JULHO DE 2016

A Secretaria de Estado e Trabalho e Assistência Social - SETAS, de acordo com o Edital de Credenciamento nº. 001/2016, tendo por objeto o credenciamento de docentes, tutores e Conteudista, para Escola de Conselhos - Projeto Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado do Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 06 de junho de 2016, resolve retificar em parte a RELAÇÃO OS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO PARA PROFESSORES publicado no Diário Oficial de 08 de Julho de 2016:

Onde se lê:	NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
ORDEM			
8	Mariana Gebara	Professor	6,3

Leia-se:	NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
ORDEM			
8	Mariana Gebara	Professor	5,4

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2016 PARA PROFESSOR, TUTOR E CONTEUDISTA ESCOLA DE CONSELHOS DE MATO GROSSO

A Secretaria de Estado e Trabalho e Assistência Social - SETAS, de acordo com o Edital de Credenciamento nº. 001/2016, tendo por objeto o credenciamento de docentes, tutores e Conteudista, para Escola de Conselhos - Projeto Formação Continuada de Conselheiros dos Direitos e Conselheiros Tutelares do Estado do Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 06 de junho de 2016, torna público a Lista do resultado da entrevista e convocação para Avaliação de Desempenho Didático de Professor a realizar-se nos dias **19/07/2016 e 20/07/2016**, nos horários compreendidos entre as 08h as 12h e das 14h as 18h, na sede da Escola de Conselhos - Endereço, Rua General Valle

Nº 567 - Bairro Bandeirantes, conforme cronograma publicado no Diário Oficial em 30/06/2016 conforme cronograma publicado no Diário Oficial em 30/06/2016.

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	RESULTADO DA ENTREVISTA
1	Allianna Caroline Souza Cardoso	Professor	10
2	Leandro Fábio Momento	Professor	10
4	Fernando Elvécio Pereira Rondon Filho	Professor	10
5	Rosenil Gonçalves dos Reis e Silva	Professor	10
6	Morgana Moreira Moura	Professor	9,8
7	Silvia Losacco	Professor	9,7
8	Suzy Rosely Candido da Costa	Professor	9,66
9	Juliana Moreira de Lima Bortolini	Professor	9,66
10	Benedita Arlete Ventura	Professor	9,5
11	Saete Schimitz Takeda	Professor	9,5
12	Eliana Morães de Almeida Alencar	Professor	9,4
13	Andréia Maria da Cruz Oliveira Amorim	Professor	9,3
14	Rosana Marfrinate Martendal	Professor	9,2
15	Luís César Castrillon Mendes	Professor	9,2
16	Eliacir Pedrosa da Silva	Professor	9,12
17	Mariana Gebara	Professor	5,16
18	Alba Ferraz Damasceno	Professor	AUSENTE

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N. 019/2016/SECITEC, REFERENTE AO PROCESSO N. 255030/2016, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EM 14/07/2016.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016/SECITEC PROC.255030/2016/SECITEC.

LEIA-SE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2016/SECITEC PROC.255030/2016/SECITEC.

ASSINAM: LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA - Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/SECITEC - Contratante e **Sr. SELMO RODRIGUES DE MORAES** - Ararauna Turismo Ecológico Ltda - EPP - Contratada.

PORTARIA Nº. 53/2016/SECITEC/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e art. 102 do Decreto Estadual n.º 7.217/2006, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos, conforme tabela a seguir:

Contrato	EMPRESA	FISCAL	A partir de
019/2016/SECITEC	ARARAUNA TURISMO ECOLOGICO LTDA - EPP	Titular: ANDRÉ LUIS RODER DE SOUZA Suplente: MARCELO MIRANDA REY DE FIGUEIREDO	01/07/2016
020/2016/SECITEC	AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA - EPP	Titular: JULIENE AUXILIADORA BARBOSA Suplente: VALDECINA PEREIRA DOS SANTOS ARAÚJO	07/07/2016

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2016.

Cuiabá - MT, 14 de julho de 2016.

LUZIA HELENA TROVO MARQUES DE SOUZA
Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

EXTRATO DO CONTRATO 013/2016/SEC.

PROCESSO: 135630/2016/SEC e 187578/2016/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADA: Sra. Silvia Yochie Kataoka - CPF nº 131.070.378-77.

OBJETO: Prestação de Serviços Temporários de pessoa física para desenvolver as atividades inerentes a Função de Articulador Institucional e de Redes para execução do Convênio nº 774956/2012 - MINC/AD (DOU de 29 de abril de 2013).

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: Sete meses.

DATA: 01/07/2016.

EXTRATO DO CONTRATO 014/2016/SEC.

PROCESSO: 135630/2016/SEC e 170860/2016/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADA: Sr. Ricardo Sardinha Clemente - CPF nº 023.983.967-62.

OBJETO: Prestação de Serviços Temporários de pessoa física para desenvolver as atividades inerentes a Função de Articulador de Comunicação para execução do Convênio nº 774956/2012 - MINC/AD (DOU de 29 de abril de 2013).

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: Sete meses.

DATA: 01/07/2016.

EXTRATO DO CONTRATO 015/2016/SEC.

PROCESSO: 135630/2016/SEC e 186546/2016/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADA: Sr. Ernandes da Cunha Filho - CPF nº 112.881.448-06.

OBJETO: Prestação de Serviços Temporários de pessoa física para desenvolver as atividades inerentes a Função de Articulador de Empreendedorismo e Inovação para execução do Convênio nº 774956/2012 - MINC/AD (DOU de 29 de abril de 2013).

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: Sete meses.

DATA: 01/07/2016.

EXTRATO DO CONTRATO 016/2016/SEC.

PROCESSO: 135630/2016/SEC e 184724/2016/SEC.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT.

CONTRATADA: Sra. Andréia Roviero - CPF nº 365.693.638-24.

OBJETO: Prestação de Serviços Temporários de pessoa física para desenvolver as atividades inerentes a Função de Articulador de Capacitação para execução do Convênio nº 774956/2012 - MINC/AD (DOU de 29 de abril de 2013).

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: Sete meses.

DATA: 01/07/2016.

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0338-2016/ SEC/MT - ref. ao processo nº. 156388/2016

INTERESSADOS: Secretaria de Estado de Cultura - SEC/MT - CNPJ: 03.507.415/0026-00 e a Liga Mato Grosso de Rodeio - CNPJ: 10.437.822/0001-98.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir o Convênio nº 0338-2016/SEC, conforme Art. 43 da Instrução Normativa nº 01/2016 - SEPLAN/SEFAZ/CGE, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0109-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 220907/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Pedra Preta - CNPJ: 03.773.942/0001-09

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 30/09/2016.

ASSINATURA: 15/07/2016.

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0194-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 110882/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Grupo Artístico Cultural e Meio Ambientalista Chalana - CNPJ: 03.402.957/0001-52

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 13/07/2016.

ASSINATURA: 08/07/2016.

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0517-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 178333/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Indavaí - CNPJ: 03.239.027/0001-20

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 12/09/2016.

ASSINATURA: 15/07/2016.

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFÍCIO” DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0480-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 201336/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Rio Branco - CNPJ: 15.023.997/0001-72

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 01/10/2016.

ASSINATURA: 15/07/2016.

SIGNATÁRIO: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura.

Processo n. 205369/2016

Termo de Fomento com Inexigibilidade de Chamamento Público
Organização da Sociedade Civil: Coordenadoria Nacional das Entidades de Senhoras de Rotarianos.

Objeto: Realização do “XXVI Encontro Nacional da Amizade”

Período: 21/07/2016 a 23/07/2016

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

A Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Coordenadoria Nacional das Entidades de Senhoras de Rotarianos para a realização do “XXVI Encontro Nacional da Amizade”, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, pelo fato desse evento ser executado somente por essa entidade que há muitos anos demonstra conhecimento para sua realização.

Cuiabá, 15 de julho de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura

LOTACIONOGRAMA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

LOTACIONOGRAMA 3º Trimestre/2016

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSIDIO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	32	25	7	0	Decreto Nº 1.181/2012 e Lei Nº 9.756/2012
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	147	47	100	0	
	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	16	13	3	0	
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA Lei Nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	7	10	-3	0	Decreto Nº 2.226 de 26/03/2014
	Técnico Administrativo	6	7	-1	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Prefeitura Municipal de Cuiabá	Professores/Técnicos	6
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Professor de Educação Básica	6
CEPROMAT	Agente Técnico e Financeiro	7
Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN	Analista Administrativo	9
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES	Técnico Nível Médio SUS	1

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Analista Administrativo	3
Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT	Professor	1
Secretaria de Estado de Gestão - SEGES	Analista Administrativo	7
Secretaria de Estado das Cidades - SECID	Analista Administrativo	2

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Documentos

Secretaria de Estado de Cultura

PORTARIA 099/2016/SEC

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalização dos convênios nºs 0555-2016, 0562-2016 e 0820-2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, dos servidores abaixo para exercerem a função de fiscal da execução e da prestação de contas dos convênios celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Prefeitura, a saber:

Convênios/Convenientes	Servidores Responsáveis
0555/2016 - Prefeitura Municipal de Jauru	Maria Sebastiana Miranda de Paula
0562/2016 - Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	Rony Marcelo Borralho Mendes
0820/2016 - Prefeitura Municipal de Comodoro	Rony Marcelo Borralho Mendes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretario de Estado de Cultura - SEC
(Original Assinada)

PORTARIA 115/2016/SEC

Dispõe sobre a designação do servidor para fiscalização do convênio nº 0359-2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, dos servidores abaixo para exercerem a função de fiscal da execução e da prestação de contas do convênio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Prefeitura, a saber:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
0359-2016 - Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	Geonir Paulo Schnorr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretario de Estado de Cultura - SEC
(Original Assinada)

PORTARIA 116/2016/SEC

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalização dos convênios nº 0781-2016,0824-2016, 0779-2016, 0954-2016, 0290-2016, 0536-2016, 0655-2016 e 0606-2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, dos servidores abaixo para exercerem a função de fiscais da execução e da prestação de contas dos convênios celebrados entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Prefeitura, a saber:

Convênios/Convenientes	Servidores Responsáveis
0781-2016 - Prefeitura Municipal de Tesouro	Geonir Paulo Schnorr
0824-2016 - Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	Geonir Paulo Schnorr
0779-2016 - Prefeitura Municipal de Araguaína.	Geonir Paulo Schnorr
0954-2016 - Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	Geonir Paulo Schnorr
0290-2016 - Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	Rosiceli de Arruda
0536-2016 - Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia	Rony Marcelo Borralho Mendes
0655-2016 - Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	Geonir Paulo Schnorr
0606-2016 - Prefeitura Municipal de Sapezal	Rosiceli de Arruda

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretario de Estado de Cultura - SEC
(Original Assinada)

PORTARIA 117/2016/SEC

Dispõe sobre a designação do servidor para fiscalização do convênio nº 0627-2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais resolve:

Art. 1º - Designar, com fulcro no artigo 45 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/ SEFAZ/CGE nº 001/2015, de 23 de fevereiro de 2015, dos servidores abaixo para exercerem a função de fiscal da execução e da prestação de contas do convênio celebrado entre o Governo do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Prefeitura, a saber:

Convênio/Conveniente	Servidor Responsável
0627-2016 - Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	Geonir Paulo Schnorr

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 17 de junho de 2016.

Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho
Secretário de Estado de Cultura - SEC
(Original Assinada)

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA CONJUNTA Nº 213/2016/CGE-COR/SES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/105/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 491071/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 777/2015/CGE-COR/SES, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 02 de junho de 2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2016.

(original assinado)
EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde
(original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 214/2016/CGE-COR/SES

O SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 17 da Lei Complementar nº 566, de 20/105/2015 e pelo art. 3º da Lei Complementar nº 550 de 27/11/2014.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 491063/2015;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 781/2015/CGE-COR/SES, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Convalidar os atos processuais produzidos pela Comissão Processante.

Art. 3º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 03 de junho de 2016, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2016.

(original assinado)
EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ
Secretário de Estado de Saúde
(original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 227/2016/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e o SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigo 69, da Lei Complementar nº 207/2004 alterada pela Lei Complementar nº 213/2015 e Lei Complementar nº 550/2014;

Considerando a necessidade de recomposição dos membros para continuidade dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2013/AGE;

RESOLVEM:

Art. 1º Anular os atos praticados pela Comissão Processante a partir de fls. 1854.

Art. 2º Recompor a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 718/2014/AGE-COR/SES, pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência da primeira, para procederem a continuidade dos autos:

I - Livia Theodoro Mendonça Amaral;

II - Fabiana Auxiliadora Joaquim Régis;

III - Adriana Araújo Silva Feitosa.

Art. 3º Prorrogar o prazo legal para finalização dos trabalhos, concedendo 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2016.

(original assinado)
EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 163/2016/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 3º da Lei Complementar n. 550/2014:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar de protocolo nº 272164/2014 instaurado pela Portaria Conjunta nº.089/2014/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 15/05/2014, página 27;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando que do Julgamento proferido restou condenada a servidora Luciane Maria da Silva, matrícula nº 89983 pelas práticas das infrações disciplinares das quais era acusada.

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar pena de **REPREENSÃO** à servidora Luciane Maria da Silva, matrícula nº 89983 por ter infringido os deveres funcionais descritos no artigo 143, incisos II e III, da Lei Complementar nº 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo, bem como **RESTITUIR** os valores por ela recebidos a título de vencimentos e vantagens durante o afastamento para o curso de Doutorado, de 05/03/2009 a 15/03/2011.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente da servidora e, após, seja encaminhado à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2016.

(original assinado)
EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 165/2016/CGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o art. 3º da Lei Complementar n. 550/2014:

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2014, de protocolo nº 696183/2014 instaurado pela Portaria Conjunta 434/2014/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 17/12/2014;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório;

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido;

Considerando que do Julgamento proferido restou absolvido o servidor **ADRIANO BASTOS FILHO** pelas práticas das infrações disciplinares das quais era acusado.

RESOLVEM:

Art. 1º **ABSOLVER** **ADRIANO BASTOS FILHO**, matrícula nº 118384 das acusações a ele imputadas, tipificadas nos artigos 143, incisos I, III, X, 144, incisos XV e 159, II, III, todos da Lei Complementar nº 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos do processo com ressalva de **RESTITUIR** os valores por ele recebidos a título de vencimentos e vantagens durante ao curso da licença para a qualificação.

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente do Servidor e, após, o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2016.

(original assinado)
EDUARDO LUIZ CONCEIÇÃO BERMUDEZ

Secretário de Estado de Saúde

(original assinado)
CIRO RODOLPHO GONÇALVES
Secretário Controlador-Geral do Estado

SECID

SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 049/2014/SECID - ref. ao processo n.º 230152/2014.

INTERESSADOS: Secretaria de Estado das Cidades - SECID - CNPJ: 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Juscimeira - CNPJ: 15.023.955/0001-31.

OBJETIVO: O presente instrumento tem como objetivo rescindir unilateralmente o Convênio n.º 049/2014/SECID, de acordo com o art. 84 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N.º 001/2015, considerando os motivos presentes nos autos do processo.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2016.

SIGANATÁRIO: Eduardo Cairo Chiletto - Secretário de Estado das Cidades/MT

PORTARIA Nº 205 / 2016 / GAB / SECID

O Secretário de Estado das Cidades, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, publica;

Lotacionograma da SECID - Secretaria de Estado das Cidades - 3º Trimestre 2016

Carreira	Cargo	Cargos Criados Dec. 242 de 04.09.2015	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista	96	76	20	21	Lei 10.050 de 07.01.2014
	Técnico	71	26	45	0	
	Apoio	2	2	0	0	
Carreira	Cargo	Cargos Criados Dec. 273 de 01.10.2015	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Área Meio Administrativo	Analista	16	15	1	10	Lei 10.052 de 15.01.2014
	Técnico	11	10	1	0	
	Apoio	0	0	0	0	
Total Geral		196	129	67	31	xxx

Superintendência de Defesa Civil - Decreto 01 de 02/01/2015 - Art. 12.

Carreira	Cargo	Cargos Ocupados	Subsídio
Militar	Capitão	1	L.C 541 de 03.07.2014
	Sub. Tenente	1	
	Tenente Coronel	1	
	Terceiro Sargento	5	
	Major	1	
Total		9	xx

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a SECID

Órgão / Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
SEGES	Analista Administrativo	1
CEPROMAT	Analista de Sistema	3
CEPROMAT	Tecnico Administrativo	1
SEMA/MT	Analista de Meio Ambiente	2
SEPLAN/MT	Analista Administrativo	1
SEPLAN/MT	Gest. Governamental	1
PM/MT	Terceiro Sargento	1
CBM	Terceiro Sargento	1
POLITEC	Perito Criminal Oficial	1
SINFRA	Analista Desenv. Econ. Social	1
SEJUDH	Analista Desenv. Econ. Social	1
SETAS	Analista Desenv. Econ. Social	1
Total	→	15

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2016

Conforme Processo 20472/2016

Juliana Fiusa Ferrari
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
*Original Assinado

Eduardo Cairo Chiletto
Secretário de Estado das Cidades/MT
*Original Assinado

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO**PORTARIA Nº 009/2016/GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO**

A Secretária do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção do Governo do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA			
ORGÃO: GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO			
3º TRIMESTRE			
SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS AO GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE A CORRUPÇÃO			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
PM	Militar	Major LC 541/2014	01

Cuiabá, 15 de julho de 2016.

Adriana Lucia Vandoni Curvo

Secretária do Gabinete de Transparência e Combate a Corrupção
ORIGINAL ASSINADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****PORTARIA Nº 44/2016/JUCEMAT**

A Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 25 XVII do Decreto Federal nº 1.800/96, c/c art. 34, XVIII do Decreto Estadual nº 2.060/2013:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Kenner Langner da Silva**, lotado sob a matrícula 225793 no cargo de Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, a representar a Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI da JUCEMAT, no período de 12 a 26 de agosto de 2016.

Art. 2º O servidor designado deverá exercer as seguintes atividades:

- Consultar o Diário Oficial do Estado diariamente;
- Consultar o Diário Oficial do TCE/MT diariamente;
- Consultar o malote digital do TCE/MT diariamente;
- Atender às solicitações dos órgãos de controle (CGE e TCE), quando houver.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2016.

GERCIMIRA RAMOS MOREIRA REZENDE
Presidente

MT SAÚDE**INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO N. 018/2014/MATO GROSSO SAÚDE**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE.

CONTRATADA: CONSÓRCIO MT SOLUÇÕES

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (meses), contados de 15 de julho de 2016 até 14 de julho 2017.

DOVALOR TOTAL: R\$12.000,00 (doze mil reais) conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

PROGRAMA: 036 - APOIO ADMINISTRATIVO

PAOE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

NATUREZA DE DESPESA: 33.90/39

FONTE: 100/240

VIGÊNCIA: 15 de julho 2016 a 14 de julho de 2017.

FISCAL DO CONTRATO: Milton Takeshi Kawafhara.

DO FUNDAMENTO: Fundamenta-se o presente Termo de Aditamento no art. 57 e suas alterações e art. 78 da Lei n. 8.666/93 e na Lei 8.245/91.

CARLOS BRITO DE LIMA

Presidente do MT SAÚDE
CONTRATANTE

JULIO CEZAR FERRAZ ROCHA

Representante Legal
CONTRATADA

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CESSAO DE USO N.º 005/2016/INDEA/MT**

No Extrato do TERMO DE CESSAO DE USO N.º 005/2016/INDEA/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 14 de julho de 2016, quinta feira - pág. 87:

ONDE SE LÊ:

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS ANIMAIS.

LEIA-SE:

CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INDEA - ASSIN.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N.º32/2016/INDEA-MT

No Extrato do Contrato n.º 032/2016/INDEA-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 14 de julho de 2016, quinta feira - pág.87:

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 18 julho de 2016.

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 11 julho de 2016.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC/MT

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT
COORDENADORIA DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL - CDSV

PEDIDOS DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS NO ESTADO DE MATO GROSSO

MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX.	REGISTRANTE
TERRA FORTE	5416	FIPRONIL	250,0 G/L	II	OURO FINO QUÍMICA LTDA
SECTOR	5016	TRICLOPIR-BUTOTÍLICO	667,0 G/L EQUIV. ÁC. DE TRICLOPIR 480,0 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
OUTLINER	5116	FLUROXIPIR-MEPTÍLICO + TRICLOPIR-BUTOTÍLICO	115,3 G/L EQUIV. ÁC. DE FLUROXIPIR 80,0 G/L + 333,8 G/L EQUIV. ÁC. DE TRICLOPIR 240,0 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
CULTIFIX	4216	IMAZAPIR	588 G/L EQUIV. ÁC. DE IMAZAPIR 480 G/L	I	BASF S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE MARCA COMERCIAL

Nº. CAD.	Nº. REG.	REGISTRANTE	MARCA ANTERIOR	MARCA ATUAL
816	1927	OURO FINO QUÍMICA LTDA	FATORBR	RACIO

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM ALTERAÇÃO DE CLASSE TOXICOLÓGICA

Nº. CAD.	MARCA COM.	Nº. REG.	P. ATIVO	CONC.	CL. TOX. ANTERIOR	CL. TOX. ATUAL	REGISTRANTE
237	DECIS 25 EC	758498	DELTAMETRINA	25,0 G/L	III	I	BAYER S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE CULTURAS)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CULTURAS INCLUÍDAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
1330	8608	SPHERE MAX	TRIFLOXISTROBINA + CIPROCONAZOL	ALGODÃO, MILHO	III	BAYER S.A
961	8601	OPERA	PYRACLOSTROBIN + EPOXICONAZOLE	CACAU, GIRASSOL, MANDIOCA, SORGO	II	BASF S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS (INCLUSÃO DE ALVO BIOLÓGICO)

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	ALVOS INCLUÍDOS	CULTURAS	CL. TOX.	REGISTRANTE
1573	03911	SERENADE	BACILLUS SUBTILIS LINHAGEM QST 713	RIZOCTONIOSE TOMBAMENTO (RHIZOCTONIA SOLANI)	TODAS AS CULTURAS COM OCORRÊNCIA DO ALVO	III	BAYER S.A

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1562	WASP 480 SC	7910	ROTAM DO BRASIL AGROQUÍMICA E PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA
1569	TENAZ 250 SC	2811	NUFARM INDÚSTRIA QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A
1552	STAM 800 WG	03798	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL LTDA
1571	ASULOX 400	178704	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS QUE TIVERAM SEUS CADASTROS ATUALIZADOS

Nº. CAD	Nº. REG	MARCA COMERCIAL	PRINCÍPIO ATIVO	CONC.	CL. TOX	REGISTRANTE
162	00378599	GESAPRIM 500 CIBA GEIGY	ATRAZINA	500 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA

369	01578303	PRIMATOP SC	ATRAZINA + SIMAZINA	250 G/L + 250 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
424	02308794	PRIMÓLEO	ATRAZINA	400 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
846	8399	PRIMESTRA GOLD	ATRAZINA + S-METOLACLORO	370 G/L + 290 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
925	08100	CURYOM 550 EC	PROFENOFÓS + LUFENURON	500 G/L + 50 G/L	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1140	00700	PRIMAIZ GOLD	ATRAZINA + S-METOLACLORO	370 G/L + 230 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1141	00800	PRIMAGRAM GOLD	ATRAZINA + S-METOLACLORO	370 G/L + 230 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1157	02999	PROOF	ATRAZINA	500 G/L	IV	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1210	009507	POLYTRIN	PROFENOFOS + CIPERMETRINA	400 G/L + 40 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1512	5110	PLATINUM NEO	TIAMETOXAM + LAMBDA-CIALOTRINA	141 G/L + 106 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1583	6411	ADAGE 700 WS	TIAMETOXAM	700 G/KG	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1584	6211	ADAGE 350 FS	TIAMETOXAM	350 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1716	5313	ACTARA 750 SG	TIAMETOXAM	750 G/KG	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1739	6713	CENTRIC	TIAMETOXAM	750 G/KG	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1740	7713	MEMORY	TIAMETOXAM	750 G/KG	II	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1830	515	GRAOLIN 500 EC	PIRIMIFÓS METÍLICO	500 G/L	III	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
1872	8515	AXOR	PROFENOFÓS + LUFENURON	500 G/L + 50 G/L	I	SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
141	01718491	DEROSAL 500 SC	CARBENDAZIM	500 G/L	III	BAYER S.A
1330	8608	SPHERE MAX	TRIFLOXISTROBINA + CIPROCONAZOL	375 G/L + 160 G/L	III	BAYER S.A
1573	03911	SERENADE	BACILLUS SUBTILIS LINHAGEM QST 713	13,68 G/L MÍNIMO DE 1 X 10 ⁹ CFU/G DE ATIVO	III	BAYER S.A
1642	2612	FACCA	PICLORAM, SAL DE TRIETANOLAMINA + 2,4D SAL DE TRIETANOLAMINA	103 G/L EQUIV. AC. DE PICLORAM 64 G/L + 406 G/L EQUIV. AC. DE 2,4D 240 G/L	I	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA
331	2298596	LORSBAN 480 BR	CLORPIRIFOS	480,0 G/L	II	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
808	00699	INTREPID 240 SC	METOXIFENOZIDA	240,0 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
898	298	SABRE	CLORPIRIFOS	450,0 G/L	I	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1155	5606	SUCCESS 0,02 CB	ESPINOSADE	0,24 G/L	III	DOW AGROSCIENCES INDUSTRIAL LTDA
1674	12812	INSIDE FS	CLOTHIANIDIN	600,0 G/L	III	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA
486	5194	SANSON 40 SC	NICOSULFURON	40 G/L	IV	ISK BIOSCIENCES DO BRASIL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

PRODUTOS AGROTÓXICOS, CUJAS EMPRESAS REGISTRANTES SOLICITARAM CANCELAMENTO DE CADASTRO

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1265	SCOPUS	8807	DU PONT DO BRASIL S.A
1125	FOCUS WP	2505	SUMITOMO CHEMICAL DO BRASIL REPRESENTAÇÕES LTDA

ERRATA: REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 15/01/2016

Nº. CAD.	MARCA COMERCIAL	Nº. REG.	REGISTRANTE
1905	MIREX-S2	2797	ATTA-KILL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Portaria n.º 276/2016/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 358 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº. 559586/2015;

R E S O L V E

Art. 1º - Retificar o teor do artigo primeiro da Portaria nº 242/2016/GP/DETRAN-MT, publicada no DOE-MT em 30 de maio de 2016, nos seguintes termos:

a) Onde se lê:

“Credenciar a empresa **JM AUTO ESCOLA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.487.220/0002-05, com sede a Avenida V2, s/nº - Nova Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78.098-563, com o nome de fantasia de “**AUTO ESCOLA GLOBAL**”, de classificação “**B**”.”

b) Leia-se:

“Credenciar a empresa **JM AUTO ESCOLA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.487.220/0001-24, com sede a Avenida V2, s/nº - Nova Esperança - Cuiabá/MT - CEP 78.098-563, com o nome de fantasia de “**AUTO ESCOLA GLOBAL**”, de classificação “**B**”.”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2016.

FERNANDO MARTIN LOPES*

Presidente do DETRAN-MT em exercício
*ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 277/2016/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT;

Considerando, as apurações já desenvolvidas através do Processo nº 053/2015/CFISC/DETRAN-MT, pela Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN-MT, que informam terem a Diretora de Ensino e Instrutora - Regiane Pezzi (Cód.469), vinculada à Autoescola Marina, e o Instrutor - Delson Vanderlei Rodrigues (Cód.744), vinculados à Autoescola Regional, em tese, infringido respectivamente, os art. 32, incisos I e III e art. 34, inciso V, da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

Considerando, que tais fatos, se devidamente comprovados através de Processo Administrativo, impõe sejam aplicadas às penalidades conforme Art.36 da Resolução nº 358/2010 do CONTRAN.

Considerando, o disposto nas Portarias nº 17/2016/GP/DETRAN-MT e nº 18/2016/GP/DETRAN-MT.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores Cassiano Fernandes da Silva, Advogado do DETRAN-MT e João Marcelo de Almeida, Agente do Serviço de Trânsito, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 053/2015/CFISC/DETRAN/MT, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual

período, para conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2016.

FERNANDO MARTIN LOPES*

Diretor de Habilitação do DETRAN-MT
*ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 278/2016/GP/DETRAN-MT

O Diretor de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso - DETRAN-MT, Órgão Executivo de Trânsito, vinculado a Secretaria de Estado de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, da Portaria nº 116/2016/GP/DETRAN-MT; e

Considerando, que no Processo Administrativo 059/2015/CFISC/DETRAN-MT, ficou comprovado que as condutas da Autoescola Total (código 1170) enquadram-se na infração do artigo 31, inciso I, da Resolução 358/2010 do CONTRAN.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a Autoescola Total (código 1170), de acordo com artigo 36, I, §1º, da Resolução Nº 358/2010 do CONTRAN, a penalidade de advertência.

Art. 2º Cientificar a referida Processada, de que a partir da publicação desta Portaria, terão o prazo de 30 (trinta) dias para recorrerem da decisão de acordo com o Parágrafo único do artigo 40 da Resolução Nº 358/2010 do CONTRAN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2016.

FERNANDO MARTIN LOPES*

Diretor de Habilitação
DETRAN-MT

*ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA N.º 279/2016/GP/DETRAN-MT

Dispõe sobre o Fórum Permanente de Deliberação Técnica entre empresas e profissionais credenciados e o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT.

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com vistas à racionalização e melhoria dos serviços ofertado pelo DETRAN/MT;

Considerando a necessidade de fortalecimento do diálogo entre os profissionais e empresas credenciadas junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT e os setores técnicos da Autarquia;

Considerando a necessidade de contínuo aprimoramento da atribuição estabelecida ao DETRAN/MT no inciso X, artigo 22, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

RESOLVE:

Art.1.º Fica criado o Fórum Permanente de Deliberação Técnica entre profissionais e empresas credenciadas pelo DETRAN/MT e Unidades técnicas da Autarquia.

Art. 2º O Fórum Permanente de Deliberação Técnica terá os seguintes objetivos:

I - Promover a articulação, integração e harmonização das empresas e profissionais credenciados junto ao DETRAN/MT com as Diretorias de Administração Sistêmica, Veículos e Habilitação, e as respectivas unidades a elas vinculadas;

II - Fomentar análises, discussões e debates acerca do cenário jurídico

específico às áreas de atuação das empresas e profissionais credenciados junto ao DETRAN/MT;

III - Promover o alinhamento entre a legislação vigente e a técnica aplicada pelas empresas e profissionais credenciados;

IV - Acompanhar e propor ações sobre temas em evidência decorrentes de alterações de processos e procedimentos promovidas por leis, resoluções do CONTRAN e portarias do DENATRAN e/ou DETRAN/MT;

VI - Propor medidas de resolução de conflitos de interesses de categorias diversas de empresas ou profissionais credenciados, ou entre estes e o DETRAN/MT;

VII - Propiciar condições para a elaboração projetos e ações destinadas ao aprimoramento e aperfeiçoamento dos processos e procedimentos afetos às áreas de habilitação e veículos;

VIII - Promover o desenvolvimento de fóruns regionais das associações de categorias e os gestores das Unidades Desconcentradas (CIRETRANS e Núcleos de Atendimento) do DETRAN/MT, e a integração com o Fórum Permanente;

IX - Elaborar proposta de implementação de melhorias nos serviços prestados pelas empresas e profissionais credenciados e àqueles ofertados pelo DETRAN/MT aos usuários, em consonância com as legislações pertinentes.

Art. 3º O Fórum Permanente de Deliberação Técnica será composto por membros indicados pelas empresas e profissionais credenciados e pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, considerando as seguintes representações:

I - quatro representantes dos Centros Formações de Condutores e/ou Centros de Formações de Instrutores, indicados pelos respectivos sindicatos e/ou associações regionais;

II - quatro representantes dos Despachantes, indicados pelos respectivos sindicatos e/ou associações regionais;

III - quatro representantes das Empresas fabricantes de placas e tarjetas de identificação veicular, indicados pelos respectivos sindicatos e/ou associações regionais;

IV - quatro representantes, sendo dois Médicos e dois Psicólogos, credenciados pelo DETRAN/MT, indicados pelos respectivos sindicatos e/ou associações regionais;

V - quatro representantes da Diretoria de Administração Sistêmica do DETRAN/MT, indicados pelo Gestor da Unidade;

VI - quatro representantes da Diretoria de Veículos do DETRAN/MT, indicados pela Gestor da Unidade;

VII - quatro representantes da Diretoria de Habilitação do DETRAN/MT, indicados pela Gestor da Unidade;

VIII - quatro representantes da Presidência do DETRAN/MT, indicados pelo Gestor máximo da Autarquia;

IX - dois representantes da Coordenadoria de Escola Pública de Trânsito do DETRAN/MT, indicados pela Gestor da Unidade;

X - dois representantes da Coordenadoria de Credenciamento do DETRAN/MT, indicados pela Gestor da Unidade;

XI - dois representantes da Coordenadoria de Fiscalização de Credenciados do DETRAN/MT, indicados pela Gestor da Unidade;

XII - dois representantes da Unidade Setorial de Correição do DETRAN/MT, indicados pela Gestor da Unidade;

XIII - dois representantes da Advocacia Geral do DETRAN, indicados pela Gestor da Unidade;

XIV - um representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, indicado pela Gestor máximo da Secretaria.

§ 1º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos ou entidades públicas e privadas para participarem de reunião(ões) específica(s), quando for conveniente e aprovado o convite por maioria absoluta dos membros do Fórum Permanente.

§ 2º A participação no Fórum é de livre convicção, função não remunerada de relevante interesse público, e seus membros, quando convocados, não farão jus a transporte, diárias, despesas com alimentação ou qualquer espécie de indenização pecuniária.

Art. 4º As deliberações técnicas do Fórum Permanente serão formalizadas por meio de indicações, devidamente numeradas e sequenciais, e somente serão direcionadas às entidades públicas ou privadas para análise por decisão de maioria absoluta de seus membros.

§ 1º As indicações descritas no *caput* deste artigo terão apenas caráter opinativo, e não vinculam qualquer empresa ou profissional credenciado, entidades públicas ou privadas e outras instituições afetas aos temas analisados.

§ 2º As reuniões do Fórum Permanente deverão ser registradas em atas circunstanciadas, lavrada conforme seus dispositivos.

§ 3º Somente serão deliberados pelo Fórum Permanente assuntos e temas de amplitude geral e afetos exclusivamente às respectivas categorias de credenciados, com vedação expressa de análise de situações particulares, específicas ou casos concretos de credenciado.

§ 4º As propostas de pautas para análise pelo Fórum Permanente somente deverão ser deliberadas nas reuniões do Colegiado caso devidamente

acompanhadas de estudo ou parecer técnico, dados consolidados, descrição e fundamentação do projeto ou programa de melhoria, indicação dos atos normativos a serem debatidos e/ou outros documentos correlatos.

§ 5º Quando o assunto ou tema a ser analisado for estritamente específico a determinada categoria de credenciado, os membros das demais categorias e representantes das Unidades técnicas do DETRAN/MT, cuja atribuição esteja alheia a respectiva pauta, poderão abster-se de comparecer à reunião, caso entendam conveniente, respeitada a votação por maioria absoluta dos presentes ao evento.

§ 6º As reuniões do Fórum Permanente e pautas serão previamente comunicadas a todos os membros do Colegiado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo ser encaminhada fotocópia dos documentos pertinentes aos respectivos dirigentes de sindicatos e/ou associações regionais e gestores das Unidades técnicas do DETRAN/MT.

§ 7º O encaminhamento de propostas e temas a serem analisados será formalizado junto ao Gabinete de Direção da Presidência do DETRAN/MT, unidade incumbida de proceder ao agendamento das reuniões e comunicação prevista no § 6º deste artigo.

§ 8º O cronograma anual com datas e horários das reuniões serão definidas pelo Colegiado do Fórum Permanente.

Art. 5º O Fórum Permanente, mediante decisão de maioria absoluta de seus membros, poderá constituir Grupos de Trabalho para estudo de tema ou assunto de relevante complexidade ou específico a determinada categoria de credenciado, com vistas a subsidiar o debate e decisão perante o Colegiado.

Art. 6º O Fórum Permanente deverá criar e aprovar seu Regimento Interno, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da publicação desta Portaria, mediante a participação e votação de todo o Colegiado previsto no artigo 3º.

Art. 7º As despesas decorrentes da realização das reuniões do Fórum Permanente correrão por conta das respectivas categorias de credenciados, quando da análise de assuntos afetos às suas atividades específicas, ou por meio de rateio, quando assim deliberado pelos dirigentes dos sindicatos e associações regionais.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2016.

FERNANDO MARTIN LOPES*
Presidente em Substituição Legal
DETRAN/MT

TALITA PESKE RODRIGUES*
Diretora de Veículos
DETRAN/MT

LILIAN MARA ALBUQUERQUE FELICIO*
Diretora de Administração Sistêmica
DETRAN/MT

*ORIGINAL ASSINADO

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 054/2016 (Processo Nº. 35636/2016 - EMPAER/MT)

Extrato do primeiro Termo de Cooperação nº 054/2016, tendo por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, bem como, de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento do combustível.

COOPERANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global do presente Termo de Cooperação é R\$ 494.900,00, conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **12401 - EMPAER**

PROGRAMA: **036 - Apoio Administrativo**

PAOE: **2006-0600 - Manutenção de Serviços de Transporte**

FONTE: **100**

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 43.506,00

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.16 - R\$ 435,06

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **12401 - EMPAER**

PROGRAMA: **191 - Apoio a Agricultura Familiar**

PAOE: **2365-9900 - Promoção dos Serviços de ATER**

FONTE: **100**

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 242.063,00

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.16 - R\$ 2.420,63

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **12401 - EMPAER**

PROGRAMA: **191 - Apoio a Agricultura Familiar**

PAOE: **2365-9900 - Promoção dos Serviços de ATER**

FONTE: **240**

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 204.431,00

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39.16 - R\$ 2.044,31

FISCAL DO CONTRATO: Marcell Kennedy Capelão Arruda

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Diretor Presidente: Sr. Layr Mota da Silva e pela SEGES Sr. Julio Cesar Modesto dos Santos.

Cuiabá-MT, 27 de janeiro de 2016

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE COOPERAÇÃO Nº. 054/2016 (Processo Nº. 295170/2016 - EMPAER/MT)

Extrato do primeiro Termo Aditivo de Cooperação nº 054/2016, tendo por objeto a descentralização de recursos orçamentários da COOPERANTE para a COOPERADA, através de NOTA DE DESTAQUE, para pagamento de despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel e GNV) para Veículos, Máquinas e Equipamentos que compõem a frota do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, através de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis, bem como, de empresa especializada para prestar serviços de gestão eletrônica de abastecimento de combustível.

COOPERANTE: EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT.

COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES

PRAZO: 06 (seis) meses

VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor global do presente Termo de Cooperação é R\$ 615.000,00, conforme dotação orçamentária abaixo indicada:

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **12401 - EMPAER**

PROGRAMA: **036 - Apoio Administrativo**

PAOE: **2006-0600 - Manutenção de Serviços de Transporte**

FONTE: **240**

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 43.505,99

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **12401 - EMPAER**

PROGRAMA: **191 - Apoio a Agricultura Familiar**

PAOE: **2365-9900 - Promoção dos Serviços de ATER**

FONTE: **240**

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 565.807,51

U.O. DE DESTINO: **11101 - SEGES**

U.O. DE ORIGEM: **12401 - EMPAER**

PROGRAMA: **199 - Revitalização da EMPAER**

PAOE: **4351-9900 - Pesquisa e Inovação Tecnológica em Áreas Rurais**

FONTE: **240**

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30.52 - R\$ 5.686,50

FISCAL DO CONTRATO: Endrey Lucas Dos Santos Egidio

ASSINAM: Pela EMPAER/MT seu Diretor Presidente: Sr. Layr Mota da Silva e pela SEGES Sr. Julio Cesar Modesto dos Santos.

Cuiabá-MT, 15 de junho de 2016

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE ERRATA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 046/2015/SEGES

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Edital do Pregão Eletrônico nº. **046/2015/SEGES**, cujo objeto é o "Registro de Preços para aquisição de produtos sendo: Concreto Betuminoso a Quente - CBUQ, faixa "C" (Conforme especificação técnica fornecida pelo DNIT 031/2006 - ES) - CAP 50/70 para execução dos serviços de pavimentação e recuperação da camada asfáltica em rodovias do Estado de Mato Grosso, a serem desenvolvidos pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA, sofreu correção, conforme errata disponível no SIAG - página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2016.

Agezandro Costa de Abreu

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2016/SEGES - REPETIÇÃO

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES vem a público informar que o Pregão Eletrônico nº. **016/2016/SEGES**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada em Reforma e manutenção de cadeiras e longarinas, para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, teve seu Resultado **FRACASSADO** conforme publicação no diário oficial do dia 14 de julho de 2016 e será **REABERTO** no dia **28 de julho de 2016 às**

10h00min - horário de Brasília, nos parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **18/07/2016 a 28/07/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h45min (horário de Brasília)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **28/07/2016 as 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do Portal de Aquisições - endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições - <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - Telefone: (0**65)3613-3674.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2016.

Agezandro Costa de Abreu

Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

**LOTES 02, 03 E 04 DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2016/SEMA/MT
PROCESSO 429012/2015**

RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS SERÁ: do dia 20 de julho de 2016 até às 13h30min do dia **01 de agosto de 2016, com referência o horário de Cuiabá-MT**, via Internet, mediante condições de segurança criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, denominado(a) Pregoeiro(a) mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitações da SEGES, constante na página eletrônica do Sistema de Aquisições Governamentais da SEGES - <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>. Em caso de dúvidas ligar para o "Help Desk" - Fone: **(65) 3613-3606**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A abertura das propostas será realizada às **14h00 do dia 01 de agosto de 2016, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ADENDO: no sítio da Secretaria de Estado de Gestão - Portal de Aquisições - Edital (<https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>)

ou no da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_docman&task=cat_view&gid=803&Itemid=718), bem como na Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970 - atendimento à partir das 08:00 horas, trazer pen drive para cópia - Telefones (065) 3613-7308 ou 3613-7270.

LOCAL DA SESSÃO: Será no Sistema SIAG, para se ter acesso ao sistema eletrônico SIAG, os interessados em participar deste pregão deverão dispor

de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao site <http://www.gestao.mt.gov.br/>, após clicar no link "Superintendência de Aquisições Governamentais", clicar "Fornecedores Acesse ao Sistema", clicar na aba "Fornecedor" após clicar no link "cadastro".

Cuiabá - MT, 15 de julho de 2016.

Valdinei Valério da Silva

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

AVISO DE SESSÃO DESERTA

DO PREGÃO ELETRÔNICO 011/2016/SEMA/MT

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE-SEMA, por meio de sua Pregoeira e seu ordenador de despesas e Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, declara que a sessão do Pregão Eletrônico sob nº 011/2016/SEMA, do processo nº. 352568/2015, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO E AJUSTE DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO (...), agendada para ocorrer no dia 15 de julho de 2016, foi **deserta**, pois nenhum licitante lançou proposta, no Sistema de Aquisições Governamentais -SIAG.

Cuiabá - MT, 15 de julho de 2016.

Jackelynne de Cássia Paiva

Pregoeira
SEMA/MT

Valdinei Valério da Silva

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

AVISO DE SUSPENSÃO

DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016/SEMA

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, por meio de seu Secretário Adjunto de Administração Sistêmica e a Pregoeira designada pela Portaria nº 332/2015/SEMA, publicada no D.O.E do dia 16 de julho de 2015, vem a público informar que a sessão do Pregão Presencial n.º 012/2016/SEMA, Processo nº. 356767/2015, marcada para ser realizada no dia 18/07/2016 às 14h00, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado e reparos gerais na alimentação elétrica, desde o quadro de distribuição de ar condicionado QDAC até os consumidores, com fornecimento de peças para remoção e instalação, para atender a SEMA-MT**, está **suspensa**, para análise da impugnação interposta pela empresa MG CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME, sendo designada nova data, local e horários que serão publicados em momento oportuno, em diário oficial, no site www.gestao.mt.gov.br e www.sema.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2016.

Jackelynne de Cássia Paiva

Pregoeira
SEMA/MT

Valdinei Valério da Silva

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
SEMA/MT

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Processo n. 58785/2016

PREGÃO ELETRONICO N. 005/2016/SINFRA/MT

HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de pregão eletrônico cujo objeto é aquisição de serviço especializado em publicação de matérias em jornais de circulação estadual.

Verifica-se na ata da sessão pública deste Pregão Eletrônico, que uma vez encerrada a etapa de lances as propostas foram classificadas pelo Sr. Pregoeiro e sendo declarada vencedora e adjudicado o lote às empresa abaixo relacionada:

LOTE	OBJETO	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA	LICITANTE VENCEDORA
ÚNICO	VEICULACAO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO	R\$ 49.843,20	JOÃO DIAS RAMOS EPP CNPJ 03.805.679/0001-84
TOTAL		R\$ 49.843,20	

Assim sendo, consubstanciado no artigo 4º inciso XXII da Lei n.10.520/2002, c/c o artigo 31 inciso XIX do Decreto Estadual n.7217/2006, HOMOLOGO este Pregão Eletrônico n.05/2016 (Processo 58785/2016), de acordo com a adjudicação do Pregoeiro, referente ao lote 1 e determino seja dado continuidade ao processo para fins de contratação.

Empenhem-se os recursos necessários.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2016.

Jefferson Marcos Delgado da Silva
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SAADS/SINFRA
Em substituição

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico n.005/2016/SINFRA/MT, Processo n. 58785/2016 e SIAG 058785, total de 01 lote licitado, o qual tem por objeto Aquisição de serviço especializado em publicação de matérias em jornais de circulação estadual (Mato Grosso):

LOTE	OBJETO	VALOR ESTIMADO	VALOR NEGOCIADO	ECONOMIA (R\$)	ECONOMIA (%)	LICITANTE VENCEDORA
ÚNICO	VEICULACAO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULACAO NO ESTADO	R\$ 78.566,40	R\$ 49.843,20	R\$ 28.723,20	36,56	JOÃO DIAS RAMOS EPP CNPJ 03.805.679/0001-84
TOTAL		R\$ 78.566,40	R\$ 49.843,20	R\$ 28.723,20	36,56	

Total Negociado: R\$ 49.843,20 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Cuiabá, 15 de julho de 2016

Renato Silva da Guia
Pregoeiro-SINFRA-MT

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 008/2016/SESP**

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 365/2016/UAT/SESP/MT e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo nº 192374/2016 e **AUTORIZO** a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **AEROGLOBO REVENDEDORA DE PRODUTOS AERONÁUTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.810.314/0001-61**, visando a contratação de empresa especializada em prestar serviço de Assessoria e Treinamento ao Corpo de Bombeiros Militar e garantir as operações com o uso das aeronaves de combate a incêndios florestais, no valor de **R\$ 288.750,00 (Duzentos e oitenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso,

conforme prevê o art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2016.

LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN
Secretário Executivo de Segurança Pública
Ordenador de Despesas
(documento assinado)

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****CONCORRÊNCIA 003/2015 - SECITECI**

Processo nº 587951/2015

A Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, torna sem efeito a publicação veiculada no Diário oficial do estado de nº 26812, pg. 137, referente a concorrência 003/2015, cujo objeto trata de obra de construção da Escola Técnica de Juara. Desta feita reabre o prazo recursal, sendo 05 dias úteis para interposição e sequencialmente mais cinco dias para contrarrazões, lembrando que trata-se de prazo decadencial.

Cuiabá-Mt, 15 de julho de 2016.

Luzia Helena Trovo Marques De Souza
Secretária De Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Original Assinado nos autos

CONCORRÊNCIA 002/2015 - SECITEC

Processo nº 549028/2015

A **Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC** por meio do **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, que tem como objeto a construção de escolas técnicas das localidades de ÁGUA BOA, CAMPO VERDE, PRIMAVERA DO LESTE, vem a público, após interposição dos recursos de nºs 314730/2016 e 336603/2016, interpostos pelas empresas Primus Incorporadora e Construção e Geotop Construções e Terraplenagem Ltda, divulgar a **desclassificação** de ambas as propostas apresentadas e, nos termos do art. 48, II, §3º da Lei 8.666/93 e item 12.20 do Edital de Licitações fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de novas propostas.

O inteiro teor do julgamento, que servirá para elaboração das novas propostas está franqueado aos licitantes na sede da Secretaria.

Cuiabá-Mt, 15 de julho de 2016.

CLAUDIO FERNANDES DE FIGUEIREDO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Em substituição

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2016/SECID

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443453/2013

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a abertura de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2016/SECID, com a finalidade de selecionar **EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, SISTEMA DE TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA COMUNIDADE PARAÍSO DO MANSO, MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, nos termos constantes no Edital, anexos e documentos técnicos de engenharia pertinentes. A abertura dos trabalhos dar-se-á no dia **04 de agosto de 2016 às 8:30 horas - fuso horário local (Cuiabá-MT)** - na Sala de Licitações - 2º andar da Secretaria de Estado das Cidades - Av. Dr. Hélio Ribeiro - S/N - Edifício Ernandy Mauricio Baracat Arruda - "Nico Baracat" - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78048-250. O Edital e seus anexos estarão à disposição, gratuitamente, a partir do dia 18/07/2016, no portal www.cidades.mt.gov.br Link: Cidadão. Informações: Comissão de licitação/SECID - Telefone: (65) 3313-0818, das 08h às 12h e das 14h às 18h - segunda à sexta.

Cuiabá, 15 de julho de 2016.

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GABINETE DE TRANSPARÊNCIA E COMBATE À CORRUPÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2016/GTCC - ADESÃO A ATA DE RP N.029/2015/SEGES

CONTRATANTE - Gabinete de Transparência e Combate A Corrupção - Representado pela Secretária Sra. Adriana Lucia Vandoni
CONTRATADA - Ararauna Turismo Ecológico LTDA/EPP- Representada pela Sra. Angela Aparecida Donato Oliveira

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de passagens aéreas internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender o **Gabinete de Transparência e Combate A Corrupção**, conforme Processo Administrativo **239704/2016**, Termo de Referência Nº 003/2016, Ata de Registro 029/2015/SEGES e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesas: 3390-33, Fonte: 100.

EMPENHO: 04107.0001.16.000103-2

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 15.07.2016 a 15.07.2017.

VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA: 15.07.2016

FISCAL DO CONTRATO: Priscilla Gimenez Siqueira Gonçalves. **Fiscal Substituto**: Silvia Barbosa Rodrigues.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**DETRAN****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2016/DETRAN-MT**

O **DETRAN-MT**, por meio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 263/2016/GP/DETRAN/MT de 01 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de julho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 04/2016/DETRAN-MT**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de reprodução de arte e confecção de livros didáticos para ações educativas da Coordenadoria da Escola Pública de Trânsito do DETRAN/MT, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 09h00min do dia 18/07/2016 até às 09h30min do dia 29/07/2016 (horário de Brasília).

Neste período, os licitantes interessados também deverão anexar todos os documentos de habilitação exigidos em edital, sob pena de inabilitação no certame.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2016 ÀS 10h00min (horário de Brasília).

RETIRADA DO EDITAL: www.gestao.mt.gov.br - link: Portal de Aquisições.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2016.

THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial
DETRAN/MT

HOMOLOGAÇÃO DOS ATOS DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2016/DETRAN-MT.

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas HOMOLOGA os atos da Inexigibilidade de Licitação 09/2016, nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) vagas no curso "Mídias Sociais" para os servidores do DETRAN/MT.

EMPRESA: Lego Cursos EIRELI - ME

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2016.

ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN-MT


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 124/2016 - CPJ

Altera o inciso I e, acrescenta o inciso I.VIII ao artigo 10 - Comarca de Várzea Grande - Área Cível - da Resolução nº 104/2015 - CPJ - que define as atribuições das Promotorias de Justiça de Entrância Final.

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, *ad referendum* do órgão colegiado,

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 198/2016-PGJ, que instalou a Promotoria de Justiça Especializada da Bacia Hidrográfica do Cuiabá, na comarca de Várzea Grande;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o inciso I e, acrescentar o inciso I.VIII ao artigo 10 da Resolução nº 104/2015-CPJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Comarca de Várzea Grande:

ÁREA CÍVEL

l) Composta pelas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Promotorias de Justiça de Várzea Grande, bem como pela Promotoria de Justiça Especializada da Bacia Hidrográfica do Cuiabá.

(...)

I.VIII À Promotoria de Justiça Especializada da Bacia Hidrográfica do Cuiabá, com sede em Várzea Grande, Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, que compreende as comarcas de Cuiabá, Chapada dos Guimarães, Nobres, Rosário Oeste, Santo Antônio do Leverger e Várzea Grande compete,concorrentemente com as Promotorias de Justiça ambientais integrantes da região, adotar medidas legais, judiciais e extrajudiciais, visando à efetiva tutela ambiental no âmbito de abrangência da respectiva bacia hidrográfica, além de:

a) atuar de maneira concorrente com a Promotoria competente ou disjuntiva nos casos de impactos ambientais de repercussão regional, assim definidos como qualquer impacto que afete diretamente, no todo ou em parte, o território de duas ou mais comarcas ou Unidade de Conservação de domínio do Estado;

b) instaurar e presidir inquéritos inquéritos civis e procedimentos preparatórios, de ofício ou a requerimento de interessados, ou, ainda, por determinação do Procurador-Geral de Justiça, nas causas afetas às suas atribuições;

c) promover diligências em toda a área de sua atribuição, podendo adotar medidas administrativas, firmar termos de compromisso de ajustamento de conduta com os autores de infrações ambientais, ajuizar medidas ou ações cautelares preparatórias ou incidentais, ações de reparação ou indenização de danos ambientais nas causas afetas às suas atribuições perante o Juízo competente para processar e julgar o feito, acompanhando-as até o julgamento e interpondo os recursos cabíveis em segunda instância;

d) requisitar e acompanhar procedimentos administrativos e policiais visando à apuração de crimes ambientais ligados às matérias afetas as suas atribuições, inclusive perante os Juizados Especiais;

e) oficiar como fiscal da ordem jurídica nas medidas judiciais em defesa do meio ambiente nas causas afetas às suas atribuições, sempre que tais ações não tenham sido propostas pelo Ministério Público Estadual;

f) expedir recomendações a órgãos e a entidades públicas e privadas, com vista à prevenção de condutas lesivas ao meio ambiente e à melhoria das atividades ligadas à sua área de atuação;

g) promover a integração da sociedade local no processo de preservação e recuperação dos recursos ambientais;

h) identificar as prioridades específicas na respectiva bacia hidrográfica para atuação integrada e intercâmbio com os órgãos públicos e entidades não governamentais;

i) fomentar a integração dos órgãos públicos e entidades não governamentais com atuação na área ambiental, estimulando-os a participarem dos trabalhos realizados pelo Ministério Público;

j) promover a efetiva mobilização dos órgãos de execução que atuam na respectiva bacia hidrográfica, objetivando uma atuação conjunta, uniforme e coordenada;

k) apresentar à Procuradoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Ordem Urbanística relatórios anuais das atividades desenvolvidas; e l) desenvolver outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de coordenação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 07 de julho de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

Flávio Cezar Fachone

Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça
Republicada por ter sido alterado a redação do tópico e do art. 1º.

RESOLUÇÃO Nº 125/2016-CPJ

Altera o artigo 4º, I, I.I, "a", 1 da Resolução nº 104/2015-CPJ.

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos

parágrafos 1º e 2º do artigo 42 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, **CONSIDERANDO** o que consta no procedimento autuado sob o Gedoc nº 003195-001/2016, **RESOLVE**, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça:

Art. 1º - Alterar o artigo 4º, I, I.I, "a", 1 (Área Cível) da Resolução nº 104/2015-CPJ, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - Comarca de Cuiabá

ÁREA CÍVEL

l) (...)

I.I) (...)

a) (...)

1 - exercer as funções judiciais nos feitos cíveis, por distribuição, inclusive oriundos dos Juizados Especiais Cíveis, dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e das Turmas Recursais dos Juizados;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 08 de Julho de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

PORTARIA Nº 275/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta de indicação do Gerente de Produção de Som e Imagens do Departamento de Imprensa e Comunicação Social, **RESOLVE**: Designar o servidor **EMANUEL EVANDIR DA SILVA COSTA**, matrícula nº 006555, técnico administrativo, para substituir o servidor **FABER JULIANO PIRES CARDOSO**, no cargo de **Gerente de Produção de Som e Imagens** do Departamento de Imprensa e Comunicação Social, símbolo/nível **MP-CNE-IV**, por 10 (dez) dias, no período **de 18 a 27/07/2016**, nos termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei nº 9.782 de 19.07.2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de julho de 2016.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 276/2016-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o servidor **JULIO MARIO SILVA JUNIOR**, matrícula nº 006820, lotado no Departamento de tecnologia da informação, acompanhamento, fiscalização do Contrato abaixo:

Contrato nº 062/2016

CONTRATANTE: FIGO TECHNOLOGIES BRASIL LTDA-ME. CNPJ nº 10.725.408/0001-84.

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença etc, responde pela gestão do Contrato o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá - MT, 14 de julho de 2016.

Cláudia Di Giacomio Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 000466-001/2016. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 053/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Fornecedora:** COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº. 26.579.029/0001-63. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICOS, LÓGICA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, GAECO, PROMOTORIA

DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2016 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2005/2007, Natureza da Despesa: 33903000, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 15 de julho de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Maristela Santos Brito Mendonça - Representante da empresa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo (GEDOC): 000466-001/2016. **Espécie:** Ata de Registro de Preços nº 054/2016. **Contratante:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. **Fornecedora:** CASTELLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ/MF nº. 11.000.062/0001-10. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, HIDROSSANITÁRIOS, ELÉTRICOS, LÓGICA E CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANUTENÇÃO E REPARO NAS INSTALAÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL, GAECO, PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE, PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATUAÇÃO NOS JUIZADOS ESPECIAIS DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE, nos termos do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2016 e seus Anexos. **Valor:** R\$ 150.701,41 (cento e cinquenta mil, setecentos e um reais e quarenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/atividade: 2005/2007, Natureza da Despesa: 33903000, Fonte: 100. Vigência: 12 (doze) meses. **Assinado:** Em Cuiabá-MT, 15 de julho de 2016. **Assinam:** Mauro Benedito Pouso Curvo - Secretário-Geral de Administração do Ministério Público e Lauriano Gomes Herrera - Representante da empresa.

PORTARIA Nº 416/2016-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à Drª **ELIANA CÍCERO DE SÁ MARANHÃO AYRES**, matrícula nº 001015, Procuradora de Justiça, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por assiduidade, bem como a **conversão em espécie**, referentes ao quinquênio de **01.07.2011 a 30.06.2016**, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual nº 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc nº 003614-001/2016.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 14 de julho de 2016.

Paulo Roberto Jorge do Prado
Procurador-Geral de Justiça

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicado no D.O. de 20 de janeiro de 2016, torna público o resultado da licitação, conforme abaixo:

Processo Administrativo nº	000811-001/2016		
Edital nº	064/2016		
Modalidade	Pregão Presencial		
Data da abertura e julgamento	13/07/2016		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE		
Empresa Vencedora:	LUMIAR - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME CNPJ: 11.200.065/0001-05		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD (M2)	VALOR (R\$) UNITÁRIO TOTAL

Processo Administrativo nº	000811-001/2016			
1	Lâminas: em alumínio de cor BEGE, largura das lâminas= 25mm, espessura da lâmina= 0,2mm, lâminas com efeito de mola, distância entre as lâminas (passo) = 20mm; Trilhos Superior e Inferior: cromatização, esmalte primário e esmalte de acabamento em poliéster; profundidade do trilho superior (coordenado) 25mm; Trilho superior altura (coordenado): 25mm; Trilho inferior profundidade (coordenado): 22mm; Trilho inferior altura (coordenado): 9mm; Tampas laterais em polietileno; Altura da persiana recolhida: 3,5 cm + (3% x altura da peça). Acionamento da Persiana: Cordão de acionamento em 100% poliéster (fio de 2,2mm) em cor coordenada. Equalizador em acrílico transparente, para recolhimento uniforme da persiana. Haste de comando hexagonal extrudada em acrílico transparente para fechamento e abertura das lâminas e a altura variando de acordo com a altura da persiana. Terminais do cordão e da haste em acrílico injetado. Os controles podem ser agrupados a esquerda ou direita, bem como separados.	500	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 35.000,00	

Valor Total Registrado: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Cuiabá/MT, 14 de julho de 2016.

PAULO CESAR LOBO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016**

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 024/2016-PGJ/MP-MT, de 20 de janeiro de 2016, publicada no D.O. de 20 de janeiro de 2016, adjudicou o objeto do procedimento licitatório e o Secretário-Geral de Administração, no uso de suas atribuições e na conformidade com os autos do processo administrativo autuado sob o GEDOC nº 000811-001/2016, **HOMOLOGA** a licitação em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS PARA AS UNIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOCALIZADAS NAS CIDADES DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE**, conforme descrito no quadro Resultado de Licitação.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2016.

MAURO BENEDITO POUSO CURVO

Secretário-Geral de Administração do Ministério Público

RESENHA DE JULGAMENTOS DO CSMP**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04/07/2016**

Processo nº: 000817-023/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): JOELSON DE CAMPOS MACIEL, ARQUIDIOCESE DE CUIABÁ. Decisão: Por maioria, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto-vista do Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira,

vencidos o Relator e o Conselheiro Domingos Sávio de Barros Arruda.

Processo nº: 000814-097/2013. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MPE, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000203-046/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Escola Estadual Carlos Irigaray Filho, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000436-051/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Anônimo, POLICIA MILITAR DE BRASNOORTE MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000626-027/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): SINTEP SUBSEDE COLIDER, PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000788-023/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL, REGIVALDO GONÇALVES DA SILVA - Investigadora de Polícia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001411-038/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Comercial Gimenes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002016-002/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002191-022/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Município de alto Paraguai, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Diamantino - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002669-023/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): LUCIANO GODOI DE LIMA, SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ROBERTO PEREIRA DE LIMA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002823-010/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003475-011/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 1ª PJ Cível de A Floresta, Cássio Freire Vieira Santos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000409-001/2010. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): ANTONIO FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA E OUTROS, DURVAL TEODORO DE MELO, ÉZIO DIAS VIDRAGO, EUDÁCIO ANTONIO DUARTE, JOSÉ ADELAR DAL PISSOL, JUSSARA HELENA AMORIM DE J. ALCOFORADO, LÚCIA VALDEREZ C. P. VIDAL DA FONSECA, MARIA IGNEZ DESCHAMPS C. BAPTISTA, MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, RUBI FACHIN, SÉRGIO BENEDITO BASTOS PARREIRA, PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000596-034/2016. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Campo Novo do Parecis - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001036-002/2012. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT, MANOEL ANTONIO GARCIA RIBAS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001480-005/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Sigiloso, Secretaria de Educação do município de Dom Aquino, E outros, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006688-001/2014. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, COOPERBIO - COOPERATIVA DE BIOCOMBUSTÍVEIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006807-012/2015. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): LUIZ DA GUIA CINTRA DE ALCANTARA, Município de Cáceres. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 015438-006/2011. Relator: Luiz Alberto Esteves Scaloppe. Interessado(s): MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, José Denisneuto Benício da Cruz. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000206-027/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Clarice José da Silva, Rancho Brasil Show. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000313-067/2009. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Paulo César da Silva, sindicato servidores da prefeitura Nortelândia. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000414-077/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, O Estado. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000463-066/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MANOEL FERMINO PINHO, RALLIDE CRISTIANO DE ANDRADE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000789-005/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Sigiloso, Odenise Jara Gomes lente. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000850-077/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE QUERENCIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000869-023/2008. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): ESTADO DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NELDO EGON WEIRICH, RUI CARLOS OTTONI PRADO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000988-038/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Moradores do Jardim América, Galpão América. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001445-005/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): sigiloso, A apurar, POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002282-023/2011. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): ADEMAR WURZIUS - PREFEITO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002673-010/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, BRITO DOS SANTOS & KOBERSTEIN LTDA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004022-039/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUINA, EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006832-012/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): LUIZ DA GUIA CINTRA DE ALCANTARA, Francis Maris Cruz. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009929-001/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, FAUSTINO DIAS NETO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010282-010/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010358-010/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010367-010/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000022-002/2008. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): LUCIANAFERREIRA DE MORAES, A.L.G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000047-005/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Sigiloso, Fernandes. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000230-039/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): CARINE HELEN GROPO, LEDA MARIA DE SOUZA VILLAÇA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000519-063/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, EVANDRO STABILE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001265-023/2013. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001675-027/2015. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS/Colíder, JOSÉ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002619-010/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): CARLA CARNEIRO GONDES, Empresa de Transporte Coletivo Cidade de Pedra. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002797-010/2016. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Departamento de Saúde Coletiva de Rondonópolis, Náutica Piscinas, Ávida Construtora e Incorporadora S/A, DETRAN/MT, DERF. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002991-009/2014. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, O Município de Tangará da Serra-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005053-014/2012. Relator: Mauro Delfino Cesar. Interessado(s): CONTRA FOGO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CONTRATEC - Vera Lúcia de Oliveira da Silva - ME, EXTINCÊNDIO EXTINTORES. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000169-023/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): 34ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, Prefeitura de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, homologando o arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº: 000246-029/2016. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Evania de Oliveira Rezende, MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, mantendo na íntegra a decisão que indeferiu o prosseguimento na notícia de fato, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001557-073/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Marileuza Maciel dos Santos, Fátima ou Maria de Fátima. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.

Processo nº: 000198-032/2014. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Pit Stop. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000215-032/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Vigilância Sanitária Municipal de Água Boa, Manoel Messias Rodrigues Batista. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000466-066/2011. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Anônimo, Lan House, PACHECO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000513-064/2009. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Promotor - Dannilo Preti Vieira, Secretaria de Educação (Sonia Sueli Marcos). Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000550-023/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MT SAÚDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000641-035/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000802-002/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, COLÉGIO IBERO AMERICANO LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001116-023/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): PROMOTORIA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001166-005/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SMTU. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001190-005/2012. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Anônimo, Frigorífico JBS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002528-005/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Celso da Silva, Serviço de Água e Esgoto de Cáceres-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003955-040/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Posto América - MT Comércio de combustíveis e derivados Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004030-040/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mercado Modelo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004762-014/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): CLAUDIMI SILVA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE SINOP, GUARDA MUNICIPAL DE TrâNSITO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005534-009/2012. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): WILMAR JOSÉ DOS SANTOS, JOSE DELCARO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008132-006/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): PEDRO PAULO TOLARES, Lucimar Sacre de Campos. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000425-005/2011. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, anônimo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001421-036/2013. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Porto & Cia. Ltda. ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001638-023/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, João Batista dos Anjos, Leandro Alves Martins Jacarandá, Luís Aparecido Ferreira Torres. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003866-012/2014. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): Anônimo, ASSOCIAÇÃO DOS DOCENTES DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, WEILY TORO MACHADO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008560-010/2015. Relator: Benedito Xavier de Souza Corbelino. Interessado(s): ANONIMO, SANEAR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003169-005/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Elisabete Galdino da Paula, UCAMB - União Cuiabana de Associações de Moradores de Bairros e Simi. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, homologando o arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 005408-010/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA - PROMOTOR DE JUSTIÇA, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso e, via consequência, homologaram o arquivamento, nos termos do voto do Relatora.

Processo nº: 000277-014/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, COMARP - Comércio de Areia Ltda. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000033-012/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Aapurar. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos

termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000108-002/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Pronto Socorro de Cuiabá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000283-040/2016. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Supermercado Venturini LTDA - ME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000528-002/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Centro de Recuperação Álcool e Drogas Atalaia de Cristo, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000673-002/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DA MORADA DO OURO - UPA 24H. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000904-056/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Divino Lourenço Borges, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Alexandre Bispo Aragão. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000978-005/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Maurílio Machado Marchi, Luzimara Tafarel, Comissão do Concurso 001/2015, KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000037-005/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Câmara Municipal de Tangará da Serra, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - TCE, Luiz Henrique Barbosa Matias. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001556-025/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MPE, Ary Alexandre da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001624-014/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Silvani Teresinha Diedrich dos Santos, Natália Diedrich dos Santos, Escola Estadual Professora Edeli Mantovani - Sinop/MT, Mayda Adriane de Jesus Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001643-005/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): SIGILOSO, Luciene Batista da Conceição Zago. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001793-005/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): PABLO ANTONIO PALACIOS OVANDO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001801-027/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): SEMA - Unidade Desconcentrada de Alta Floresta, Edivano Marques. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001928-005/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Sigiloso, Prefeitura Municipal de Matupá. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 002670-005/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Sigiloso, Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 002709-005/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): SIGILOSO, Everton da Silva, E OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000638-053/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Máxima Ambiental, MUNICÍPIO DE CLAUDIA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 002740-005/2014. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Cotiriguaçu, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 003911-040/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Panificadora Sonho Vivo. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 003961-040/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mercado Lucas. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 013589-006/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CEMAT - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE -REDE CEMAT, Associação de Moradores do Bairro Jardim Eldorado. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 009984-006/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Aurora Concreto. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000844-023/2012. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): JAIME METELO - PRESIDENTE DO SISPUMC, FUNDO DO SISTEMA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE CUIABA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000972-038/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Restaurante D'Cheff, Élen Penha Rodrigues. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001975-023/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): NAIR GONÇALVES DE SOUZA BARRANCO, PATRICIA VIEIRA, ELAINE TRINDADE DE OLIVEIRA, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 003176-005/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Sigiloso, BAILAO DO RODÃO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 003918-040/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Bramasol. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 003964-040/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mercado Super Lucas. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 004039-040/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Casa de Carne Bom Gosto. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 002308-023/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): O ESTADO DE MATO GROSSO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso- MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000555-011/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Disque Direitos Humanos - Disque 100, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta, Prefeitura Municipal de Carlinda. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001315-005/2015. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): Anônimo, GIOVANI RENFRO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001501-023/2011. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM AGUA, ESGOTO - SINTAES, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA, CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001685-001/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): JUSTIÇA FEDERAL, ROGERIO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 011723-001/2013. Relator: Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, INTERMAT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 001715-005/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Várzea Grande - MT, Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande. Decisão: Por maioria, não homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator. Votou pela homologação do arquivamento o Conselheiro Vivaldino Ferreira de Oliveira.

Processo nº: 000120-005/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): SIGILOSO, Prefeitura Municipal de Sorriso e outros. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000360-025/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): IBAMA - Divisão de Controle e Fiscalização Unidade SINOP/MT, L B L Transportes, M S F Gato. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público da Amazonas, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000495-036/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Prefeitura Municipal de Canarana, Ministério Público. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do relator.

Processo nº: 000281-040/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Da Rosa Comércio de Produtos Alimentícios LTDA - ME, Ministério Público do Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000549-023/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): PROMOTORA DE JUSTIÇA DA ORDEM TRIBUTÁRIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000558-085/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000646-023/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): CORREGEDORIA GERAL DA POLICIA JUDICIARIA CIVIL, RODRIGO DE MATTOS DOURADO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000755-023/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Paulo Rogério Riva e outros, Justiça Federal em MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000801-023/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SECOPA, NHAMBIQUARA CONSTRUÇÕES LTDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto da Relatora.

Processo nº: 000929-005/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A APURAR. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000952-005/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Wilma Felfili, E OUTROS, REBECA CANTARINI DE MELLO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001090-005/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): HAROLDO FURTADO DE SOUZA, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E OUTROS, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001243-005/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Pediu Sigilo (dados preservados pela Ouvidoria), Secretário Municipal de Educação de Santa Rita do Trivelato. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001368-002/2006. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MORADORES DO RESIDENCIAL ALTOS DO SÃO GONÇALO, MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001517-005/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001550-018/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): EDINEIA FERREIRA DA SILVA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPEZAL - MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001580-005/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): JAYME V. CAMPOS LUCIMAR CAMPOS, FERNANDO RICARDO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001798-036/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): José Afonso Ten Caten, Lopes Sul Transportes e Turismo, EMPRESA DE ÔNIBUS OURO E PRATA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002277-023/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): ministério público da comarca, Secretaria de Justiça e Segurança Pública. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002526-005/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Adriana Santana, Corpo de Bombeiros, E OUTROS,

Ministério Público do Estadual. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002897-005/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Várzea Grande - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003793-006/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003960-040/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Supermercado Compre Bem. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008121-001/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CIVEL DE NOVA MUTUM/MT, Manoel Benedito da Silva Neto, ITOR PIRES DE CAMARGO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 012009-006/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Célio Aparecido Meda, SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, O ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 014260-006/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Mirian Auxiliadora Lemos Sanabria, ONG Viver Melhor, MPE - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000502-014/2016. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): SEMA, VALDEMAR GIORDANI. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000832-005/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): ANÔNIMA, JOBEL TORQUATO DE ALMEIDA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001326-018/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Energisa S/A, Ministério Público do Estado de Mato Grosso. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001510-042/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Secretaria de meio Ambiente, Agricultura e regularização Fundiária, PROMOTORA DE JUSTIÇA DE PARANATINGA - MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003168-039/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADUAL, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007118-006/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): 5ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande, Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007368-006/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO, NILO NASCIMENTO DE CAMPOS. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000878-005/2011. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): ANÔNIMA, SEDUC - CEAADA. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000001-023/2013. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS DE MATO GROSSO, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000515-063/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO, José Alves. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000982-002/2012. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, HOSPITAL GERAL UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001358-025/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Lirio Pigosso, Lauro Shupper. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001978-029/2014. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): 3ª Companhia de Polícia Militar de Nova Xavantina, Ministério Público do Estado de Mato - Grosso, 29º CIRETRAN DE NOVA

XAVANTINA. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003349-011/2008. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Janete Colla Sisti, Ministério Público do Estado de MT, 1ª PJCível de Alta Floresta. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003363-011/2008. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Fernando Douglas Sisti, Ministério Público do Estado de MT, 1ª PJCível de Alta Floresta. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003370-011/2008. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Janete Colla Sisti, Ministério Público do Estado de MT, 1ª PJCível de Alta Floresta. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004629-001/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): DARCY BENEDITO DE AGUIAR, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011512-006/2015. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria de Desenvolvimento Urbano de Várzea Grande, Geferson Soares da Silva. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011024-006/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Antonio Ribeiro da Rosa, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011142-006/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Adilson José de Souza, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011198-006/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Antônio Martinho de Amorim, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011258-006/2010. Relator: Edmilson da Costa Pereira. Interessado(s): Vera Lúcia Pereira de Souza, PROJETO VERDE RIO CUIABÁ-MT. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001904-027/2015. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): Sebastião Alves de Oliveira, AILTON ALVES. Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001752-029/2015. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICIPIO DE NOVA XAVANTINA -MT. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003098-005/2015. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Instituto Cuiabá de Educação e Cultura - ICEC, Instituto de Ensino Superior de Mato Grosso - IESMT. Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000072-002/2016. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): 3ª Conselho Tutelar/CPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000121-028/2015. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Delegado de Polícia Civil. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000208-005/2015. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): Anônimo, Maria Elisa da Silva Barreto. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000239-045/2015. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): David Fraga de Carvalho, Município de Alto Garças. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000368-063/2012. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): Rosicléia da Silva Oliveira, Delegacia de Polícia de Juscmeira. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000406-002/2014. Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira. Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SME. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000535-091/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Promotoria de Justiça de Poxoréu, Município de Poxoréu. Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000576-005/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Sigiloso, Chico Curvo, E OUTROS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000751-023/2013

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Jair Ângelo Pinheiro da Silva, Giuliano Muniz Curvo, Justiça Federal em MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000833-011/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Nelma Bethânia Nascimento Sicuto, Ministério Público do Estadual, 1ª PJ Cível de A Floresta

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000860-039/2013

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): MUNICIPIO DE JUÍNA, A apurar, Secretaria de Saúde Municipal de Juína, Departamento de Vigilância Sanitária Municipal de Juína

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000879-023/2009

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): ANÔNIMO, SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000898-023/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): ANONIMO, TRIBUNAL DE CONTAS DE MATO GROSSO

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000975-018/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Instituição Vida Serena, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001180-053/2011

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO, VITALINO PERONDI

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001270-005/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Sigiloso, Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - Ciaps Adauto Botelho

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001437-077/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Nelson Fauda, Cleusa Brzuska, Vanessa Fauda

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001484-005/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Elviston Eulálio da Anunciação, REBECA CANTARINI

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001490-010/2016

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): ESTADO DE MATO GROSSO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001625-005/2013

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Waldir Bento da Costa, Larissa Batista Malheiros, Paulo Roberto Lemos

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002096-023/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, MARIA BATISTA SANTOS DA SILVA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002484-001/2014

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): INNOVATIVE MEDICINES DO BRASIL LTDA, DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DE MATO GROSSO E OUTROS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002531-037/2010

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA - MT, CLÁUDIO LUÍS M. DE OLIVEIRA - FRIGORÍFICO NUTRIFRIGO ALIMENTOS LTDA.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003876-040/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Supermercado Pasqualotto

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004735-012/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): AGRICOM AGROPECUÁRIA E COMÉRCIO LTDA, SEMA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002423-041/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Nilomar Marques da Cunha, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D OESTE

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002957-005/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Sigiloso, FLAVIA GEAROLA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003954-040/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Yakissobaria

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004027-040/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mercado Sol

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004789-010/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): ANÔNIMO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005301-001/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Biocamp - Indústria, Comércio, Importação e

Exportação de Biodiesel Lt

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006565-012/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Amir Fonseca Montecchi Júnior, Colegiado Regional do Campus Universitário de Cáceres

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006695-014/2014

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Penitenciária Dr. Osvaldo Florentino Leite

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010284-010/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DE

MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010360-010/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010370-010/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010692-010/2014

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): NEUDETE FELIX DOS ANJOS, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, FERRO VELHO DO VILMAR

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 016435-001/2014

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, FIEMT - FEDERAÇÃO DAS INDUSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000294-056/2014

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Josair Jeremias Lopes - Prefeito Municipal de Dom Aquino

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000345-005/2016

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Marcelo Campaner, Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000374-002/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Estadual de Educação - SEDUC/MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000376-001/2011

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): OSCAR HERMÍNIO FERREIRA FILHO - MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 2ª C. COORD, AGROPECUÁRIA VALE DA ONÇA E OUTRAS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000418-045/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): David Fraga de Carvalho - vereador, MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001245-043/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ACIPA - Associação Comercial e Empresarial de

Peixoto de Azevedo, MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001766-005/2013

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): PEDIU SIGILO (DADOS PRESERVADOS PELA OUVIDORIA), PREFEITURA MUNICIPAL DE

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002983-005/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Sigiloso, Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, E OUTROS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos

termos do voto do Relator.

Processo nº: 005767-025/2014

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Anônimo, AUTO POSTO CANELA LTDA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 006211-006/2013

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): MPE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Universal Química

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007135-012/2014

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): VIVO S.A, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000525-002/2013

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Procuradoria Especializada de Defesa da Cidadania, Secretaria Estadual de Saúde

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000569-023/2013

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): AFRANIO CESAR MIGLIARI E OUTROS, 5.ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001090-018/2014

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Reinaldo dos Santos, Município de Sapezal - MT, José Maria, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000068-002/2016

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Hospital Santa Helena

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001161-002/2007

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002319-043/2014

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Sintep de Peixoto de Azevedo, Secretaria Municipal de Educação de Peixoto de Azevedo, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 008915-006/2013

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, José Fernando da Costa Moreira, Amoraes Ferreira, Ocupantes da Rua Pacaembu do loteamento Beira Rio

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000270-001/2015

Relator: Vivaldino Ferreira de Oliveira

Interessado(s): PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA, PRESIDENTE DO CSMP

Decisão: À unanimidade, homologaram o novo pré-projeto de pesquisa e o pedido de redução do afastamento para 31/07/2016.

Processo nº: 000226-002/2015

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Prof. Paulo Alberto dos Santos Vieira, Coordenação do NEGRA

Decisão: À unanimidade, negaram provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 007796-001/2013

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Tribunal de Contas da União, Município de Cuiabá, Wilson Pereira dos Santos

Decisão: À unanimidade, homologaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000113-053/2013

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, José Alceu da Silva

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000258-045/2015

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Orlando de Sousa Reis, CLEA MARIA BARBOSA DE SOUZA, Rosemi de Oliveira

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000267-002/2012

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CURSOS PREPARATÓRIOS PRIVADOS PARA VESTIBULAR E ENEM

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000450-077/2016

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): BANCO DO BRASIL, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000456-040/2016

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Vigilância Sanitária Municipal de Lucas do Rio Verde, Central de Peças Pedrão LTDA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000952-053/2011

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Rodrigo Zuanazzi, MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000989-013/2015

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Ministério Público de Contas de Mato Grosso, Município de Santo Antonio do Leste, Câmara Municipal de Santo Antônio do Leste - MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001167-023/2013

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ROBERTO PINTO RIBEIRO, ANTONIO PINTO DE FIGUEIREDO, André Luiz Haak Kley

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001264-023/2013

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): CIDADÃO ANÔNIMO, Helyodora Caroline Almeida Rotini., Clodoaldo Aparecido G. de Queiroz, Fabio César Guimarães Neto

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001392-039/2013

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): MARIA DA PENHA ANDREON, IVANI CARDOSO DALLA VALLE, MUNICIPIO DE JUÍNA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001794-048/2015

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): MPE - Promotoria de Justiça de Araputanga - MT, Município de Araputanga - MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001837-005/2014

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Pediu Sigilo - dados preservados pela Ouvidoria do MPMT, Revany Smith

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002055-031/2015

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002666-032/2013

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Município de Nova Nazaré

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003185-039/2013

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A Educação Pública

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003228-023/2014

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): anonimo, PREFEITURA DE VARZEA GRANDE, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003910-012/2014

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Hospital São Luiz - Associação Congregação de Santa Catarina, A apurar

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003913-040/2015

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mercado Quatro Irmãos

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004832-013/2013

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, . O ESTADO .

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009682-010/2015

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO NACIONAL, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS IRMÃ ELZA GIOVANELLA, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RONDONÓPOLIS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010286-010/2015

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010362-010/2015

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE RONDONOPOLIS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 011726-006/2013

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): FERNANDO GADENZ, "Não Identificado"

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009080-010/2015

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Loteamento Lili Garcia, Ministério Público do Estadual, Prefeitura Municipal de Rondonópolis

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003373-006/2012

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Procuradoria de Justiça Especializada - Defesa da Cidadania, PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT, 6ª Promotoria de Justiça Cível de Várzea Grande - MT, Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande - MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000201-002/2014

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): 19ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude, Hospital

e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PSF do Bairro Quilombo

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000311-095/2013

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Vilber Stein

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000497-028/2015

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Haras Pousada Brisa

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000550-023/2014

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL, SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000756-056/2013

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Município de Dom Aquino, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000877-002/2013

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, HOSPITAL BOM JESUS DE CUIABÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001449-036/2013

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Denúncia sigilosa feita à Ouvidoria Geral, MUNICIPIO DE CANARANA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010058-006/2015

Relator: Domingos Sávio de Barros Arruda

Interessado(s): Angelina Stumm, Estado de Mato Grosso, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002381-037/2009

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): MUNICIPIO DE JACIARA-MT, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, NAIARA FERREIRA DE OLIVEIRA, ARGEMIRO PEREIRA LEAL, MARCOS VINÍCIUS DE JESUS ABRAHÃO, GEDAILZA MACHADO, MARCIO CASSIANO DA SILVA FILHO, RENATO APEL FONSECA

Decisão: À unanimidade, decidiram pelo declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003667-014/2007

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): H. M. Cerâmica Ltda - EPP, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, N. Pires da Silva e Silva LTDA (CERÂMICA SINOP)

Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000713-072/2015

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mariledi Araujo Coelho Philippi

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000659-077/2015

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): A sociedade, ELN Gestão de Negócios Imobiliários Ltda

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001104-005/2012

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Moradores da Rua Custódio Godoy nº 219, 220 e 221, ANÔNIMO, Prefeitura Municipal de Várzea de Grande, Restaurante Salsalotto's, Salão de Beleza Novo Hábito

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001072-005/2015

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Sigiloso, Hospital de Medicina Especializada Ltda - Hospital Santa Rosa, Santa Rosa Onco Serviço de Diagnóstico Terapêutico Ltda
Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001904-005/2015

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Sigiloso, Antonio Nunes de Almeida Filho

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001745-042/2015

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Wagner Ottoni Leal, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002237-023/2015

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PEDRO TERCY BARBOSA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002357-014/2014

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Emerson Lopes da Silva, EMPRESA ROSA TRANSPORTES LTDA.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002865-014/2013

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Loja Maçônica Rui Barbosa - Sinop/MT, (SESP) Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 013754-010/2014

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, CLAUDIO MARCELINO NUNES

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001006-084/2014

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000306-056/2014

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Vulgo "Nego"

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001083-016/2013

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): LUIS ERNESTO GUERREIRO, O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA - MT, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PONTES E LACERDA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001518-048/2015

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): João Martins Cabral Neto, Igreja Evangélica

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001610-027/2015

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): SEMA - Unidade Desconcentrada de Alta Floresta, N. S. de Farias - ME

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003950-040/2015

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Royal Supermercado

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003967-040/2015

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Mercado Palmitense

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos

termos do voto do Relator.

Processo nº: 003916-040/2015

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Casa de Carne e mercearia estrela

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009078-010/2015

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): loteamento Porto Ferreira, Ministério Público

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000817-023/2013

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Promotoria do Patrimônio Público, Procuradoria Geral do Estado

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001569-005/2014

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Divino Célio Carneiro, Prefeitura Municipal de Cuiabá, Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Secretaria Municipal de Obras Públicas

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000317-016/2012

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): O Ministério Público Estadual, O Município de Vale de São Domingos/MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001697-032/2014

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Super Vitória

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002157-023/2012

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT - CEPROMAT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002428-005/2015

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Edson Luiz de Figueiredo, Prefeitura Municipal de Cuiabá

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000651-047/2010

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): ministério público da comarca, Auto Posto G3, Auto Posto Avenida

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003954-010/2014

Relator: João Augusto Veras Gadelha

Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Maria Vetorasso Imóveis, Loteamento Mario Vetorasso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000349-005/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): SIGILOS, Prefeitura Municipal de Tabaporã

Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001089-009/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): MPE, CORREIOS

Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001265-005/2014

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Sigiloso, ANITA TEREZINHA, E OUTRO

Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001832-013/2016

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Edegar dos Santos, Paulo Roberto Donin, MUNICIPIO DE

PRIMAVERA DO LESTE, A apurar

Decisão: À unanimidade, referendaram o declínio de atribuição, determinando a remessa dos autos ao Ministério Público Federal, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000006-005/2011

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA, ENIO NORONHA RAFFIN

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000047-002/2014

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Corpus Academia

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000064-002/2016

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Hospital Beneficente Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Ministério Público do Estadual

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000099-044/2013

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, Município de Vila Rica/MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000188-005/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Rosineide Jesus de Almeida, Pronto Socorro de Cuiabá

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000199-032/2014

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Doces Artes.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000293-005/2013

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): ARMAZÉM AUTO PEÇAS, BRASIL VEÍCULOS, Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

Secretaria de Serviços Públicos de Várzea Grande

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000327-071/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, A apurar

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000579-023/2013

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): 5.ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL, AFRÂNIO CESAR MIGLIARI E OUTROS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000674-027/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Colíder, Kreisiele Adami

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000715-053/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Marcos Levi Bervig

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000855-005/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Anônimo, Donizete Barbosa do Nascimento José Garcia dos Santos Neto

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000937-005/2014

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): SIGILOSO, Rodrigo Francisco, Anildo Dutra

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001043-005/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Sigiloso, Kamila Silva

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001278-005/2012

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Anônimo, Mato Grosso Serviços Terceirizados Ltda ME

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001317-006/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Conselho Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Várzea Grande

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001485-005/2012

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Carlos Eduardo dos Santos Espíndola, Ex Gestor da Cultura Deputado Estadual João Antônio Cuiabano Malheiros

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001682-035/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Odair rodrigues da Silva - MEI - Lava Jato Papaleguas Truck, Ministério Público do Estadual

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001690-032/2014

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Supermercado Setor Norte

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001752-023/2012

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da Capital, Corregedoria-Geral da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Gross

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002229-005/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Sigiloso, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002264-010/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002476-042/2014

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): IBAMA, Albino Mantelli

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002317-036/2009

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): ministério público da comarca, João Paulo de Avila Gimenes

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002741-005/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Sigiloso, Alessandra de Campos, Ana Paula Barbosa, Fernanda Moreira

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003958-040/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Panificadora Nossa Senhora de Fátima

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003962-040/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Panificadora e Confeitaria Pão da Vida

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos

termos do voto do Relator.

Processo nº: 004261-006/2014

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, LEDA PEREIRA CURVO

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005573-001/2012

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Controladoria-Geral da União/Presidência da República, Prefeitura Municipal de Colíder

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 009486-006/2014

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Servidores da Unidade de Saúde Miguel Baracat, Unidade de Saúde Miguel Baracat

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 015880-001/2014

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, HOTEL URBANO VIAGENS E TURISMO S.A.

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000001-023/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Governo do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000027-037/2010

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): MUNICÍPIO DE JACIARA - MT, MINISTÉRIO PÚBLICO

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000313-011/2014

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, 2ª Promotoria de Justiça Cível de Alta Floresta, Prefeitura Municipal de Alta Floresta

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000349-042/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Sub-Sede de Paranatinga-MT, Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000449-067/2012

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Neurilan Fraga

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000456-002/2013

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público Estadual, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ACORIZAL/MT

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000470-045/2014

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): David Fraga de Carvalho, Município de Alto Garças, Rosilene Cezar L'Astorina - Secretária Municipal de Educação

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000561-001/2010

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): DANIELLE OLIVARES CORREA MASSERAN - PROCURADORA DO TRABALHO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000632-010/2016

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): SINTEP Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, Assessoria Pedagógica de Rondonópolis

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000771-005/2016

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Maryangela Moura Carvalho, Farmácia de Alto Custo, Ministério Público do Estadual

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000878-001/2009

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): ANONIMO, SEFAZ - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, EMPRES COMPLEX

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000970-038/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Terezinha R. de Souza Lima, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Restaurante Navirai

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000973-038/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Restaurante e Lanchonete Rosa, Rosa Ventura dos Santos

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001684-022/2009

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Anônimo, Erival Capistrano de Oliveira

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001799-005/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Sigiloso, Cassius Clay Azevedo

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002223-005/2014

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Sigiloso, Eliane Antônia de Souza, E outros

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002280-080/2009

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002492-005/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Sigiloso, MARIA AMELIA DE LARA AIRES FARIA BRAGA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002773-023/2011

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SERVIDORES LOTADOS NA IOMAT, ASPLEMAT - ASSESSORIA DE PUBLICAÇÕES, PUBLICA - PUBLICAÇÕES DE EDITAIS, ONIX PUBLICAÇÕES

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003949-040/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Royal Supermercados Tessele

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 003966-040/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Sacolão Supermercado Popular Ltda

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 004455-014/2014

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): IBAMA, DOMINGOS ZONIN

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 005221-010/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PRONTO

ATENDIMENTO PEDIÁTRICO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010280-010/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010351-010/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ESTADO DE MATO GROSSO, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 010365-010/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estadual, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 012654-010/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Vigilância Sanitária Municipal, Drogeria Drogaplus

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 018038-001/2013

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): RICARDO SAAD - VEREADOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAPITAL - SR. KAMIL FARES, PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MAURO MENDES FERREIRA

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000076-012/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): O.I. S.A., Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000634-018/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000897-009/2014

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): MPE, Osmar Orlando Weesheimer

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 001554-005/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Sigiloso, Otávio da Rosa Fiel Raimundo Zanon

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 002326-005/2015

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): Ministério Público do Estado de Mato Grosso, ANTÔNIO ROMERO E OUTROS

Decisão: À unanimidade, homologaram a promoção de arquivamento, nos termos do voto do Relator.

Processo nº: 000801-001/2016

Relator: Flávio Cezar Fachone

Interessado(s): SAMUEL FRUNGILO, PRESIDENTE DO CSMP/MT

Decisão: À unanimidade, deferiram o pedido de prorrogação de prazo, nos termos do voto do Relator.

Cuiabá, 04 de julho de 2016

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO

Presidente do CSMP

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2016/PGE

A Procuradoria Geral do Estado vem a público informar que o Pregão Eletrônico n.º **001/2016/PGE**, que se encontra **SUSPENSO**, cujo objeto é o **Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços continuados de DIGITAÇÃO, suporte em processamento de dados e supervisão dos serviços, para a transcrição de dados, digitalização e conferência processamento de informações, nas unidades vinculadas ou que prestam apoio aos sistemas da área da Procuradoria Geral do Estado foi alterado conforme novo Edital disponibilizado** e a sessão será **REABERTA** no dia **28 de julho de 2016 às 09h30min - horário de Brasília**, nos parâmetros abaixo:

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **18/07/2016 a 28/07/2016**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **09h15min (horário de Brasília)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **28/07/2016 as 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, através do site **www.gestao.mt.gov.br** - link: **http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br**.

EDITAL e ADENDOS DISPONIBILIZADOS: **www.gestao.mt.gov.br** - (Link: Portal de Aquisições); ou na Procuradoria Geral do Estado - PGE, Rua Tenente Alcides Duarte, nº 275, Edifício Sagres, Bairro Duque de Caxias - Cuiabá/MT - CEP 78073-263 - atendimento a partir das 08h00min, trazer pen drive para cópia - Telefones (065)3613-5921.

Cuiabá-MT, 15 de julho de 2016.

Ana Flávia Gonçalves de Oliveira Aquino
Procuradora Geral Adjunta/ Ordenadora de Despesas
PGE/MT

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2015/PGE/MT

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO-PGE/MT e a Empresa ELEVAMAT CONSERVADORA DE ELEVADORES LTDA-EPP.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu valor alterado por meio da cláusula terceira da repactuação, passando o valor global anual para a quantia de R\$ 9.186,36(nove mil cento e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).

VIGENCIA: 09/07/2016 à 10/07/2017.

FISCAL DE CONTRATO: Titular: Osmar de Azevedo Mozer e Substituto:

Luiz Carlos Fernandes Silva

ASSINAM: CONTRATANTE Procurador Geral do Estado Patryck de Araujo Ayala e pela CONTRATADA Geraldo José Barbacena.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 001/2016 - PGE-MT/SEGES-MT

PARTES: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT e a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO - SEGES/MT.

OBJETO: Tem como objeto do presente instrumento, o aditivo de valores, vigência e obrigações do Termo de Cooperação n° 001/2016, que entre si celebram a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso - PGE/MT e Secretara de Estado de Gestão - SEGES/MT.

FISCAL: Osmar de Azevedo Mozer

FISCAL SUBSTITUTO: Wagner Alves de Souza

VALOR: R\$ 53.172,00 (cinquenta e três mil e cento e setenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 01/07/2016 À 31/12/2016.

ASSINAM: Patrick de Araújo Ayala - COOPERANTE.

Julio Cezar Modesto dos Santos - COOPERADA.

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 459/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a necessidade de mudança a ser realizada no Núcleo de Fundiário de Cuiabá.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o Atendimento do Núcleo de Fundiário no período de 14 de julho de 2016 a 03 de agosto de 2016, mantendo nesse período os atendimentos de urgência.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumiotti

Segundo Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2016/DP/MT

Processo nº: 55303/2016.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-MTI.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Tecnologia de Informação, para atender a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 13/06/2016.

Valor mensal: R\$ 18.165,99 (dezoito mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Fiscal do Contrato: Assessor Especial - Felipe Douglas Machado da Cunha.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.126.036.2009.9900.339000000.100.4.1

Elemento Despesa: 39

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, dispensa de licitação n. 057/2016 e Parecer Técnico n. 300/2016/AJ/DP/MT.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Empresa Brasileira de Tecnologia e Informação - MTI - Rep. Legal - Marcos Roberto Amaral Silveira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2016/DP/MT

Processo nº: 244947/2016.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recepção de 01 (um) colaborador, para atuar no Núcleo de

Campo Verde da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 27/06/2016.

Valor mensal: R\$ 2.716,75 (dois mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

Fiscal do Contrato: Defensor Público - Dr. Leandro Fabris Neto.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1

Elemento Despesa: 37

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Estadual 7.217/2006 e 8.199/2006.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Rep. Legal .

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2016/DP/MT

Processo nº: 292444/2016.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MOURA E BOTELHO SILVEIRA LTDA.

Objeto: Contratação junto à pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recepção de 01 (um) colaborador, para atuar no Núcleo Cível da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no Edifício Top Tower.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura: 27/06/2016.

Valor mensal: R\$ 2.704,69 (dois mil setecentos e quatro reais e sessenta e nove centavos).

Fiscal do Contrato: Defensora Pública - Dra. Defensora Pública Dra. Maria Luziane Ribeiro.

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.100.4.1

Elemento Despesa: 37

Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Estadual 7.217/2006 e 8.199/2006.

Assinam: Defensor Público Geral - Djalma Sabo Mendes Junior, Primeiro Subdefensor Público Geral - Silvio Jeferson de Santana, Moura e Botelho Silveira Ltda - Rep. Legal .

PORTARIA Nº. 467/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 409/2016/DPG que concedeu a servidora **MARIANA PERES GIROLDO**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, a partir do dia **18.07.2016**.

Art. 2º. Conceder a servidora **MARIANA PERES GIROLDO**, matrícula 100616/1, Assistente Jurídica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2015/2016, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídas no período de **17.10.2016 a 31.10.2016**, e 15 (quinze) dias a serem usufruídas no período de **12.12.2016 a 26.12.2016**.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2016.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 468/2016/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **GABRIELA GALVÃO**, matrícula 100575, Assessora Especial, 30 (dias) de férias regulamentares, referente ao exercício de 2014/2015, sendo 15 (quinze) dias a serem usufruídas no período de **15.07.2016 a 29.07.2016**, e 15 (quinze) dias a serem usufruídas no período de **16.11.2016 a 30.11.2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2016.

(Original Assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 469/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso, Dr. Carlos Gomes Brandão e Dra. Synara Vieira Gusmão, para compor o Comitê Executivo Regional do Estado de Mato Grosso para o Fórum Nacional do Judiciário para a Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti
Segundo Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 460/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 07/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 29 de julho de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de julho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 461/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 13/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 26 de julho de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de julho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 462/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 22 de julho de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de julho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)
Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 463/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo

Disciplinar nº 06/2015, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 26 de julho de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de julho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 464/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2016, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 23 de julho de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de julho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 465/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 06/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 24 de maio de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2016.

Cuiabá, 15 de julho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 466/2016-DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV e 147, ambos da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da Comissão Processante, para prorrogação de prazo no Procedimento Administrativo Disciplinar nº 06/2014, acatada por esta Defensoria Pública-Geral;

RESOLVE:

I - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar, a contar de 22 de julho de 2016.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 15 de julho de 2016.

(ORIGINAL ASSINADO)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº. 470/2016/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº. 342183/2016, com alteração na escala de Plantão Integrado de Diamantino/MT.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião: Diamantino, São José do Rio Claro, Arenópolis, Nortelândia, Nova Mutum, Nobres e Rosário Oeste e Nobres, no período de 15 de julho de 2016 a 12 de dezembro de 2016, conforme tabela abaixo:

DATA	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 15/07 a 18/07/2016	Dra. Claudinéia Dos Santos Queiroz	Letícia dos Santos Vasconcellos da Silva
De 12/08 a 15/08/2016	Dra. Claudinéia Dos Santos Queiroz	Letícia dos Santos Vasconcellos da Silva
De 19/08 a 22/08/2016	Dra. Claudinéia Dos Santos Queiroz	Letícia dos Santos Vasconcellos da Silva
De 02/09 a 05/09/2016	Dra. Tânia Luzia Vizeu Fernandes	Carla Cristina Brant
De 07/10 a 10/10/2016	Dra. Thais de Oliveira	Priscilla Cristyna Zart dos Prazeres
De 21/10 a 24/10/2016	Dr. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	Linalva Maria de Lima Arantes
De 25/11 a 28/11/2016	Dr. Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	Linalva Maria de Lima Arantes
De 09/12 a 12/12/2016	Dra. Tânia Luzia Vizeu Fernandes	Carla Cristina Brant

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 15 de julho de 2016.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2015/SCCC/ALMT

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: 1º Termo Aditivo
 Contratada: Lupa Administradora de Serviços e Representações Comerciais Ltda
 Alteração: Altera os Itens 8.61.1.21, A, I, m e 8.61.1.2.1, A, II, i
 Ratificação: Mesa Diretora - 13/07/2016
 Presidente: Guilherme Maluf
 1º Secretário: Ondanir Bortolini - Nininho

RESOLUÇÃO Nº 4.534, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Oscar Bezerra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Oscar Bezerra licença de 121 (cento e vinte e um) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 1º de julho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
 Dep. Nininho - 1º Secretário
 Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.586, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratar de assuntos de interesse particular ao Deputado Wagner Ramos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Wagner Ramos licença de 121 (cento e vinte e um) dias para tratar de assuntos de interesse particular, a partir do dia 07 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
 Dep. Nininho - 1º Secretário
 Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.587, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

Concede licença para tratamento de saúde ao Deputado Wancley Carvalho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Deputado Wancley Carvalho licença de 121 (cento e vinte e um) dias para tratamento saúde, a partir do dia 11 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
 Dep. Nininho - 1º Secretário
 Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

ATO Nº 24/16

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, inciso III, alínea "a", e o art. 366, do Regimento Interno, altera o Ato nº 18/16, publicado no Diário Oficial de 01.06.16, no sentido de nomear o Deputado **Dilmar Dal Bosco** como membro titular e o Deputado **Saturnino Masson** como membro suplente da Comissão Permanente de Indústria, Comércio e Turismo.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Susta os efeitos do art. 68 do Decreto nº 420, de 05 de fevereiro de 2016.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, inciso VI, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam sustados os efeitos do art. 68 do Decreto nº 420/2016, que dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural - CAR e a Regularização Ambiental de imóveis rurais, implanta o Programa de Regularização Ambiental - PRA no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
 Dep. Nininho - 1º Secretário
 Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.535, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luís Francisco de Arruda Zeni.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luís Francisco de Arruda Zeni.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
 Dep. Nininho - 1º Secretário
 Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.536, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Esmerinda dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Esmerinda dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
 Dep. Nininho - 1º Secretário
 Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.537, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dulcídio Aloiso Regino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Dulcídio Aloiso Regino.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.538, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Estevan de Melo Ferrari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Estevan de Melo Ferrari.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.539, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hebert Tadashi Mitsuyuk.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Hebert Tadashi Mitsuyuk.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.540, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ivandir Torres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ivandir Torres.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.541, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Matheus Belpman Cacciolari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Matheus Belpman Cacciolari.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.542, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Heidmann.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Heidmann.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.543, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos Moreira de Negreiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos Moreira de Negreiro.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.544, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Evaldo Depiné.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Evaldo Depiné.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.545, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rogerio Batista Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rogerio Batista Ribeiro.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.546, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Daniela Melhorança Bicalho Tomasella.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Daniela Melhorança Bicalho Tomasella.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.547, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelgilney Wendell Denardi.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nelgilney Wendell Denardi**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.548, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carmo Roque Schmatz.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carmo Roque Schmatz.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.549, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alcindo Dutra.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alcindo Dutra.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.550, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Silvano Amaral

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio José Pagliari.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio José Pagliari.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.551, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autora: Deputada Janaína Riva

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rozeli Teixeira de Carvalho de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rozeli Teixeira de Carvalho de Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.552, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clóvis Antonio de Paula.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clóvis Antonio de Paula.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.553, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lauro José Vaccari Garcia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lauro José Vaccari Garcia.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.554, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Mika Hirota Tanaka.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Mika Hirota Tanaka.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.555, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jairo José dos Santos Ayres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jairo José dos Santos Ayres.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.556, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vilson Soares Ferro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vilson Soares Ferro.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.557, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rosangela Regina Miles de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rosangela Regina Miles de Oliveira.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.558, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nilson Nei Nardelli.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nilson Nei Nardelli.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.559, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Serafim Domingues Lanzieri.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Serafim Domingues Lanzieri.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.560, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Lafaete Sales de Jesus.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lafaete Sales de Jesus.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.561, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Suedir da Silva Ribas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Suedir da Silva Ribas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.562, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sheila Fantin Buratti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sheila Fantin Buratti.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.563, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vagner Constantino Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vagner Constantino Guimarães.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.564, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdemar dos Santos Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdemar dos Santos Júnior.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.565, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Angela Xavier Belizário.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Angela Xavier Belizário.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.566, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Zilmei Luiz Mistura.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Zilmei Luiz Mistura.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.567, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Divino Duarte de Oliveira.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Divino Duarte de Oliveira.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.568, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Bayma Mattos Junior.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco Bayma Mattos Junior.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.569, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Candido Bettoni.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Candido Bettoni.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.570, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Salvador.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Salvador.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.571, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Alberto de Mattos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Alberto de Mattos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.572, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clesiomar Ferreira da Silva Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clesiomar Ferreira da Silva Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.573, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Anita Alves Moreira da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Anita Alves Moreira da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.574, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Moacir Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Moacir Ribeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.575, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rubens Eduardo de Matos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rubens Eduardo de Matos.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.576, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Ingenieros de Melo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Ingenieros de Melo.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.577, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jorge Moraes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jorge Moraes.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.578, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jair Tertuliano de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jair Tertuliano de Oliveira.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.579, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marta Regina dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marta Regina dos Santos.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.580, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edimir Bispo Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edimir Bispo Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.581, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Ferrari.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Ferrari.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.582, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Osvaldo Angelo Morizzo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Osvaldo Angelo Morizzo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.583, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edson Roberto Oaigen.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edson Roberto Oaigen.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.584, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marfa Magali Roehs.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marfa Magali Roehs.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.585, DE 06 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Saturnino Masson

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João José de Matos.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João José de Matos.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 06 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.588, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Mesa Diretora

Aprova o nome do Senhor Eduardo Alves de Moura para ocupar o cargo de Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 26, inciso XIX, alínea "e", da Constituição Estadual, seguindo-se o rito previsto no art. 171, IV, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o nome do Senhor Eduardo Alves de Moura para o cargo de Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.589, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pacífico Gonçalves Ramos.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Pacífico Gonçalves Ramos.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.590, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio José da Silva.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio José da Silva.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.591, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Alves Guimarães.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Alves Guimarães.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.592, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Osvaldo Lopes da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Osvaldo Lopes da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.593, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lázaro Carmo Borges.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Lázaro Carmo Borges.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.594, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Pereira do Nascimento.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Pereira do Nascimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.595, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Laurindo Ferreira Leite.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Laurindo Ferreira Leite.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.596, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Alves de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Alves de Souza.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.597, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Guilherme Alves de Araújo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Guilherme Alves de Araújo.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.598, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Francisco Paniago.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Francisco Paniago.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.599, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao senhor Antônio Estolano de Sousa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Estolano de Sousa.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4600, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Laura Rodrigues de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Laura Rodrigues de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.601, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Liandro Francisco de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Liandro Francisco de Oliveira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.602, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Salustiano Pequeno da Liria.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Salustiano Pequeno da Liria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.603, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joaquim Fernandes dos Santos Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Joaquim Fernandes dos Santos Filho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.604, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Manoel Florentino Duarte.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual e na Resolução nº 1.498, de 19 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Comenda “Desbravador Migrante Norberto Schwantes” ao Senhor Manoel Florentino Duarte.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.605, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Bizerra Vieira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Bizerra Vieira.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.606, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Aparecida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maria Aparecida.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.607, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Nunes da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Nunes da Silva.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.608, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Abelino Cardoso de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Abelino Cardoso de Souza.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.609, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Abelardo Salvador da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Abelardo Salvador da Silva.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.610, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao senhor Juvenal da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Título de Cidadão Mato-grossense ao senhor Juvenal da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.611, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Rodrigues de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Manoel Rodrigues de Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.612, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Aparecida Ferreira da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Aparecida Ferreira da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.613, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Zé Carlos do Pátio

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alvinho da Silva Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alvinho da Silva Lima.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado: Dep. Guilherme Maluf - Presidente
Dep. Nininho - 1º Secretário
Dep. Wagner Ramos - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.614, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Margarida Marchetto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Margarida Marchetto.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.615, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leomar Coelho de Queiroz.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Leomar Coelho de Queiroz.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.616, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodolfo Moraes Leme.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodolfo Moraes Leme.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.617, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maiza Vinsi Franz.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Maiza Vinsi Franz.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.618, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilmar Ferreira do Espírito Santo.**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilmar Ferreira do Espírito Santo.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.619, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Jacir Cadore.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Jacir Cadore.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.620, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alan Renner Tavares.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alan Renner Tavares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.621, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ricardo Marcio Zeferino.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ricardo Marcio Zeferino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.622, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos Mariotto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Carlos Mariotto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.623, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Cadore Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Cadore Neto.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.624, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Rogério de Azevedo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Rogério de Azevedo.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.625, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rogério França Martins.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rogério França Martins.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.626, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valteir de Sousa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valteir de Sousa.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.627, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Tadeu Melo Ramos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Tadeu Melo Ramos.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.628, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Coronel Taborelli

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ayres dos Santos Neto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ayres Dos Santos Neto.**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.629, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Wancley Carvalho

Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense a Senhor Antônio Emídio Vilar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense a Senhor Antônio Emídio Vilar.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.630, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Silvano Amaral

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Gilberto Valendorf.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Gilberto Valendorf.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 4.631, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Autor: Deputado Baiano Filho

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Fernandes Ribeiro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Rodrigo Fernandes Ribeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de julho de 2016.

Original assinado:	Dep. Guilherme Maluf	- Presidente
	Dep. Nininho	- 1º Secretário
	Dep. Wagner Ramos	- 2º Secretário

A T O Nº. 257/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, Considerando que o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, e artigo 2º, inciso I da Lei nº. 10.887, de 18.06.2004; bem como o artigo 245, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do Senhor ROMULO AUGUSTO CORREA DA COSTA, servidor inativo, matrícula funcional nº. 21763, ocorrido em 21.04.2016, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 100% (cem por cento), a título de Pensão Vitalícia, em favor da Senhora ARILDES MARIA FERREIRA CORREA DA COSTA, viúva do "de cujus", portadora da CNH nº. 00005750682-DETRAN/MT, data de expedição 02.01.2015 e CPF/MF sob nº. 107.022.611-49, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 377/2016, de 20.05.2016, fls. nºs 141/144, ratificado pelo Despacho nº. 466/2016/PG/ALMT, de 21.06.2016, fl. nº. 145, e Parecer Técnico nº. 003/16/SCI, de 08.07.2016 (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 147/151, a partir da data do óbito, em atenção ao Protocolo nº. 002.712/2016, de 11.05.2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 12 de julho de 2016.

Deputado GUILHERME MALUF	Presidente
Deputado ONDANIR BORTOLINI "NININHO"	1º. Secretário

ATO Nº 258/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **LEOZENIR SEVERO DA SILVA**, matrícula 41676, do exercício do cargo em comissão de Assessor Adjunto da Presidência, símbolo ASE-III, a partir de 30/06/2016, de acordo com processo nº 006.636/2016, de 05/07/2016.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de julho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 366/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno;

R E S O L V E:

Conceder aos servidores abaixo descritos, o Adicional por Tempo de Serviço, calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, que dispõe:

"Art. 86 O adicional por tempo de serviço é devido à razão de 2% (dois por cento), por ano de serviço público estadual, incidente sobre o vencimento-base do cargo efetivo, até o limite de 50% (cinquenta por cento)".

"§ 1º O servidor fará jus ao adicional a partir do mês imediato àquele em que completar o anuênio, independente de requerimento".

MAT.	SERVIDOR	Percentual pela Lei 42/96	A partir de:
41558	CAROLINA DA SILVA GODINHO	2%	01.07.2016
41589	LUCAS DE BARROS ABIDO	2%	01.07.2016
41561	LUCIANA ROSA GOMES	2%	01.07.2016
41588	MATEUS DE SOUZA SANTOS	2%	01.07.2016
26178	APARECIDO QUEIROZ DA SILVA	38%	01.07.2016
26091	CLESSO BARROS DE ARRUDA	38%	01.07.2016
26097	ELZIS BENEDITO DIAS CARVALHO	38%	01.07.2016
26090	JOSÉ FREDERICO DE SOUZA	38%	01.07.2016
25069	ROSIVANI MÔNACO DE JESUS	38%	01.07.2016

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 6 de julho de 2016 .

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PORTARIA MD Nº 383/2016

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a" do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

Considerando o disposto no inciso I do art. 3º, art. 4º e incisos I e II do art. 5º, da Resolução Administrativa nº 006, de 22/9/15, alterada pela Resolução Administrativa nº 008, de 17/11/15;

Considerando o Mem 0253/SCI/2016, expedido em 11/7/16 pela Secretaria de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê de Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria de Controle Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso:**

Membros: Marcia Morais Rocha - matrícula 33081

Clesso Barros de Arruda - matrícula 26091

Celso Emilio Calhao Barini - matrícula 25086

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 13 de julho de 2016.

Dep. GUILHERME MALUF **Presidente**
Dep. ONDANIR BORTOLINI "NININHO" **1º Secretário**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia, CNPJ nº **03.579.836/0001-80**, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), referente a **CONSTRUÇÃO DA ORLA DO RIO ARAGUAIA**, localizada no Município de Alto Araguaia - MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia **29 de julho de 2016**, às **13:00 horas**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE AULAS DE DANÇA, OFICINA DE VIOLÃO E CURSOS DE ARTESANATO EM FABRICAÇÃO DE TAPETES, PATCH APLIQUE E DERIVADOS DO CHOCOLATE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 15 de julho de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 081/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por Item, no dia **01 de agosto de 2016**, às **13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES NA FORMA DE PLAY GROUND PARA PARQUES DENTRE OUTROS A SEREM UTILIZADOS EM ESPAÇO DE RECREAÇÃO, INTERAÇÃO, LAZER E BEM ESTAR DAS CRIANÇAS DA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças / MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site www.altogarcas.mt.gov.br ou pelo telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 15 de julho de 2016. Merques Ap. Xavier - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2016

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 196/2016 de 03/06/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2016, cujo certame se deu às 08h00min, (horário de Mato Grosso) do dia 14/07/2016; sagrou-se vencedor o proponente: a empresa **ONOFRE DE MELO ANDRADE E CIA LTDA**, vencedora por apresentar o valor de **R\$ 17.999,94 (dezessete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**. A licitação foi realizada com Pregão Presencial, pelo critério do tipo menor preço global, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 15 de julho de 2016. Maiores informações fone (66)3496-1448/1471 - Alto Taquari - MT, 15 de julho de 2016. - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL 049/2016 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de **microempresa, empresa de pequeno porte e/ou microempreendedor individual** especializado no tipo, "casa de apoio", exclusivamente com sede na capital do estado de Goiânia - GO, em conformidade com as especificações descritas no anexo I do edital. Abertura às 08h00min

(Horário de Mato Grosso) dia 03/08/2016. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 15 de julho de 2016 - Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO n.º:02/2016

O Município de Barra do Bugres - MT, tornapúblico, que realizará no dia 03/08/2016 às 08h30min, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO n.º: 02/2016**, para **CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS ATENDENDO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09706/2014 FIRMADO COM O FNDE/MEC**. Edital completo poderá ser obtido no departamento de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 12:00, mediante pagamento da taxa não reembolsável de R\$ 10,00 (dez reais) acrescido da taxa de expediente e entrega de um CD/pendrive, maiores informações no site www.barradobugres.mt.gov.br/s_informacao_cidadao ou 65-3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 15 de julho de 2016

EDIRLEI SOARES DA COSTA. Comissão permanente de licitação. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º. 01/2015

O Município de Barra do Bugres/MT, vem por meio desta, tornar público que o processo licitatório TOMADA DE PREÇO 01/2015, destinado a seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para execução das obras de **"CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS ATENDENDO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 09706/2014 FIRMADO COM O FNDE/MEC** está REVOGADO por conveniência técnica, prevalecendo o interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos. Maiores informações (65)3361-3868 ou departamento de licitações, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7h00min as 12h00min. Barra do Bugres-MT, 15 de julho de 2016

JULIO CESAR FLORINDO. Prefeito municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2016.

Adjudicado: ELÉTRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP. **CNPJ:** 15.984.883/0001-99. **Objeto:** CONSTRUÇÃO DA ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS. **Valor Total:** R\$ 118.682,01 (cento e dezoito mil seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo). **Dotação:** Código: 13.010.27.812.1270.1050.4.4.90.51.00.00.00 Red. 387 - S.M. de Esporte e Lazer. **Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **Assinam:** Jeovan Faria - por parte da CONTRATANTE e Helicio da Silva Pinto - por parte da CONTRATADA.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2016.

OPresidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT torna público aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS n.º 007/2016, para a construção de Capela no Cemitério Municipal, em sessão reaberta que se deu às 13hs:00min do dia 28/06/2016; sagrou vencedora a proponente: **MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ nº 11.987.065/0001-99, ao valor global de R\$ 216.409,53 (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e três centavos). Maiores informações fone: 3437-1992. Campinópolis-MT, 15/07/16.

GILBERTO FRANCISCO RIBEIRO DE PAULA, PRESIDENTE DA CPL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 008/2016**

DO OBJETO: Contratação de Bioquímico, para atender a Estação de Tratamento de Água, atendendo as normas do Ministério da Saúde, quanto a potabilidade da água que abastece a rede municipal. **DO CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.287/0001-36, de ora em diante denominada simplesmente de município, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Mauro Valter Berft**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.101-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 581, Bairro Centro nesta cidade de Campo Novo do Parecis- MT, neste instrumento denominado de **Contratante**. **DO CONTRATADO:** Eduardo Adria Kaspeichaki, Bioquímico, registro Profissional nº5501-MT, CPF nº 022.713.771-02, domiciliado na Rua Dorvalino Minozzo, esquina com Rua Rio Branco nº 990-NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Campo Novo do Parecis-MT, neste instrumento designada de **Contratado**. **DA JUSTIFICATIVA:** Contratação de Bioquímico, para atender a Estação de Tratamento de Água, atendendo a determinação da Portaria nº518/2004 do Ministério da Saúde, quanto a potabilidade da água que abastece a rede municipal. **DO VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 07.007.17.452.0014.2053.3.3.90.36.99.00.10000. **DO PRAZO:** O presente terá validade de 03 (três) meses, tendo início na assinatura do contrato, não podendo ser prorrogado. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** É dispensável o procedimento licitatório para outros serviços de compra de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Campo Novo do Parecis - MT, aos 15 dias do mês de julho de 2016.

Ratifico a dispensa do procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e autorizada.

Leandro Nery Varaschin, Presidente da Comissão de Licitação. Visto da Assessoria Jurídica:

Mauro Valter Berft, Prefeito Municipal. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**RESULTADO DO PREGÃO 077/2016**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO Nº 077/2016 - registro de preços para futura e eventual contratação de empresa qualificada em apresentação de cerimonial em eventos, gravação de spots com banco de vozes (masculino, feminino e infantil) e prestação de serviço de DJ: MARINA PEREIRA DO NASCIMENTO, CNPJ: 22.874.377/0001-02, sagrou-se vencedora do certame totalizando R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais). Campo Verde, 15 de julho de 2016. Leila Gubert - Pregoeira.

AVISO DO PREGÃO Nº 089/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TRATOR 90 CV 4X4, ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO E GRADE ARADORA**, na modalidade pregão (presencial) nº **089/2016**, no dia **01 de AGOSTO de 2016, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 15 de julho de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2016**

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às **01 de Agosto de 2016, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA (LAMA ASFÁLTICA) NA AVENIDA MARAVILHA, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL - MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA E AS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DO CONVÊNIO Nº 0419/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E A SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES - SECID/MT.O edital encontra-

se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal - MT, ou pelo telefone (66) 3585-2700. Feliz Natal - MT, 15 de julho de 2016.

Neuza Maria da Roza - Comissão Permanente de Licitações.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT****AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016**

MODALIDADE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO. **TIPO:** Menor Preço Global. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Construção de Academia e Lazer com área construída de 65,46 m² no Município de Itaúba-MT. Abertura das Propostas e Início da seção de disputa de preços: dia 03 de Agosto de 2016 as 08h00 (oito horas) Horário de Mato Grosso. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, situada na Av. Tancredo Neves, 799, centro, Itaúba - MT. **Aquisição do Edital e Informações:** O caderno de licitação, composto de edital, minuta de contrato e anexos, poderá ser retirado no Paço Municipal, situado a Av. Tancredo Neves, 799, Centro, Itaúba-MT. Maiores informações pelo fone (xx) 66-3561-2800 das 07h30min as 11h00min. Itaúba - MT, 15 de Julho de 2016
Aparecido Koiti Kimura. Presidente C. P. L. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2016 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 28 de Julho de 2016, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e papelaria, para manutenção das diversas secretarias do município de Marcelândia/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Marcelândia-MT, Sítio a Rua Guaira, Nº 777, Centro e no site www.marcelandia.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Marcelândia/MT, em 14 de Julho de 2016

GRAZIELA RUBIO PERIUS

Pregoeira Oficial

Publique-se

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

Nomenclatura	C/H semanal	Vagas	Cadastro de Reserva	Venc. (R\$)	Requisitos Especiais
Médico Clínico Geral	40	01	01	8.469,95	Curso Superior em Medicina e registro no CRM.
Médico Ginecologista	40	01	01	8.469,95	Curso Superior em Medicina, Título de Especialista ou Curso de Especialização em Ginecologia e registro no CRM.
Médico Ortopedista	40	01	01	8.469,95	Curso Superior em Medicina, Título de Especialista ou Curso em Ortopedia e registro no CRM.

Médico Pediatra	40	01	01	8.469,95	Curso Superior em Medicina, Título de Especialista ou Curso em Pediatria e registro no CRM.
-----------------	----	----	----	----------	---

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO - R\$ 100,00

Os pedidos de participação devem ser realizados no período de 18 a 28 de julho de 2016, pelo site www.klconcursos.com.br.

Taxa de inscrição é de R\$ 100,00.

Os inscritos serão avaliados por meio de provas objetivas, e de títulos.

Este Concurso Público terá validade de dois anos, contados da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período.

Essas e outras informações podem ser conferidas no edital disponível em nosso site: www.marcelandia.mt.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO Nº. 011/2016**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 06 DE JULHO DE 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para PROMOVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 12 de Julho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 060/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 08 de julho de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedor a Empresa LIDIA JABLONSKI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.622.459/0001-43 com valor total de R\$ 55.000,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 15 de Julho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2016 -

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 03 DE AGOSTO DE 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA PROMOVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES. Maiores informações através do Edital nº. 088/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 15 de Julho de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**EXTRATO DE PLANO DE TRABALHO Nº 001/2016 - TERMO DE PARCERIA Nº 001/2016 2º ADITIVO**

Custo do Estimado do Projeto: R\$ 1.102.272,33 (Um milhão, cento e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e três centavos).

Local da Realização do Projeto: Município de Mirassol d'Oeste/MT.

Data de assinatura do Plano de Trabalho: 15/07/2016.

Início do Plano de Trabalho: 15/07/2016.

Término do Plano de Trabalho: 31/12/2016.

Objeto do Plano de Trabalho: Ampliar e complementar as equipes de trabalho dos profissionais da saúde.

Nome da OSCIP: ISO BRASIL - Instituto Social e Organizacional do Brasil.

CNPJ: 20.949.690/0001-37

Endereço: Rua C-03 n. 254 Jd. Nossa Senhora Aparecida - Cuiabá/MT, Tel./Fax: (65) 3044-3155. **Nome do responsável pelo projeto:** Dionas Bassanezi Duim.

CPF: 019.231.401-75

Cargo/Função: Presidente da Entidade.

Mirassol d' Oeste-MT, 15/07/2016.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2016**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT. CONTRATADO: **IFE ENGENHARIA LTDA -EPP**. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a restauração de pavimentação asfáltica - TSS (Tratamento Superficial Simples), no sistema viário do núcleo urbano nas ruas e avenidas da cidade de Nova Brasilândia/MT, com área total de 67.401,95 m² conforme Projeto Básico, mediante especificações deste edital e seus anexos. VALOR: **R\$ 277.696,03 (duzentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e seis reais e três centavos)**, VIGENCIA: 05/07/2016 a 31/12/2016. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº028/2015****CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT**

CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA DA ROCHA - EPP. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 47(quarenta e sete) dias do Contrato nº 028/2015, contados a partir de 15 de Julho 2016 a 30 de Agosto de 2016 na Execução de Obra para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Distrito de Peresópolis, município de Nova Brasilândia-MT. VIGENCIA: 15/07/2016 a 30/08/2016. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações. Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO do Pregão Presencial Nº 092/2016. O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de parte elétrica incluindo o fornecimento de peças, do qual sagrou - se vencedora a empresa RADAR COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, CNPJ - 70.424.452/0001-86, que efetuou desconto de 1% (um por cento). O representante assinou a ata renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 15 de julho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial nº 093/2016 - O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de conjunto de motor e redutor de translação hidráulico para Escavadeira Hidráulica (modelo E215B New Holland), do qual sagrou-se vencedora a empresa **NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA**, CNPJ - 09.619.626/0001-55, no valor de R\$ 35.900,00. O representante da empresa assinou a ata, renunciando a intenção de interposição de recursos. Nova Mutum/MT, 15 de julho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial N.º 095/2016. O Município de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de peças mecânicas de primeira linha para utilizar nos veículos escolares, do qual sagram - se vencedoras as seguintes empresas: Itens 01 e 04 foi vencedora a empresa TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, CNPJ - 07.838.209/0001-78, com desconto de 7,2% (sete, vírgula dois pontos

percentuais). Itens 02 e 03 foi vencedora a empresa CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME, CNPJ - 15.593.959/0001-55, com desconto de 7,2% (sete, vírgula dois pontos percentuais) e 7,3% (sete, vírgula três pontos percentuais), respectivamente. Os participantes assinaram a ata renunciando da intenção de interpor recursos. Nova Mutum/MT, 15 de julho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE PUBLICAÇÃO - Pregão Presencial nº 102/2016. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços com caminhão pipa na obra da ciclovia e pista de caminhada. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 28 de julho de 2016. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, n.º 1.250 N, Centro, N. Mutum - MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado no site do município ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum - MT, 15 de julho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução de estacionamentos em avenidas do perímetro urbano da cidade. Data de Abertura: 02 de agosto de 2016. Horário: 08:00 horas. Tipo: Menor preço global. Edital Completo: Deverá ser retirado site do município ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br ou telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 15 de julho de 2016.

Antonio Erinaldo Vieira Santana
Presidente da CPL

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 098/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, comunica que houve alterações no edital do Pregão Presencial n.º 098/2016, onde se lê: Tipo: Menor preço por item, leia - se: Tipo: Menor preço por lote. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo email licitacao@novamutum.mt.gov.br, e no site oficial do município ou telefone **65-3308.5400. Nova Mutum - MT, 15 de julho de 2016.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu PREGOEIRO, torna público, que fará PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, às 08h00 horas (Brasília) do dia 29 de Julho de 2016, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim - Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O credenciamento será feito das 07h30 às 08h00. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às 08h00 horas (Brasília) do dia 29 de Julho de 2016. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRENSA ENFARDADEIRA, ELEVADOR DE CARGAS E MESA DE TRIAGEM PARA COMPACTAÇÃO DE LIXO RECICLAVEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. INFORMAÇÕES: As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. TELEFONE PARA CONTATO: (0**66)3479-1158. Novo São Joaquim - MT, 15 de Julho de 2016.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT
AVISO PREGÃO N.072/2016 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO N.248/2016-PMPL)
PREGÃO Nº. 072/2016 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA AS

UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO. CREDENCIAMENTO: das 07h30 às 08h do dia 28 de julho 2016. INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 28 de julho de 2016 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) - Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 15 de julho de 2016.

Leandro Narciso da Costa - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE+
PRIMAVERA DO LESTE, 15 DE JULHO DE 2016
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016- SRP**

Com Itens Exclusivos ME/EPP e outro para Ampla Participação. PROCESSO Nº 1304/2016. (Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Item" Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E LOCAÇÃO DE AUDITÓRIOS, PARA ATENDER DOIS EVENTOS DE CAPACITAÇÃO DE NÍVEL REGIONAL REALIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME SOLICITADO. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 29/Julho/2016. Hora: 08:30 horas. OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07 h às 13h. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página , local "PUBLICAÇÕES - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

MIRNA HECKLER BRAFF. PRESIDENTE DA CPL. K3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016 - SRP
EXCLUSIVO ME/EPP
PROCESSO Nº 1234/2016**

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores. e demais legislações aplicáveis). Tipo: "Menor Preço por Item". Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E CONserto de TOLDOS E DE CORTINAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO. Dia: 28/Julho/2016. Hora: 08:30 horas. OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 h às 13:00h. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local

“**PUBLICAÇÕES - Editais e Licitações**”. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário. Primavera do Leste, 15 de Julho de 2016

MIRNA HECKLER BRAFF. PRESIDENTE DA CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO 077/2016
TOMADA DE PREÇO 003/2016**

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Querência, nomeado pela portaria 002/2016 torna Público **ANULAÇÃO** do processo de licitação nº **077/2016, MODALIDADE: Tomada de Preço n. 003/2016, onde o objeto era:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA ELÉTRICA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE BAIXA TENSÃO (BT) PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO EM RUAS DO SETOR D E AV. CUIABÁ NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA MT., **por interesse Público e Adequação de Edital.** Querência - MT, 15 de julho de 2016.

Gilmar Reinoldo Wentz. Prefeito Municipal

Adriana Matias Rodrigues Malvessi. Presidente da CPL. K3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT, por intermédio da Presidente da CPL, torna público a PRORROGAÇÃO da licitação modalidade Tomada de Preços nº 003/2016, visando a Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia no município de Ribeirãozinho - MT, de acordo com o Termo de Convênio nº 1099/2016, conforme especificações contidas no projeto básico em anexo ao edital, a realizar - se no dia 01 de agosto de 2016, às 09h00min (horário local), sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX66) 3415 1207.

Ribeirãozinho - MT, 15 de julho de 2016.

Ana Maria Mendonça de Oliveira - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 13h00min, do dia **28/07/2016**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **14/2016**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual contratação de empresa para “Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 - 1138, das 12:00 as 18:00 horas. WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, Pregoeiro.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 13h00min, do dia **03/08/2016**, realizará a licitação na

modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº. **15/2016**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual contratação de empresa para “Prestação de Serviços em Borracharia”. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3251 - 1138, das 12:00 as 18:00 horas. WELINTON OLIVEIRA CAVALCANTE, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

CD CANTEIRO TRANSPORTES - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 15.357.459/0001 - 14.

Objetivo: O prazo de vigência deste CONTRATO será de 01(um) ano e 07(sete) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93, findando-se no dia 07/02/2017.

Justificativa: Justifica-se o referido aditivo em função da importância desses serviços para a Secretaria, pois são utilizados na manutenção das bocas de lobos, limpeza, sistema de drenagem de águas fluviáteis, para molhar as ruas de terras na cidade, diminuindo a poeira. Além disso, a Secretaria utiliza os serviços de caminhão pipa em manutenção de estadas vicinais nas áreas rurais do Município. Além disso, conforme restou demonstrado no Parecer do Fiscal de Contrato, em anexo a Solicitação, os serviços foram prestados a contento e os valores cobrados pela empresa se encontram dentro dos valores praticados no mercado.

Valor: R\$ 127.200,00.

Vigência do contrato: Do dia 27/07/2015 a 31/12/2016.

Modalidade: Pregão Nº 046/2014.

Secretaria: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

**Publicação do Resultado de Interposição de Recursos referente a
Classificação Final
Edital de Processo Seletivo Simplificado para Designação e
Contratação Temporária nº 02/2016**

Fátima Aparecida dos Santos Nino, Secretária Municipal de Saúde de Sapezal/MT e Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2016, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições de acordo com as Instruções estabelecidas no Edital nº 002/2016, torna público que não houve solicitação de interposição de recurso quanto a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado para Designação e Contratação Temporária nº002/2016.

Sapezal - MT, 15 de Julho de 2016.

**Fátima Aparecida dos Santos Nino
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado
Nº. 02/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL-MT - CNPJ 01.614.225/0001-09

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

MILANI & MACHADO LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 18.204.777/0001-33.

Objetivo: Em conformidade com o art. 65, §1º, II, da Lei nº 8.666/93, fica acrescido ao valor inicial estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 052/2015, um percentual de aproximadamente 22,60% (vinte e dois ponto sessenta por cento), que corresponde à importância de R\$ 135.577,75 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

Justificativa: O presente Termo Aditivo justifica-se, sendo o Fiscal da Obra, devido à ausência de alguns itens na planilha original e/ou ainda não eram suficientes para a finalização, sendo necessária sua complementação. Informa, ainda, que os valores constantes na Planilha licitada se encontram defasados e fora da realidade da execução dos serviços.

Valor: R\$ 135.577,75.

Vigência do contrato: Do dia 12/07/2015 a 21/09/2016.

Modalidade: Tomada de Preço nº 010/2015.

Secretaria: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2016 SRP 063/2016

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 047/2016, SRP 063/2016, referente: **Aquisição de solo laterítico estabilizado granulometricamente sem mistura (cascalho), retido na jazida por conta do poder público municipal, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** Empresa Vencedora: **MARIA EDILANIA NOGUEIRA DE LIMA LTDA.** CNPJ/MF: 13.060.310/0001-43. Item: 01. Homologado em 15 de Julho de 2016.

Marcello Pavan

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ - MT

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL

PARA REGISTRO DE PREÇO.

TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2016, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas local do dia 29 de Julho de 2016, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N- Centro, Objeto: é registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos de gêneros alimentícios e material de limpeza e higiene. Conforme especificação e quantitativo no anexo (I) do termo de referencia, parte integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do dia 19 de Julho de 2016, através do WWW.tabapora.mt.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário das 08:00hs as 12:00hs Local, através do telefone (0xx66)3557.1415/1505. Ramal 218. Tabaporã-MT 15 de Julho de 2016.

Pregoeiro

Antonio Batista Mota

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 DE AGOSTO DE 2016, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM JORNAL IMPRESSO DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA,** para atender necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, deste Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 19 de Julho de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 15 de Julho de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 DE AGOSTO DE 2016, às 08:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350- N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO,** conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 20 de Julho de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 15 de Julho de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Chefe do Departamento de Licitações.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Presidente da CPL, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **18 DE AGOSTO DE 2016, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N, 1º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Concorrência do tipo **Melhor Proposta de Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, EXPLORAÇÃO, GESTÃO, SINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM VIAS E LOGRADOURO PÚBLICOS ("ZONA AZUL"),** para atender a Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA, conforme Edital, Termo de Referência e Anexos, consoante as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 18 de JULHO DE 2016** através do site <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Tangará da Serra, 15 de Julho de 2016. Laídes Glovacki - Presidente da CPL.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RASPAGEM, ROÇADA MANUAL E SEMI MECANIZADA, bem como a retirada de galhos e resíduos produzidos na execução dos serviços,**

para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município, conforme especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 15 de Julho de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Pregoeira.

AVISO DE RESULTADO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LUBRIFICAÇÃO a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/2016 de 15.06.2016, torna público o resultado e homologação do certame acima referido, o qual poderá ser acessado na íntegra, através do link: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/>. Tangará da Serra- MT, 15 de Julho de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Marcos Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, Convocar a empresa Recmed Comércio de Materiais Hospitalares - Eireli, para apresentar a proposta e a documentação dos Lotes nº 03, 04, 05, 07, 12, 17, 30, 34, 38, 39, 43, 44, 49, 66, 72, 86, 88, 105, 113, 114, 127, 152, 157, 167, 168, 200, 201, 213, 215, 235, 252, 253, 255, 256, 297, 305, referente ao Processo 065/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2015 para Ata de Registro de Preço nº 032/2015 sistema licitações-e nº601224 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 15 de Julho de 2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Marcos Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, Convocar a empresa Plasmedic - Com de Mat Para Uso Medico e Laboratoriais, para apresentar a proposta e a documentação dos Lotes nº 06,36, referente ao Processo 065/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2015 para Ata de Registro de Preço nº 032/2015 sistema licitações-e nº601224 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 15 de Julho de 2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Vila Rica-MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela

Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Marcos Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, Convocar a empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda, para apresentar a proposta e a documentação dos Lotes nº 09, 40, 48, 65, 110, 132, 134, 136, 148, 173, 199, 237, 306, 324, referente ao Processo 065/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2015 para Ata de Registro de Preço nº 032/2015 sistema licitações-e nº601224 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 15 de Julho de 2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Marcos Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, Convocar a empresa Dimaster - Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, para apresentar a proposta e a documentação dos Lotes nº 8, 10, 14, 24, 29, 31, 33, 46, 47, 61, 69, 74, 79, 80, 82, 94, 97, 98, 106, 121, 122, 154, 162, 171, 172, 176, 177, 180, 193, 196, 209, 221, 222, 227, 228, 231, 232, 233, 236, 245, 257, 259, 308, referente ao Processo 065/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2015 para Ata de Registro de Preço nº 032/2015 sistema licitações-e nº601224 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 15 de Julho de 2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Marcos Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, Convocar a empresa JM Representações de Medicamentos e Materiais Hospitalares, para apresentar a proposta e a documentação dos Lotes nº 35, 37, 149, 250, 261, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 273, 274, 275, 277, 278, 296, referente ao Processo 065/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2015 para Ata de Registro de Preço nº 032/2015 sistema licitações-e nº601224 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 15 de Julho de 2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Marcos Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste,

Convocar a empresa Neo Stock Brasil Produtos para Saúde Ltda, para apresentar a proposta e a documentação dos Lotes nº 50, referente ao Processo 065/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2015 para Ata de Registro de Preço nº 032/2015 sistema licitações-e nº601224 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 15 de Julho de 2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Vila Rica-MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Marcos Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, Convocar a empresa Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda - ME, para apresentar a proposta e a documentação dos Lotes nº 32, 33, 54, 89, 96, 103, 123, 150, 151, 170, 178, 184, 194, 198, 208, 224, 240, 314, referente ao Processo 065/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2015 para Ata de Registro de Preço nº 032/2015 sistema licitações-e nº601224 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 15 de Julho de 2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Marcos Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, Convocar a empresa L A Dalla Porta Junior- EE, para apresentar a proposta e a documentação dos Lotes nº 73, 76, 85, 102, 104, 115, 133, 135, 158, 174, 182, 218, 304, 309, 310, referente ao Processo 065/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2015 para Ata de Registro de Preço nº 032/2015 sistema licitações-e nº601224 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 15 de Julho de 2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica-MT, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Marcos Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, Convocar a empresa Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda, para apresentar a proposta e a documentação do Lote nº 77, referente ao Processo 065/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2015 para Ata de Registro de Preço nº 032/2015 sistema licitações-e nº601224 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 15 de Julho de 2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Marcos Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, Convocar a empresa L. P. Comercio e Prestação de Serviços Ltda - EPP, para apresentar a proposta e a documentação dos Lotes nº 114, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 286, 285, 287, 288, 289, 290, 291, 293, 294, 295, referente ao Processo 065/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2015 para Ata de Registro de Preço nº 032/2015 sistema licitações-e nº601224 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 15 de Julho de 2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Vila Rica-MT, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Marcos Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, Convocar a empresa Aglon Comercio e Representações Ltda, para apresentar a proposta e a documentação dos Lotes nº 87,128,165,169,191,317,319, referente ao Processo 065/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2015 para Ata de Registro de Preço nº 032/2015 sistema licitações-e nº601224 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 15 de Julho de 2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito

TERMO DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor Luciano Marcos Alencar, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 783, Centro, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.890.668-89 SSP/CE e inscrito no CPF sob nº 421.481.893-87, vem por meio deste, Convocar a empresa LM Farma Industria e Comercio Ltda, para apresentar a proposta e a documentação do Lote nº 244, referente ao Processo 065/2015 na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2015 para Ata de Registro de Preço nº 032/2015 sistema licitações-e nº601224 dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Vila Rica / MT, 15 de Julho de 2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito

Publicar - 65-3644-4382

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

EXTRATO DE CONTRATOS 003

Termo Contrato nº008/2016

Contratada: Empresa Mercadão da Limpeza
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais copa e cozinha (lote 07), para atender as necessidades Câmara Municipal de Primavera do Leste, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 002/2015.

Valor: R\$ 5.482,92 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Data: 05 de Julho de 2016.

Período de 05-07-16 a 05-12-16.

Termo Contrato nº009/2016

Contratada: Empresa Mercadão da Limpeza
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de materiais de limpeza (lote 05), para atender as necessidades Câmara Municipal de Primavera do Leste, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 002/2015.

Valor: R\$ 6.705,00 (Seis mil, setecentos e cinco reais).

Data: 05 de Julho de 2016.

Período de 05-07-16 a 05-12-16.

Termo Contrato nº010/2016

Contratada: Empresa E.U. Brito-ME

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa no fornecimento de material de Material Expediente (lote 01), para atender as necessidades Câmara Municipal de Primavera do Leste, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 002/2015.

Valor: R\$ 3.200,50 (três mil, duzentos reais e cinquenta centavos)

Data: 05 de Julho de 2016.

Período de 05-07-16 a 05-12-16.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 004/2014 - 5º Aditivo

Contratante: A Camara Municipal de São José dos Quatro Marcos,
Contratada: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ/MF: 04.176.501/0001-84,

Objeto: "Contratação de Empresa para prestação de serviços compreendendo: consultoria e assessoria compreendendo contábil, folha de pagamento, frota, patrimonial, gerações e envio de cargas das informações do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas - APLIC do TCE/MT, SISTN (RGF), bem como outros serviços relacionados a natureza deste Objeto."

Valor Global: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Validade: 14/06/2016 até 13/10/2016, podendo ser prorrogável nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

RENILSO DA SILVA SENHORINHO
Presidente

TERCEIROS

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso (1º Ofício), na forma da lei, faz público, em cumprimento aos disposto no artigo 2º c/c art. 19 da lei nº 6.766/79, que a proprietária: COLONIZADORA TAPURAH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.911.143/0001-60, com sede na Avenida Brasil, nº 1.033, Centro, Tapurah-MT., apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memoriais, plantas e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área expansão urbana deste município, coma a área equivalente a 17.634,40m², denominado LOTE URBANO DENOMINADO QUADRA Nº 53A, com as demais características constantes da matrícula nº 2.426, deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos da matrícula nº 32.475, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino-MT, cuja área será dividida em 43 Lotes urbanos de utilização residencial e comercial. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos á disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tapurah-MT, aos 09 de junho de 2016.

ELMUCIO JACINTO MOREIRA- OFICIAL

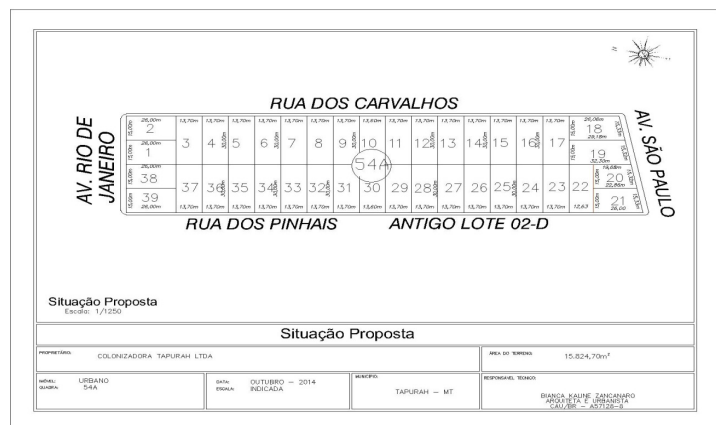
SITUAÇÃO PROPOSTA		SITUAÇÃO PROPOSTA	
PROPRIETÁRIO:	COLONIZADORA TAPURAH LTDA	ÁREA DO TERMO:	17.634,40m²
NOME:	URBANO 53A	DATA:	OUTUBRO - 2014
ENDEREÇO:	INDICADA	MUNICÍPIO:	TAPURAH - MT
BANCA JULGADORA:		BANCA JULGADORA	
MONTES CARLOS		MONTES CARLOS	
CADERNO - 2014-2		CADERNO - 2014-2	

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Tapurah, Estado de Mato Grosso (1º Ofício), na forma da lei, faz público, em cumprimento aos disposto no artigo 2º c/c art. 19 da lei nº 6.766/79, que a proprietária: COLONIZADORA TAPURAH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.911.143/0001-60, com sede na Avenida Brasil, nº 1.033, Centro, Tapurah-MT., apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memoriais, plantas e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pela Prefeitura

Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área expansão urbana deste município, coma a área equivalente a 15.824,70m², denominado LOTE URBANO DENOMINADO QUADRA Nº 54A, com as demais características constantes da matrícula nº 2.425, deste Registro Imobiliário, cujo imóvel foi havido pelo loteador nos termos da matrícula nº 32.475, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Diamantino-MT, cuja área será dividida em 39 Lotes urbanos de utilização residencial e comercial. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos á disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tapurah-MT, aos 09 de junho de 2016.

ELMUCIO JACINTO MOREIRA- OFICIAL



Alcoolvale S/A - Alcool e Açúcar

(em regime jurídico de Recuperação Judicial)

CNPJ/MF - 15.444.904/0001-83 - NIRE - 54.300.001.406

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária
Pelo presente Edital, e na melhor forma de direito, ficam os Senhores Acionistas da sociedade **Alcoolvale S/A - Alcool e Açúcar** (em regime jurídico de Recuperação Judicial), convocados a participarem da **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a realizar-se-á no dia **25/07/2016**, às 18 horas, em sua sede social, situada no Parque Industrial Fazenda Santa Inês, Zona Rural, em Aparecida do Taboado/MS, para debaterem e deliberarem a respeito da seguinte **Ordem do Dia: Assembleia Geral Ordinária** - Apresentação do relatório da Administração; - Aprovação das Demonstrações Financeiras e do Relatório dos Auditores, relativas ao exercício findo em 31.03.2016; e - Deliberação acerca do resultado do exercício. **Assembleia Geral Extraordinária** - Indicação de voto condutor em Assembleia de sociedades subsidiárias; e - Aprovação/Ratificação do Plano de Recuperação Judicial (TJ/SP - Processo nº 1000781.11.2015.8.26.0218). O presente Edital é afixado na sede da sociedade e publicado na imprensa na forma da legislação vigente. Ficam os acionistas devidamente informados de que todos os documentos relacionados com a pauta da Ordem do Dia, encontram-se á disposição para consultas na sede da sociedade. Aparecida do Taboado/MS, 14/07/2016. **(a) Rogério Nogueira Alves** Diretor Superintendente. (15,18,19)

RELAÇÃO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS FORMADOS PELA MÁXIMA ASSESSORIANO NO

2º SEMESTRE DE 2016 / TURMA 15 - TANGARA DA SERRA -MT.

A Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndio Ltda, inscrita no CNPJ 06.191.463/0001-64, CREA-MT 27719 e no Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso 018/15, objetiva orientar a importância da prevenção de acidentes de trabalho, bem como, conscientizar que segurança e saúde são elementos imprescindíveis quando o propósito for manter um ambiente de trabalho saudável, seguro e produtivo. Considerando que as questões supracitadas estão diretamente ligadas à valorização humana, como fator principal para o sucesso da estrutura organizacional de uma empresa, faz-se público a presente em epígrafe: TORNA-SE PÚBLICO o cumprimento dos requisitos legais necessários, de acordo o Ministério do Trabalho CBO 5171 10, Lei 11.901 de Janeiro de 2009 e NBR 14.608/2007. Certifica para os devidos fins legais os Profissionais abaixo relacionados com seus respectivos cadastros de registros interno POR TEREM CONCLUÍDO O CURSO DE BOMBEIRO PROFISSIONAL CIVIL COM UMA CARGA HORÁRIA DE 250 HORAS/AULAS NO PERÍODO DE 20 DE FEVEREIRO A 10 DE JULHO DE 2016:

314 - Inairiayne Maylla Texeira Dioniz dos Santos - CPF: 038.265.931-70

328 -Alex Silva Ruiz- CPF: 570.151.121-91

329-Alexandre Roman Parada-CPF:973.574.301-97

330-Claudeci Lemes Dos Santos-CPF:832.089.171-04

331-Carlos Eduardo Machado-CPF:943.000.701-72

332-Emerson José Oliveira-CPF:799.937.881-04

333-Emerson Rodrigues Mezomo-CPF:016.959.231-62

334-Eduardo Aparecido De Brito-CPF:004.146.791-48

335-Fernanda Da Penha Bruno-CPF:915.436.811-15

336-Fabio Silva Zanardi- CPF:698.984.721-20

337-Glassynei Alves Tito- CPF:500.515.551-15

338-Luiz Carlos Francisco Rodrigues-CPF:023.793.468-01

339-Larissa kananda Duarte Zeferino-CPF:039.530.081-96

340-Maxsoél Alef De Siqueira- CPF:025.573.761-08

341-Vander Marcelo Pereira- CPF:002.801.101-54

342-Victor Nepoli Tavares- CPF:043.569.251-81

343-Rafael Vieira Da Costa-CPF:058.898.421-37

344-Rosevelt Gomes De Souza - CPF:947.493.291-34

345-Tania Cristina Niclotte - CPF:910.763.821-34

346 - Rubens Loureiro Carpanezi - 761.564.271-04

Por ser verdade, Eu, Tania Regina Kirchesch Giroldo - Responsável

Técnica pela Máxima Assessoria em Controle e Prevenção de Incêndios Ltda. CNPJ: 06.191.463/0001-64 Engenheira de Segurança Trabalho - CREA 120264191-1, Cred. CBMMT 438/12 e Lívia Gabriela Moreira de Almeida Engenheira Florestal - CREA 121022894-7, que o digitei firmamos o presente, sob as penas da lei.

Cuiabá-MT, 15 de Julho de 2016.
Lívia Gabriela Moreira de Almeida
Tânia Regina Kirchesch Giroldo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

Objeto: Contratação de Empresa especializada em locação de adutoras, coletores tronco e interceptores para a mão de obras na ampliação da rede do esgoto no setor A e B do bairro Bandeirantes deste município, para o SAAE do Município de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Entrega dos Envelopes: Até as 08 h, do dia 27/07/2016 na sede do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT, iniciando-se às 08 h. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715, email: compras@saaelrv.com.br e no site <http://www.saaelrv.com.br>. Credenciamento e abertura dos envelopes: 08h dia 27/07/2016, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Julho de 2016.
SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2016

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a ampliação da rede do esgoto no setor A e B do bairro Bandeirantes deste município, para o SAAE do Município de Lucas do Rio Verde - MT, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I. Realização: Por meio do site www.bll.org.br. Inserção de propostas no sistema da BLL-LICITAÇÕES: das 10h de 19/07/2016 até as 18h do dia 27/07/2016, horário de Brasília - DF. Início da sessão pública de disputa 28/07/2016 às 10h horário de Brasília - DF, por meio do site www.bll.org.br, na sede do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT. Edital Completo: SAAE - Fone: (65) 3549-7715/7708, email: compras@saaelrv.com.br e nos sites www.bll.org.br e <http://www.saaelrv.com.br>. Fundamento Legal: Regida pela Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), Decreto Federal nº 5.450/05. Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Julho de 2016.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO - Pregoeira

F'NA E-OURO GESTAO DE FRANCHISING E NEGOCIOS LTDA, CNPJ: **00.851.567/0062-93**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -**SMMA** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇA PRÉVIA; LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE: **Gestão e administração da propriedade imobiliária**, LOCALIZADA NA: **AV MIGUEL SUTIL**, nº: **11160B**, BAIRRO: **JARDIM PRIMAVERA**, CIDADE: **CUIABÁ**, CEP: **78.030-000**

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato CRCMT nº 51/2016 - Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de jardinagem e manutenção de paisagismo nas instalações do edifício Sede do CRCMT. Contratada: Lucienne de Oliveira Soares - ME, sob nº de CNPJ: 10.774.612/0001-95. Valor: R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais). Vigência: 14/07/2016 a 13/07/2017. Silvia Mara Leite Cavalcante - Presidente do CRCMT. Cuiabá/MT, 15 de julho de 2016.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

RENATO BARBALHO DE SOUZA, CPF 740.602.441-04, residente na RUA 05, Quadra 07 Lote 21 na Cidade de Matupá-MT, torna público que requereu a SECRETARIA ESTADUAL DE MATO GROSSO - SEMA, Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividades de Transporte rodoviário de produtos perigosos, localizada em Matupá - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

RC

RODOBENS CAMINHÕES CUIABA S/A inscrita no CNPJ Nº03.005.212/0012-02, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA - Rondonópolis a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada no bairro Distrito Industrial, Município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855**

VÁRZEA GRANDE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a **Licença Especial para a Limpeza de Área (Estacionamento do Antigo Mercado Modelo - Rua Presidente Arthur Bernardes)**, localizada no município de Várzea Grande - MT.

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA

SIRIA C. MELCHORS, CPF nº 763.427.861-00, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Canarana, a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de Suinocultura e Abate de Suínos, localizada na Chácara São Carlos, zona rural, Canarana/MT.

“MÁRIO VIANA, C.P.F. nº 021.703.101-34 e R.G. nº 161.412 - SSP/MT, e EREMITA MORAES VIANA, C.P.F. nº 207.754.151-20 e R.G. nº 161.820-2 - SSP/MT, tornam público que requereram à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Licença de Instalação, para atividade: Obra Residencial Multifamiliar, localizada à Rua Santo Antônio (antiga Estrada do Adobal), S/Nº, Boa Esperança, Município de Cuiabá/MT.”

MANTIQUEIRA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.747.794/0003-74, torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de Avicultura de Postura e industrialização dos Ovos quebrados, e Alteração de razão social, na fazenda GRANJA MANTIQUEIRA, na zona rural do município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

FERNANDA MOREIRA FIGUEREDO ME, empresa estabelecida na Rua Rondonópolis/MT, nº 263, Primavera II em Primavera do Leste/MT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.269.013/0001-84 e Inscrição Estadual nº 13.211.155-1, comunica o extravio de todos os documentos fiscais desde sua constituição, incluindo todos os Livros Fiscais de Entrada, de Saída, de Apuração de ICMS, Registro Utilização de Documentos Fiscais e Termos

de Ocorrências e Blocos de Notas fiscais. Conforme Boletim de Ocorrência no 2016.204727.

IVO DEMORI, pessoa física CPF: 004.763.749-87, Inscrição Estadual Nº 13.306.792-0, estabelecida, gleba rio verde -, s/n, Zona Rural, Sorriso-MT. DECLARA o Extravio do seguinte documento: LIVRO TERMO DE OCORRENCIAS Nº 001 ANO 2005.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2015
CIA 0177014-66.2015.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, os itens 5.1, da Cláusula Quinta (DOS PREÇOS E REAJUSTE), do Contrato originariamente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS/MT

C.N.P.J: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: LM MURÇA & MURÇA LTDA-ME

C.N.P.J: 16.885.249/0001-61

DO PREÇO: Alterar, em parte, a Cláusula Quinta, item 5.1, para acrescentar ao valor global do contrato a importância de R\$ 38.061,58 (trinta e oito mil, sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme Planilha Orçamentária Sintética elaborada pelo engenheiro do Departamento de Obras, contida na Informação nº. 115/2016, encartado às fls. 425/429-TJ/MT do instrumento contratual:

Valor do Contrato: R\$ 1.785.737,24

Serviços Acrescidos: R\$ 28.340,37

Serviços Novos: 9.721,21

Total do Aditivo Positivo: 38.061,58

Percentual: 2,13%

Cuiabá, 14 de julho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2016
CIA 0090106-06.2015.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 310/2016-C.ADM - DJE nº. 9790, de 08/06/2016, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2016 - CIA 0090106-06.2015.8.11.0000**, no dia **03 de Agosto de 2016**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 9h30 - horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. Objeto: "**Registro de preço,**

licitado por item, para contratação de empresa especializada em locação de cadeiras plásticas, mesas plásticas, tendas e sistema de som, destinado a atender a necessidade da Coordenadoria da Justiça Comunitária do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência n. 01/2016/JC-TJMT". Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail Etelvino.neto@tjmt.jus.br.

Cuiabá, 15 de julho de 2016.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

Edital de Citação

JUIZ(A): Sem Juiz

Cod. Proc.: 388176 Nr: 4193-50.2015.811.0002 AÇÃO: P r o c e d i m e n t o O r d i n á r i o -] P r o c e d i m e n t o d e C o n h e c i m e n t o -] P r o c e s s o d e C o n h e c i m e n t o -] P R O C E S S O C Í V E L E D O T R A B A L H O P A R T E A U T O R A : S U P E R M E R C A D O G A M A P A R T E (S) R E Q U E R I D A (S) : T C H E C O M E R C I O D E M O T O S L T D A (S H I N E R A Y M O T O S W) A D V O G A D O (S) D A P A R T E A U T O R A : H U D S O N R O Q U E B O B A T O S C H I M I T T - O A B : O A B / M T 1 4 . 3 6 0 A D V O G A D O (S) D A P A R T E R E Q U E R I D A : E D I T A L D E C I T A Ç Ã O P R A Z O 3 0 D I A S P e s s o a (s) a s e r (e m) c i t a d a (s) : T C H E C O M E R C I O D E M O T O S L T D A

(SHINERAY MOTOSW). Atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO do (a) REQUERIDO (a) acima qualificado (a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 0 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Resumo da Inicial: A requerente necessitando desenvolver melhor suas atividades, optou por adquirir o veículo TRICICLO WY 200 ZH CARGO, MARCA WUYANG, MOTOR 197cc, combustível gasolina, vermelha, ano/modelo 2011/2012, chassi LWYHDM10XC6001957 da empresa requerida, pelo valor de R\$10.500,01. Para tanto, a requerente deu como forma de entrada uma motocicleta que possuía HONDA/CG- BRANCA PLACA KAI2124, pagando o remanescente débito em dinheiro. Na mesma data, a requerente entregou para a empresa requerida o documento original e o recibo do veículo para que a mesma pudesse realizar a transferência para o seu nome, entretanto não foi o que aconteceu. Para a surpresa da requerente no mês de dezembro de 2014, a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Cuiabá-MT enviou para o estabelecimento comercial da requerente mais de 30 multas. Hoje a somatória total das multas já chega a quase 100 multas. A requerente jamais imaginou que uma empresa de porte da requerida iria proceder com tamanho descaso e má-fé, ao ponto de não transferir o veículo, pois a requerente diversas vezes procurou pela requerida para resolver o

imbróglgio, inclusive por meio de notificação extrajudicial, no entanto, sem êxito. Deve-se deixar consignado que a transação ocorreu de forma verbal. Além disso, a requerente fica a mercê de sofrer eventual ação de reparação de danos decorrida de acidente de veículo, execução de dívida por parte do Estado, sem falar na esfera criminal. E mais, diante de tantas multas, o sócio proprietário da requerente poderá perder sua CNH a qualquer momento. Despacho/Decisão: Visto. Defiro a citação por edital, com fundamento no artigo 231, II, c.c. 232, I, CPC, com o prazo de 30 (trinta) dias. Consigne-se no edital a advertência constante no artigo 285, CPC, e o prazo para a resposta. Em consequência, determino que a Sra. Gestora Judiciária providencie a afixação do edital na sede do juízo, certificando-se (art. 232, II, CPC), bem como proceda a publicação do edital de citação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, no órgão oficial (Diário da Justiça Eletrônico). Intime-se a parte autora para providenciar a publicação do edital de citação, em jornal local, por duas vezes, nos termos do art. 232, III, Código de Processo Civil, devendo juntar aos autos os exemplares no prazo de 5 (cinco) dias. Certificado nos autos o decurso do prazo para resposta sem apresentação de contestação, nomeio como Curador Especial da parte ré, a Defensora Pública que oficia neste Juízo, nos termos do art. 9º, II, do CPC, devendo ser intimado pessoalmente sobre sua nomeação, bem como para oferecer contestação no prazo legal. Vindo a contestação, diga o autor no prazo legal. Cumpra-se sucessivamente. Observações: Proceder a Citação do Requerido que se encontra em lugar incerto e não sabido. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nathália Campedelli da Silva, digitei. Várzea Grande, 06 de julho de 2016 Irany Oliveira Rodrigues Gestor (a) Judiciário (a) Aut. Provimento.

56/2007-CGJ

PROCESSO CÓDIGO 159980 - NUMERAÇÃO ÚNICA 409-23.2016.811.0037

10/07/2016

Certidão de Envio de Matéria para Imprensa

Certifico que remeti para publicação no DIÁRIO DA JUSTIÇA, DJE nº 9814, com previsão de disponibilização em 12/07/2016, o movimento "Despacho->Mero expediente" de 09/07/2016, onde constam como patronos habilitados para receberem intimações: ANDRE PERUZZOLO - OAB:OAB/SP 14356, ARIANE TANARA BASTOS DE LIMA - OAB:7669-O/MT, CESAR APARECIDO AQUINO CABRIOTE - OAB:8869/MT, CICERO PAIVA - OAB:OAB/RS 31.916, CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS - OAB:MT 13.994-A, DARLEY DA SILVA CAMARGO - OAB:MT 6.526-B, DENIS DONAIRE JUNIOR - OAB:OAB/SP 147015, ELIZABETH FARIA MARTINS COTTA - OAB:127376, EUDER OLIVEIRA RIBEIRO - OAB:10.271/MT, EUDSON ROSA DA SILVA - OAB:14165/MT, FELIPE DE OLIVEIRA STEFFEN - OAB:OAB/RS 95045, FELIPE PROBST WERNER - OAB:OAB/SC 29532, FERNANDO CESAR DOS SANTOS ABIB - OAB:325603, GUSTAVO AMENDOLA FERREIRA - OAB:OAB/SP 188.852, HERIVELTO PAIVA - OAB:40212, JOAO ALECIO PUGINA JUNIOR - OAB:OAB/SP 175844, JOÃO OLIVEIRA DE LIMA - OAB:4257-B/MT, KARINE DE BACCO GEREMIA - OAB:OAB/RS 45.553, LEANDRO MARCANTONIO - OAB:OAB/SP 180586, LUCIANA POSSER - OAB:70537, MARCELO GONÇALVES - OAB:7831/MT, PAOLA CRISTINA RIOS PEREIRA FERNANDES - OAB:MT 9510, PRISCILLA BELIZOTTI SILVA NARDO BERTOLINO - OAB:OAB/SP 201740, RAUL ANTUNES MACE representando o polo ativo.

09/07/2016

Despacho->Mero expediente

Visto.

Verifica-se que foram apresentadas objeções aos planos, motivo pelo qual, nos termos do artigo 56 da Lei 11.101/05, **CONVOCO Assembléia Geral de Credores para deliberação sobre o plano de recuperação.**

Publique-se edital, atentando-se para o disposto nos artigos 36 e seguintes da mencionada lei. **A Assembléia Geral será realizada no Junior Hotel, situado na Avenida São Paulo, n. 350, Centro, Primavera do Leste - MT, telefone n. 66 3498 2228, em 1ª (primeira) convocação para o dia 03/08/2016, às 08:00 horas, e em segunda convocação para o dia 08/08/2016, às 08:00 horas.** Consigne-se em destaque no edital, ainda, que a representação do credor na assembléia deverá observar o disposto no artigo 37, parágrafos 4º a 6º da Lei n. 11.101/2005, sob pena não ser permitida a participação do representante na assembléia.

Cumpra-se.

Edital de Citação ME097

Prazo do Edital:20

Nome do(a) Citando(a): Claudio Marcio Alves da Silva, Cpf: 39608484120, Rg: 533808, em local incerto e não sabido

Resumo da Inicial: O Autor ingressou com Ação de Busca e Apreensão contra o réu, visando a posse do caminhão Volkswagen, 12.140, placa BZN8732. Ante a localização incerta do Réu, às fls. 86 o MM Juiz determinou a citação por edital do Requerido.

Decisão/Despacho:Vistos, etc... Tratam os autos de Ação de Busca e Apreensão com a liminar deferida às fls. 42 cumprida aos 13/02/2014(certidão fl. 58), encontrando-se pendente a citação do réu. Às fls. 81/82 manifesta-se o requerente pugnando pela venda do bem em leilão público. Contudo, ante as alterações inseridas no DL 911/69 com a Lei n. 13.043 de 2014, o qual passa a dispor em seu Art. 2º que " No caso de inadimplemento ou mora nas obrigações contratuais garantidas mediante alienação fiduciária, o proprietário fiduciário ou credor poderá vender a coisa a terceiros, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial, salvo disposição expressa em contrário prevista no contrato, devendo aplicar o preço da venda no pagamento de seu crédito e das despesas decorrentes e entregar ao devedor o saldo apurado, se houver, com a devida prestação de contas. (Redação dada pela Lei nº 13.043, de 2014) § 1º O crédito a que se refere o presente artigo abrange o principal, juros e comissões, além das taxas, cláusula penal e correção monetária, quando expressamente convencionados pelas partes." interpretado em conjunto com o que dispõe o § 1º do art. 3º "Cinco dias após executada a liminar mencionada no caput, consolidar-se-ão a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do credor fiduciário, cabendo às repartições competentes, quando for o caso, expedir novo certificado de registro de propriedade em nome do credor, ou de terceiro por ele indicado, livre do ônus da propriedade fiduciária. (Redação dada pela Lei 10.931, de 2004)" permite a consolidação da posse e propriedade do bem no patrimônio do credor, entretanto indefiro a venda do bem apreendido, pelo fato de que não ter ocorrido a citação da parte adversa, o que acarreta impedimento na consolidação, posto que ainda permanece o direito do réu em purgar a mora. No mais, ante a diligência infrutífera no endereço informado pela DRF, cujo espelho se encontra a fl. 72, em conformidade com a orientação do CNJ, expeça-se o regular edital de citação com prazo de 20 dias, salientando-se que, nos moldes do artigo 232, II, do CPC, o mesmo deverá ser afixado na sede do Juízo, tudo certificado pelo Sr. Gestor.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESO DE EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 31867-85.2012.811.0041-cód. 778463 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A EXECUTADO (A,S): T. E. SILVA CERQUEIRA ME e THIAGO EDIPO SILVA CERQUEIRA

CITANDO(A,S): T. E. Silva Cerqueira Me, CNPJ: 14199022000137, Thiago Edipo Silva Cerqueira, Cpf: 02646168128 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/09/2012 VALOR DO DÉBITO: R\$ 33.700,03 - **FINALIDADE:** CITAÇÃO do(s) executado(a,s) acima qualificado(a,s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. **RESUMO DA INICIAL:** O Exeqüente é credor dos Executados da importância de R\$ 33.700,03. Ocorre, porém, que os Executados deixaram de adimplir os pagamentos a que se obrigou.” **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a, s) executado (a, s) de que, aperfeiçoada ou não a penhora, terá(terão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, , digitei. Cuiabá - MT, 28 de junho de 2016. **Laura Ferreira Araújo e Medeiros** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITORIA PRAZO: 30 DIAS AUTOS N.º 9996-62.2013.811.0041 803540 ESPÉCIE: Monitoria->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Pro< Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->P CÍVEL E DO TRABALHO _ PARTE AUTORA: BANCO BRADESCO S/A PARTE RÉ: SANTOS & RAMIRES DOS SANTOS LTDA e ELIZEU DE OLIVEIRA FINALIDADE: **CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 12.282,89. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. **ADVERTÊNCIAS:** 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. **RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA:** Os requeridos firmaram com o requerente em 17/10/2008 uma “Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro” (documento anexo), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para pagamento em 24(vinte e quatro) parcelas, iguais, vencendo-se a primeira no dia 05/11/2008, acrescidas dos encargos prefixados ao mês e demais consectários legais, tudo em conformidade com as cláusulas, prazos e condições mutuamente ajustadas pelas partes, constantes no corpo da mencionada cédula. O executado utilizou regularmente do crédito que lhe fora concedido. Entretanto, o devedor não proveu sua conta de recursos suficientes para cobrir os encargos cobrados no período de 01/11/2012 a 08/01/2013, consoante o disposto na cláusula 5a da referida cédula. O inadimplemento da obrigação pelo executado, ensejou o vencimento antecipado da dívida, cujas parcelas de juros somadas ao saldo devedor perfizeram, na data da antecipação de seu vencimento, na quantia total de R\$ 11.589,82 (onze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), na data da baixa do limite de crédito, cujo valor, atualizado até a presente data, e acrescido dos juros de mora e da multa de 2%, perfaz a quantia de R\$ 12.282,89 (doze mil, « duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), conforme demonstrativo do débito abaixo: Desse modo, o requerente tornou-se credor W dos requeridos da importância de R\$ 12.282,89 (doze mil, duzentos e oitenta e \ dois reais e oitenta e nove centavos), valor correspondente ao saldo devedor \ atual mais os encargos devidos, acrescidos de multa, juros e correção \ monetária. Diante da inércia dos requeridos em saldar seus**

débitos, não restou outra alternativa ao requerente senão bater às portas do Poder Judiciário, para tentar reaver o que lhe é de direito. O requerente está impedido de valer-se do processo de execução, vez que está desprovido de títulos aos quais a lei atribua força executiva, restando-lhe somente o caminho do procedimento especial para receber seu crédito. **DESPACHO/DECISÃO:** Vistos, etc. A petição está devidamente instruída, pelo que defiro-a determinando que se expeça o mandado de pagamento, com prazo de 15 dias, na forma requerida, anotando-se nesse mandado que, caso a parte Requerida o cumpra, ficará isenta de custas e honorários advocatícios. Conste, ainda, do mandado, que no mesmo prazo a parte Requerida poderá oferecer embargos. Caso não haja cumprimento da obrigação, oferecimento de embargos ou, ainda, rejeitados estes, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial. Defiro os benefícios do art. 172, §2º do Código de Processo Civil. Cumpra-se. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, digitei. Cuiabá - MT, 12 de maio de 2016. Darlene Miranda Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL n. 105/16 - SG/TED - Intimação de Arquivamento - Pelo presente edital, ficam intimados **os representados/procuradores** no processo e/ou feito não especificado abaixo elencado, da decisão de arquivamento nele proferida pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. **João Batista Beneti**, como segue: **1) F.N.E. n. 1.801/11** - Representado: H.B.N. (Advogado: Dr. Holmes Bernardi Neto-OAB/SP 134.633) - Relator: Dr. Valdir Francisco de Oliveira. **2) F.N.E. n. 999/09** - Representado: J.B.F. (Advogado: Dr. José Batista Filho-OAB/MT 13.696/A) - Relatora: Dra. Rosely Amaral de Souza. **3) F.N.E. n. 2.003/12** - Representado: P.G.A.F. (Advogado: Dr. Pedro Gustavo de Andrade Fernandes-OAB/PR 57.504) - Relator: Dr. Ulisses Duarte Junior. **04) Processo n. 6.676/10** - Representante: EX-OFFICIO/TED - Representado: F.S.F. e F.D.B.A. (Advogado: Dr. Fabiano Severino Filho-OAB/GO 16.269) - Relator: Dr. Cristiano Alcides Basso. **05) Processo n. 8.730/13** - Representante: EX-OFFICIO/TED - Representado: F.M.F. (Advogado: Dr. Fabiano Magalhaes Ferrari-OAB/TO 3485) - Relator: Dr. Decio Cristiano Piato. **06) Processo n. 7.445/11** - Representante: EX-OFFICIO/TED - Representado: R.T.R. (Advogado: Dr. Reginaldo Taveira Ribeiro-OAB/PA 13.540/B) - Relator: Dr. Samuel Richard Decker Neto. **07) Processo n. 5.233/07** - Representante: EX-OFFICIO/TED - Representado: M.L.M.R. (Advogado: Dr. Marcelo Leonardo Martins Rosada-OAB/PR 19.552) - Relator: Dr. João Emanuel Junior. **08) Processo n. 6.761/10** - Representante: C.O.S.J.- Representado: R.O.S. e L.C.S.L. (Advogado: Dr. Ricardo Oliveira de Sousa-OAB/GO 19.532 e Luiz Carlos da Silva Lima-OAB/GO 2.654) - Relator: Dr. Jackson Mario de Souza. **09) Processo n. 9.737/14** - Representante: M.L.F.- Representado: J.E. (Advogado: Dr. José Elias-OAB/RS 45.211) - Relator: Dr. Cristiano Alcides Basso. **10) Processo n. 6.587/09** - Representante: J.R.J.G.- Representado: L.S. (Advogado: Dr. Laercio Salles-OAB/MT 4.194/B) - Relator: Dr. Ulisses Duarte Junior. **11) Processo n. 6.370/09** - Representante: C.M.O.A.- Representado: D.C.G. (Advogado: Dr. Daniel da Costa Garcia-OAB/MT 9.478) - Relator: Dr. Aurelio Alencar Soares de Oliveira. Nada mais. Cuiabá, 15 de Julho de 2016. a.s.) Silvano Macedo Galvão, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 106/16- SG- Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional Mato Grosso -I-PAUTA DO CONSELHO-SECCIONAL:O presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil Secção de Mato Grosso faz saber a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada na Rua Dr. Mario Cardi Filho,s/n do Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em Sessão Ordinária, no dia **29 de julho de 2016**, a partir das **14h**, oportunidade na qual, será julgado o feito a seguir discriminado:01)Processo nº **26113/2016**-Requerente: **Paulo Vitor Borges Portella**-Relator: **Fabio Luis de Mello**.02) Processo nº **138224/2015**-Requerente:**Karla Cristina Matos Alencar de Oliveira**-Relator:**Ericson Cesar Gomes**.Nada mais.Cuiabá, 15 de julho de 2016. a.s.) Ulisses Rabaneda dos Santos, Secretário Geral da OAB/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".